

Município de Leiria

Câmara Municipal

Ata n.º 26/17

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Raul Castro e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ana Margarida Félix Valentim, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

O Senhor Vereador Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes esteve ausente por motivos devidamente justificados.

O Senhor Vereador Fernando Costa entrou na reunião às nove horas e quarenta e cinco minutos.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 (ASS. 1397/17) - Prestação de Serviços na modalidade de tarefa para o apoio administrativo à secção de ramais

Ponto 2 (ASS. 1415/17) - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de novembro de 2017

Ponto 3 (ASS. 1385/17) - Os Campos de Ténis de Leiria - CTL - Clube Escolas de Ténis de Leiria

S03 UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 4 (ASS. 1383/17) - 9/6.5 "Rua Barão de Viamonte (Rua Direita) e Rua dos Mártires" (Estudos e Projetos; Empreitadas) - Aprovação de candidatura

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 5 (ASS. 1384/17) - Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Ponto 6 (ASS. 1386/17) - Câmara Municipal de Leiria (CML) - Adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º

49/2012, de 29 de agosto, alterada - 4.ª Alteração - Manutenção de comissão de serviço de titular de cargo dirigente

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 7 (ASS. 1387/17) - Pagamentos

Ponto 8 (ASS. 1388/17) - Resumos de tesouraria

Ponto 9 (ASS. 1414/17) - Anulação de faturas

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 10 (ASS. 1405/17) - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria - Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) - Aprovação do Relatório Final e proposta de adjudicação

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 11 (ASS. 1406/17) - LEIRIA SOBRE RODAS 2017 - Pagamento de receita bilheteira à Cruz

Vermelha Portuguesa e às Corporações de Bombeiros de Leiria

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 12 (ASS. 1404/17) - Coprodução com a AAPI-Associação de Ação para Internacionalização - II Edição do projeto Leiria Centro Exportador

Ponto 13 (ASS. 1407/17) - Museu mais Ativo 2018

Ponto 14 (ASS. 1408/17) - Coprodução com a Vencer Autismo - Associação Portuguesa para Vencer o Autismo para realização de Palestra no Teatro Miguel Franco

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 15 (ASS. 1409/17) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola. Atribuição de lugar de vendedor - NIPG 53104/17

Ponto 16 (ASS. 1410/17) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência do lugar de venda n.º 173 - NIPG 35413/17

Ponto 17 (ASS. 1411/17) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência do lugar de venda de 14m2 - NIPG 35436/17

Ponto 18 (ASS. 1412/17) - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência do lugar de venda de 14m2 - NIPG 35436/17

Ponto 19 (ASS. 1413/17) - CIMRL - Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal - Ratificação de despacho

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 20 (ASS. 1390/17) - Apoio financeiro à Paróquia de Nossa Senhora da Gaiola - Cortes para realização de obras de requalificação na capela de Nossa Senhora da Saúde, sita em Famalicão das Cortes

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 21 (ASS. 1389/17) - Auxílio financeiro à Cáritas Diocesana de Leiria

Ponto 22 (ASS. 1416/17) - Apoio financeiro à AMBESSE - Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Sta Eufémia, para realização de obras

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 23 (ASS. 1399/17) - Apoios/auxílios às Freguesias

Ponto 24 (ASS. 1400/17) - Apoio à Associação de Apicultores com o transporte de alimento para as abelhas - Ratificação de despacho

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 25 (ASS. 1396/17) - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

Ponto 26 (ASS. 1398/17) - Processo n.º T-34/2015 - Centro Escolar dos Marrazes (ITI) - Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Financeiro - Decisão Final

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 27 (ASS. 1401/17) - Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal - Aditamento e retificação da deliberação datada de 19 de outubro de 2017

Ponto 28 (ASS. 1402/17) - Alteração da constituição da "Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do concelho de Leiria"

Ponto 29 (ASS. 1403/17) - Processo de licenciamento de obras particulares n.º 1023/16 - Requerente - Sociedade "DIRECTWORDS, LDA."

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 30 (ASS. 1391/17) - Estorno de Apoios Financeiros no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria

Ponto 31 (ASS. 1392/17) - Alteração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Grupo Alegre e Unido - Retificação do ato administrativo

Ponto 32 (ASS. 1393/17) - Ocupação de espaço para a atividade desportiva no "Pavilhão dos Silvas"

Ponto 33 (ASS. 1394/17) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 (6ª fase)

Ponto 34 (ASS. 1395/17) - Parceria com a Federação Portuguesa de Futebol para a organização do jogo de futebol solidário "Portugal x Estados Unidos da América"

○○○ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** desejou um Santo Natal e um próspero Ano Novo a todos Vereadores, jornalistas e trabalhadores da Câmara Municipal de Leiria.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** manifestou interesse em saber o ponto de situação ao processo de candidatura de "Leiria Capital Europeia da Cultura".

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que, houve reuniões de avaliação, sendo necessário criar uma linha condutora.

Mais informou que em janeiro seriam reiniciados os trabalhos e iriam começar a setorizar as diferentes áreas do projeto.

III - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** perguntou qual o ponto de situação do Concelho em termos de segurança, designadamente quais as dificuldades que as forças de segurança tinham, onde era necessário investir para ter as condições de segurança necessárias no Concelho.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** referiu que, na última reunião que houve com as forças de segurança, apontou-se para uma diminuição de participações. Esta diminuição devia-se, ao facto das pessoas não participarem devido aos problemas decorrentes da participação. Contudo, o maior problema, por vezes, das forças de segurança, será a falta de recursos humanos, a Câmara Municipal não podia resolver. Tanto a PSP como a GNR tinham falta de recursos humanos para exercerem as suas funções de forma mais eficiente.

Mais referiu que, na parte da segurança rodoviária, a situação estava idêntica ao ano anterior, tendo-se aumentado o nível de fiscalização tanto a nível de álcool como da velocidade.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** disse que nunca recebeu qualquer relatório relativamente à segurança do Concelho de Leiria, nem o relatório comparativo aos anos anteriores, reiterando esse pedido, no sentido de serem facultados esses elementos.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** questionou o ponto de situação do relatório da ação de auditoria, por parte IGF.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que, chegou à Câmara Municipal o relatório preliminar e que estava a ser analisado para ser apresentado o contraditório. Quando fosse rececionado o definitivo, seria presente em sede da reunião da Câmara Municipal.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 - Prestação de Serviços na modalidade de tarefa para o apoio administrativo à secção de ramais

DLB N.º 1397/17:

Presente uma informação prestada pelo Sr. Diretor Delegado dos SMAS, em regime de substituição, Leandro Miguel Gomes de Sousa, que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual, dispõe no seu artigo 32.º que podem ser celebrados contratos de tarefa e de avença.

A Lei que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, adiante designada por LOE), veio introduzir um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral. Assim, foi introduzido o procedimento de emissão de parecer prévio vinculativo obrigatório sobre os contratos de aquisição de serviços, designadamente nas modalidades de tarefa e avença.

Às Autarquias Locais, veio referir-se, no n.º 7 do artigo 51.º da LOE, que a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão do de governo própria da autarquia local, portanto, o órgão executivo.

Obrigaçãõ reiterada pelos n.º 1 artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3.º, ambos da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização, previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 20972009, na redação atual. Termos em que, para que seja celebrado qualquer contrato de aquisição de serviços, em regime de tarefa ou avença, tem de se obter o parecer prévio favorável da Câmara Municipal.

No intuito de assegurar o correto e desejável funcionamento dos serviços municipalizados e, nessa medida, executar as funções ligadas ao serviço público de abastecimento e água e drenagem de águas residuais, nomeadamente no sector de Ramais, pretende-se celebrar um contrato de aquisição e serviços por um período de 6 meses, em regime de ajuste direto, para apoio administrativo com a Sr.ª Ana Alexandra Teixeira da Silva Couto que no âmbito de um anterior contrato de tarefa, já desempenha funções nestes SMAS há cerca de um ano, com elevada aptidão e competência. O presente contrato terá a duração estritamente necessária para a conclusão do procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a ocupação por tempo indeterminado, de um posto de trabalho não ocupado no mapa de pessoal dos SMAS de Leiria para apoio administrativo na Divisão de Estudos e Projetos e da Construção. Uma vez que estes Serviços Municipalizados não dispõem à data de meios humanos capazes de suprir as necessidades do serviço de Ramais, é objeto desta proposta, proceder à contratação, em regime de ajuste direto, do seguinte serviço:

SERVIÇO	TIPO DE CONTRAT O	Nome	Duração	Valor mensal
Apoio Administrativo à secção de ramais	Tarefa	Alexandra Couto	6 meses	833,33

Para os efeitos consignados no artigo 3.º da Portaria 149/2015, atesta-se que:

1. Se trata de trabalho não subordinado;
2. Existe cabimento orçamental, tendo sido emitida a proposta de cabimento n.º C171008;
3. Não existe qualquer impedimento á celebração do contrato.

Neste sentido e por tudo o atrás exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Submeta a presente proposta de celebração de contrato de tarefa, por ajuste direto, com a Sr.ª Ana Alexandra Teixeira da Silva Couto para apoio administrativo à secção de ramais pelo período de 6 meses, no valor global de €4.999,98, à Câmara Municipal de Leiria para emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do estabelecido pelo n.º 7 do artigo 51.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.”.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade submeter a presente proposta de celebração de contrato de tarefa, por ajuste direto, com a Sr.ª Ana Alexandra Teixeira da Silva Couto, para o apoio administrativo à secção de ramais pelo período de 6 meses, no valor global de €4.999,98, à consideração e decisão da Câmara Municipal de Leiria, para emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do estabelecido pelo n.º 7 do artigo 51.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com a informação enunciada, **deliberou por unanimidade**, emitir parecer prévio vinculativo nos termos do estabelecido pelo n.º 7 do artigo 51.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 2 - Relatório das atividades desenvolvidas pelos Serviços de Fiscalização Geral durante o mês de novembro de 2017

DLB N.º 1415/17:

Presente o relatório de atividades desenvolvidas nos Serviços de Fiscalização Geral referente ao pretérito mês de novembro, para conhecimento da Câmara Municipal, que se encontra apenso à presente ata (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

Ponto 3 - Os Campos de Ténis de Leiria - CTL - Clube Escolas de Ténis de Leiria

DLB N.º 1385/17:

Este assunto foi informado e explicado após a análise e votação do ponto 10.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** solicitou que fosse informado sobre o ponto de situação do Clube de Ténis de Leiria, relativamente ao espaço onde estavam instalados, quais foram as garantias dadas ao Clube de Ténis para poderem praticar a sua atividade e quais as medidas que o Município irá tomar para evitar os lamentáveis atos de agressão aos atletas e à direção.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** explicou que esta situação teve início com um protocolo celebrado entre o Município de Leiria e dois privados, um casal – Alzira da Costa Silva e Manuel José da Costa e Silva – e Martins e Gameiro, Lda. Estes titulares eram proprietários do terreno onde foi implementado uma parte do percurso Polis e desenvolvido o Plano Pormenor, em que seria construído, de acordo com as partes, o Complexo de Ténis, e na área restante seria apresentado pelos dois privados, um projeto de loteamento para a constituição de 6 lotes para construção. Este processo decorreu até 2013, tendo sido aprovado o Plano de Pormenor em 2011.

Informou que, entretanto, apareceu o Senhor Arlindo a comunicar que era titular da parte do terreno que pertencia ao casal, contudo não foi reconhecido como novo proprietário pelas outras partes do protocolo, as quais, de acordo com o mesmo, deviam ter sido ouvidas e eventualmente invocar os seus direitos.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que, teve conhecimento que tinham sido realizadas reuniões no sentido dos proprietários apresentarem o projeto de licenciamento do loteamento, pese embora até ao momento não ter nenhum projeto sido registado na Câmara Municipal.

Informou que, em 12 de junho de 2017, houve uma execução comum, no Juízo de Execução no Tribunal de Pombal, onde se fez embargo para impedir aquela venda.

Na sequência dos últimos desenvolvimentos por parte do Senhor Arlindo, da sociedade Moniz e Ribeiro, Lda., como por exemplo a inibição de acesso ao espaço, levou à apresentação de uma providência cautelar a favor do Município. Mais tarde, a 7 de dezembro de 2017, foi apresentada a queixa-crime, por 16 crimes de danos, 1 crime de ameaça e 1 crime de extorsão, contra Arlindo Lisboa Pereira Domingues.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** perguntou porque razão a Câmara Municipal não retirou o cartaz lá colocado, cartaz esse ameaçador para os jogadores, para a Direção, até para a população, uma vez que o parque era da Câmara Municipal.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que quando o cartaz foi colocado, solicitou a comparência da PSP, que fez o respetivo auto. Informou que a Câmara Municipal colocou segurança noturna, sendo a Câmara Municipal a assumir os custos.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que agendou este assunto para ser informado detalhadamente sobre o mesmo e a sua proposta ia no sentido de ser a Câmara Municipal a assegurar a fiscalização para a segurança de prática de desporto naquele local. Mais disse ficar satisfeito de a Câmara Municipal já ter tomado essa atitude.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que [referindo-se às declarações do Senhor

Presidente da Câmara Municipal proferidas no ponto 10] estava no exercício do mandato, em que fora votado por cerca de 16 mil pessoas. A diferença dos resultados entre a candidatura do PSD e o PS fora de facto substancial, mas os eleitos do PSD não tinham menos legitimidade para falar nesta Câmara Municipal que tinha o Senhor Presidente ou os restantes Vereadores.

Mais disse para o Senhor Presidente dirigir todas as queixas para os Tribunais sobre tudo aquilo que diga em sede da reunião da Câmara Municipal, bem como nas redes sociais. Contudo, mantinha a sua opinião de que o concurso dos resíduos não tinha sido transparente, bastava ver que algumas das cláusulas iniciais do concurso tinham sido alteradas, por pressão do PSD, por serem lesivas para o interesse da Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que gostaria de ter uma informação detalhada, elaborada pelos serviços referente ao edifício que estava a ser construído ao lado do Castelo, dizendo que, contrariamente, à informação existente de que o edifício tinha apenas 1 piso, na sua opinião aquele edifício tinha dois pisos acima da cota soleira e se era para ter apenas um piso, deviam retirar o segundo piso, porque a volumetria de um prédio não se media só de um lado, media-se dos dois lados. Aguardava pela informação, para verificar se existiam erros que pudessem ser corrigidos, esperando que aquele erro pudesse ser corrigido pela Câmara Municipal.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** solicitou um técnico para apoio no Gabinete de Apoio à oposição, porque apenas tinha uma administrativa, e necessitava de um técnico que os assessorasse nestas situações.

A Senhora **Vereadora Rita Coutinho** reiterou o que já fora dito, esclarecendo que aquele edifício apenas tinha um piso acima da cota soleira, a qual era medida pela Avenida Ernesto Korrodi. Se se verificar a nível da envolvente, o beirado do edifício estava alinhado na mesma cota do que os beirados existentes, da mesma maneira que a cota soleira do edifício respeitava a envolvente. Todavia, tratando-se de uma encosta, representava um maior número de pisos na zona virada para a cidade.

Finalizou, dizendo que o edifício tinha apenas um piso acima da cota soleira e um aproveitamento de sótão, a nível abaixo da cota soleira tinha 4 pisos, que provinha do desnível de cotas de rua. Não estava em causa qualquer questão com a envolvente, era apenas uma questão de morfologia do terreno.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** retorquiu, dizendo que pela explicação concluiu que se tratava de um prédio com pisos de habitação abaixo da cota soleira, mas mais grave que as cotas soleiras, era a visibilidade que este edifício iria ter no centro da cidade, porque eram 5 pisos.

Reiterou o pedido de ter uma informação detalhada e os pareceres referentes a este prédio.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que se ia preparar a documentação para entregar.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** afirmou que considerava uma falta de respeito por parte do Senhor Vereador Fernando Costa, porque se estava a discutir supostamente o ponto 3 e o Senhor Vereador Fernando Costa, que chegara atrasado, aproveitou este ponto para colocar questões que não tinham a ver com o ponto 3. Em segundo lugar, na sua opinião, o Senhor Vereador Fernando Costa fez várias insinuações, que deviam ser avaliadas em sede própria e não em reunião da Câmara Municipal.

Referiu ainda, que numa reunião da Câmara Municipal, onde o assunto foi falado, o Senhor Vereador Fernando Costa ficou em ir aos serviços analisar o processo, neste seguimento questionou se já o fizera.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** respondeu que estava a pedir uma informação dos serviços sobre todos os passos, porque era diferente de ser ele próprio a consultar o processo.

Mais referiu que introduziu este tema neste ponto, em resposta ao Senhor Presidente quando o mesmo se referiu a insinuações que ele tinha feito.

S03 UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURAIS

Ponto 4 - 9/6.5 "Rua Barão de Viamonte (Rua Direita) e Rua dos Mártires" (Estudos e Projetos; Empreitadas) - Aprovação de candidatura

DLB N.º 1383/17:

Foi submetida em 30/10/2017, no âmbito do Aviso de Concurso n.º CENTRO-16-2016-02, e aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, em 24/11/2017, com o n.º 6986 e código universal de operação CENTRO-09-2316-FEDER-000069, a candidatura "9/6.5 "Rua Barão de Viamonte (Rua Direita) e Rua dos Mártires" (Estudos e Projetos; Empreitadas)".

A Rua Barão de Viamonte (Rua Direita) e a Rua dos Mártires correspondem a dois arruamentos que fazem parte do centro histórico como importantes vias estruturantes e de ligação com o exterior. A presente operação visa a sua requalificação, contribuindo para a melhoria da integração e do impacto visual destes dois eixos no centro histórico de Leiria.

A requalificação da Rua Barão de Viamonte visa melhorar a comodidade do fluxo pedonal, garantindo as mínimas condições de circulação de veículos ligeiros, nomeadamente os prioritários, através da repavimentação geral da plataforma existente, com calçada miúda e lajetas em toda a sua extensão, de modo a torná-la mais inclusiva e amiga do peão e promovendo uma melhor acessibilidade aos espaços comerciais existentes. Esta intervenção terá impacto na atração de novos habitantes e visitantes assim como na animação do espaço público e promoção das atividades comerciais.

A intervenção de requalificação da Rua dos Mártires procura melhorar a falta de unidade de perfil por força da implantação de edificações desalinhasadas avançadas sobre a via, a falta de passeios e elementos de atravessamento em segurança e sinalização, bem como a diferença de cotas que apresenta que por si só a torna mais irregular. Deste modo, a intervenção preconizada consiste na reformulação geral da plataforma existente, mediante a introdução de estacionamento e passeios em toda a sua extensão.

A presente operação tem como objetivo geral a qualificação do espaço público, permitindo o seu reordenamento com vista a criar uma rede de percursos pedonais acessíveis e contínuos que sirvam a cidade e, em especial, o centro histórico.

Face a um contexto de circulação congestionada, degradação ambiental, deterioração do espaço público e do património edificado e condicionamentos físicos e espaços públicos irregulares, foram definidos os seguintes objetivos que visam dar resposta aos problemas e necessidades identificados:

- Requalificar o espaço público potenciando a requalificação dos imóveis mais degradados e/ou obsoletos;
- Promover a acessibilidade para todos;
- Criar uma rede de percursos pedonais acessíveis e contínuos que sirvam a zona urbana;
- Promover a complementaridade no tratamento do espaço público com o aumento de área reabilitada;
- Aumentar o potencial de reabilitação do edificado privado, através da melhoria do espaço público, condições de acessibilidade e segurança e conjugação dos instrumentos financeiros.

Neste âmbito, a presente operação irá contribuir para a existência de uma rede de percursos pedonais acessíveis e contínuos com impacto significativo na valorização da cidade e do seu centro histórico, tornando-a mais atrativa e sustentável.

Em suma, o investimento total desta candidatura é de 536.150,30 euros, assumindo o valor de 478.770,55 euros como despesa elegível, sendo a sua comparticipação no valor máximo de 406.854,97 euros, a que corresponde a taxa de 85%.

O prazo de execução é de 19/01/2016 a 30/06/2019.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da aprovação da candidatura "9/6.5 "Rua Barão de Viamonte (Rua Direita) e Rua dos Mártires" (Estudos e Projetos; Empreitadas)", em 24/11/2017, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

S090201 UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS**Ponto 5 - Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de**

Leiria**DLB N.º 1384/17:**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento de um trabalhador nas condições previstas no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, e cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA

ASSUNTO: Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria.

1. Considerando que:

1.1. Conforme artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2017, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de técnico superior, na área de atividade de ciências humanas, é insuficiente perante as atividades de natureza permanente e de elevada complexidade técnica a desenvolver no âmbito das competências cometidas à Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo (DIACMT) da Direção Municipal de Administração, como aliás se encontra patente na informação produzida pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, arquivada no respetivo processo de concurso, na qual se encontra referido que há necessidade de ocupar um posto de trabalho face às tarefas a desenvolver naquela Unidade Orgânica, designadamente:

- "a) Organização, programação e gestão de eventos de animação cultural e promoção turística. Importa salientar a recente saída desta UO da colaboradora Margarida Alexandra Silva (n.º 1670), que desempenhava aquelas funções;
- b) Apoio técnico na agilização de procedimentos de aquisição de bens e serviços inerentes à realização de eventos de animação cultural e promoção turística;
- c) Promoção de atividades culturais e turísticas, entre outras;
- d) Apoio técnico à DIACMT sobre pedidos relativos a eventos, entre outros."

1.2. Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal a que se refere o ponto 1.1. que antecede, atentas as normas habilitantes contidas no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, e, por interpretação a *contrario sensu*, no n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 28 de novembro, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5, da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, com as necessárias adaptações, isto porque:

a) Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 5.2016), a que corresponde a carreira e a categoria de técnico superior e a área de atividade de ciências humanas, publicitado em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal de Leiria na reunião de 04 de outubro de 2016, se verifica que a lista unitária de ordenação final contém 7 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna;

b) Aquela reserva deve ser utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 09 de junho de 2017, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;

c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o candidato graduado em 1.º lugar, o qual produziu os seus efeitos a 01 de agosto de 2017;

d) No âmbito do referido procedimento concursal, e com recurso à reserva de recrutamento interna constituída, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo

indeterminado, com a candidata graduada em 2.º lugar, o qual produziu os seus efeitos a 01 de dezembro de 2017;

e) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais, conforme informação prestada por aquela entidade; e do Município de Leiria, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017.

1.3. Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, conforme declaração de cabimento 2017/1362, contrato n.º 3020, tendo o compromisso sido objeto de requisição externa de despesa n.º 2017/3693, apensos ao correspondente processo administrativo.

1.4. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e não se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 1.2. que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri n.º 58/2017/URH, de 08 de junho, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal de Leiria, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, autorize o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR 5/2016):

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 1;
- b) Carreira/categoria: Técnico superior;
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Na área de atividade de ciências humanas, no âmbito das competências previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: a) Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; b) Elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; c) Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; d) Nas áreas de tesouraria e ou da cobrança, pode eventualmente manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável;
- d) Área de atividade: Ciências humanas;
- e) Local de trabalho: Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo da Direção Municipal de Administração, abrangendo a área do Concelho;
- f) Habilitações académicas exigidas: Licenciatura na área de Humanidades, insuscetível de

substituição por adequada formação ou experiência profissional.

Leiria, 12 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal
Raul Castro”.

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade**, autorizar que seja promovido o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal acima identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PCCR.5.2016).

A presente deliberação é aprovada em minuta

Ponto 6 - Câmara Municipal de Leiria (CML) - Adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada – 4.ª Alteração - Manutenção de comissão de serviço de titular de cargo dirigente

DLB N.º 1386/17:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

“1. Considerando que:

1.1. A Assembleia Municipal de Leiria deliberou aprovar, em sessão de 20 de novembro de 2017, alterações à estrutura nuclear dos serviços do Município de Leiria, de 15 de dezembro de 2012, alterada em 6 de dezembro de 2013.

1.2. A Câmara Municipal de Leiria também deliberou aprovar, em reunião de 28 de novembro de 2017, alterações à estrutura flexível dos serviços do Município de Leiria, de 18 de dezembro de 2012, alterada em 10 de dezembro de 2013.

1.3. Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, decidi igualmente, por despacho proferido em 29 de novembro de 2017, alterar as subunidades orgânicas dos serviços do Município de Leiria, criadas em 18 de dezembro de 2012, alteradas em 11 de dezembro de 2013 e 26 de agosto 2015.

1.4. As referidas alterações determinam a extinção, a criação, a manutenção e a reorganização de unidades orgânicas, e das subunidades orgânicas que as integram.

1.5. As extinções e reorganizações preconizadas no ponto anterior vigoram com efeitos ao dia **01 de janeiro de 2018**, e, por circunstância do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, aplicável com as adaptações e por força do previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada, determinam a cessação das comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes das unidades orgânicas por elas abrangidos, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

1.6. Entre outros, encontra-se na circunstância de cessação da correspondente comissão de serviço, com efeitos à mesma data, o Sr. Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor Municipal de Administração.

1.7. Previamente à avaliação casuística da possibilidade de ser ou não mantida aquela comissão de serviço, cumpre esclarecer o que deve ser entendido por sucessão, importando, a este respeito, chamar à colação o disposto no Parecer Jurídico n.º DAJ 320/13 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, de 09 de dezembro de 2013, bem como na Informação n.º 051/03/2014 da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, de 10 de março de 2014.

1.8. Defende a primeira das referidas entidades que apenas a haverá na circunstância de subsistir unidade orgânica do mesmo NÍVEL que suceda à anterior à luz da respetiva DESIGNAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS. A segunda já entende que a haverá na circunstância de subsistir unidade orgânica do mesmo NÍVEL que suceda à anterior à luz do PERFIL DE COMPETÊNCIAS EXIGIDO AO TITULAR DO CARGO DIRIGENTE QUE LHE CORRESPONDE, AINDA QUE SE VERIFIQUE A ALTERAÇÃO DAS RESPETIVAS COMPETÊNCIAS.

1.9. Temos assim que resulta da REORGANIZAÇÃO da **Direção Municipal de Administração** unidade orgânica com o mesmo nível e grau, com a mesma designação e com identidade total em matéria das respetivas competências, por força da não agregação das provenientes de (ou da desagregação das detidas para) unidades orgânicas que a exorbitam, pelo que, em conformidade, não é alterado o perfil do titular do cargo dirigente que lhe corresponde, NÃO_OBSTANTE as modificações ao nível das unidades orgânicas que a integram, conforme alíneas seguintes:

a) Resulta da REORGANIZAÇÃO da **Divisão Jurídica e Administrativa** unidade orgânica com o mesmo nível e grau e com a mesma designação, MAS sem identidade total em matéria das respetivas competências, por força da agregação das provenientes da anterior Divisão de Aprovisionamento e Património para instruir e acompanhar os processos de desafetação de bens do domínio público municipal e de constituição de ónus e encargos sobre os bens do domínio público e privado municipal, e para assegurar os procedimentos de alienação de bens imóveis do domínio privado municipal, e com modificações ao nível das subunidades orgânicas que a integram, por extinção da SODIJA - Arquivo e criação da SODIJA - Expediente e da SODIJA - Atendimento;

b) Resulta da REORGANIZAÇÃO da **Divisão Financeira** unidade orgânica com o mesmo nível e grau e com a mesma designação, MAS sem identidade total em matéria das respetivas competências, por força da agregação das provenientes da anterior Divisão de Aprovisionamento e Património para atualizar o inventário/cadastro dos bens móveis e imóveis, e para assegurar a gestão corrente do Centro de Recursos Municipal, e com modificações ao nível das subunidades orgânicas que a integram, por extinção da SODIF - Contabilidade e da SODIF - Tesouraria;

c) Resulta da REORGANIZAÇÃO da **Divisão de Aprovisionamento e Património** unidade orgânica com o mesmo nível e grau, MAS sem a mesma designação, passando a chamar-se de **Divisão de Contratação Pública**, e sem identidade total em matéria das respetivas competências, por força da:

i) Desagregação para a Divisão Jurídica e Administrativa das detidas para instruir e acompanhar os processos de desafetação de bens do domínio público municipal e de constituição de ónus e encargos sobre os bens do domínio público e privado municipal, e para assegurar os procedimentos de alienação de bens imóveis do domínio privado municipal;

ii) Desagregação para a Divisão Financeira das detidas para atualizar o inventário/cadastro dos bens móveis e imóveis, e para assegurar a gestão corrente do Centro de Recursos Municipal;

iii) Agregação das provenientes do Departamento de Infraestruturas e Manutenção para assegurar os procedimentos de aquisição de projetos, de empreitadas e de obras públicas, e para monitorizar os contratos de fornecimento de projetos, de empreitadas e de obras públicas (contidas na competência genérica para assegurar a tramitação dos processos para a elaboração de projetos e para as empreitadas e obras públicas); que, aglutinadas às já detidas para assegurar os procedimentos de aquisição de bens e serviços, e para monitorizar os contratos de fornecimento de bens e serviços, passam a ter a seguinte redação: assegurar os procedimentos de contratação pública, e monitorizar os contratos públicos;

iv) Agregação das provenientes da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo para assegurar a gestão corrente das lojas em funcionamento nos espaços municipais (contida na competência genérica para promover a gestão corrente do património cultural e dos espaços culturais, museológicos e de lazer), e

v) Com modificações ao nível da subunidade orgânica que a integra, por reorganização da SODIAP em função das áreas de atuação e consequente substituição pela SODICP;

d) Resulta da EXTINÇÃO da **Unidade de Recursos Humanos** unidade orgânica sem o mesmo nível e grau e sem a mesma designação, passando a chamar-se de **Divisão de Recursos Humanos**, e sem

identidade total em matéria das respetivas competências por força da desagregação para a última das detidas para garantir a elaboração, manutenção ou alteração do mapa de pessoal e do orçamento de despesas com o pessoal, para assegurar a tramitação dos procedimentos de mobilidade, de recrutamento e seleção, e de acolhimento, para planear, desenvolver e monitorizar a política de formação profissional, para organizar, processar e liquidar remunerações e abonos e demais procedimentos inerentes, para organizar e manter atualizados os processos dos recursos humanos, para controlar a assiduidade e demais procedimentos inerentes, para garantir a execução e o acompanhamento do processo de avaliação de desempenho, para assegurar as intervenções necessárias em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, para acompanhar os processos de acumulação de funções, para organizar os processos de acidentes de trabalho, e para prestar às entidades competentes toda a informação obrigatória por lei;

e) Resulta da REORGANIZAÇÃO do **Departamento de Infraestruturas e Manutenção** unidade orgânica com o mesmo nível e grau e com a mesma designação, MAS sem identidade total em matéria das respetivas competências, por força da desagregação para a Divisão de Contratação Pública das detidas para assegurar os procedimentos de aquisição de projetos, de empreitadas e de obras públicas, e para monitorizar os contratos de fornecimento de projetos, de empreitadas e de obras públicas (contidas na competência genérica para assegurar a tramitação dos processos para a elaboração de projetos e para as empreitadas e obras públicas), e com modificações ao nível de unidade orgânica que o integra, nos termos da alínea seguinte;

f) Resulta da REORGANIZAÇÃO da **Divisão de Manutenção e Conservação** unidade orgânica com o mesmo nível e grau e com a mesma designação, MAS sem identidade total em matéria das respetivas competências, por força da agregação das provenientes da anterior Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente para assegurar a gestão corrente dos sanitários públicos, e com consequente modificação ao nível da subunidade orgânica que a integra, por reorganização da SODIMC com a nova área de atuação;

g) Resulta da REORGANIZAÇÃO do **Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística** unidade orgânica com o mesmo nível e grau e com a mesma designação, MAS sem identidade total em matéria das respetivas competências, por força da desagregação para a Unidade de Licenciamentos Diversos da detida para a gestão dos procedimentos submetidos através do Balcão do Empreendedor (contida na competência genérica para desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação), e com consequentes modificações ao nível da subunidade orgânica que a integra, por reorganização da SODPGU sem aquela área de atuação; e com alterações ao nível das unidades orgânicas que a integram, nos termos da alínea seguinte;

h) Resultam da EXTINÇÃO da **Divisão de Gestão Urbanística** duas unidades orgânicas com o mesmo nível e grau, MAS nenhuma com a mesma designação, passando respetivamente a chamar-se de **Divisão de Habitação e Loteamentos** e de **Divisão de Indústria, Comércio e Serviços**, ou com identidade total em matéria das respetivas competências, por força da:

i) Desagregação para a Divisão de Habitação e Loteamentos das detidas para assegurar os procedimentos relacionados com operações urbanísticas e de loteamentos, para emitir pareceres sobre todas as pretensões que se inscrevam no domínio do urbanismo, da edificação e das atividades económicas, e para assegurar os procedimentos relacionados com os licenciamentos regulados por legislação específica, como os reservatórios de combustíveis, postos de abastecimento, redes de gás, áreas de serviço, edifícios industriais, atividade industrial e empreendimentos turísticos e hoteleiros; que, em função da nova área de atuação, passam a ter a seguinte redação: assegurar os procedimentos relacionados com operações urbanísticas em edifícios ou edifícios mistos, cuja utilização seja ou inclua a habitação, e com operações de loteamentos, mormente análise de processos de obra de construção, alteração e ou ampliação em parcela de loteamentos com aqueles usos; emitir pareceres sobre todas as pretensões que se inscrevam no domínio do urbanismo, da edificação e das atividades económicas, em edifícios ou edifícios mistos, cuja utilização seja ou inclua a habitação; e assegurar os procedimentos

relacionados com os licenciamentos regulados por legislação específica, como os reservatórios de combustíveis, postos de abastecimento, redes de gás, áreas de serviço, edifícios industriais, atividade industrial e empreendimentos turísticos e hoteleiros;

ii) Desagregação para a Divisão de Indústria, Comércio e Serviços das detidas para assegurar os procedimentos relacionados com operações urbanísticas e de loteamentos, para emitir pareceres sobre todas as pretensões que se inscrevam no domínio do urbanismo, da edificação e das atividades económicas, e para assegurar os procedimentos relacionados com os licenciamentos regulados por legislação específica, como os reservatórios de combustíveis, postos de abastecimento, redes de gás, áreas de serviço, edifícios industriais, atividade industrial e empreendimentos turísticos e hoteleiros; que, em função da nova área de atuação, passam a ter a seguinte redação: assegurar os procedimentos relacionados com operações urbanísticas, em edifícios cuja utilização seja industrial, comercial e ou serviços, e com operações de loteamentos, mormente análise de processos de obra de construção, alteração e ou ampliação em parcela de loteamento com aqueles usos; emitir pareceres sobre todas as pretensões que se inscrevam no domínio do urbanismo, da edificação e das atividades económicas, em edifícios cuja utilização seja industrial, comercial e ou serviços; e assegurar os procedimentos relacionados com os licenciamentos regulados por legislação específica, como os reservatórios de combustíveis, postos de abastecimento, redes de gás, áreas de serviço, edifícios industriais, atividade industrial e empreendimentos turísticos e hoteleiros;

i) Resulta da REORGANIZAÇÃO da **Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca** unidade orgânica com o mesmo nível e grau, MAS sem a mesma designação, passando a chamar-se de **Divisão de Educação e Biblioteca**, e sem identidade total em matéria das respetivas competências, por força da desagregação para a Divisão de Desporto e Juventude das detidas para promover iniciativas de apoio aos jovens, e para assegurar a gestão corrente das estruturas de desporto radical (contidas na competência genérica para administrar os edifícios, espaços, equipamentos, estabelecimentos e materiais escolares sob responsabilidade municipal);

j) Resulta da REORGANIZAÇÃO da **Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo** unidade orgânica com o mesmo nível e grau e com a mesma designação, MAS sem identidade total em matéria das respetivas competências, por força da desagregação para a Divisão de Contratação Pública das detidas para assegurar a gestão corrente das lojas em funcionamento nos espaços municipais (contida na competência genérica para promover a gestão corrente do património cultural e dos espaços culturais, museológicos e de lazer), e com consequentes modificações ao nível da subunidade orgânica que a integra, por reorganização da SODIACMT sem aquelas áreas de atuação;

k) Resultam da EXTINÇÃO da **Divisão de Desenvolvimento Económico e Ambiente** três unidades orgânicas MAS uma com diferente nível e grau e duas com o mesmo nível e grau, nenhuma com a mesma designação, passando a chamar-se de **Unidade de Licenciamentos Diversos**, de **Divisão de Ambiente e Saúde** e de **Divisão de Desenvolvimento Económico**, ou com identidade total em matéria das respetivas competências, por força da:

i) Desagregação para a Unidade de Licenciamentos Diversos das detidas para assegurar os procedimentos relacionados com os licenciamentos na área das atividades económicas e outras, e para assegurar os procedimentos referentes a avisos de realização de reuniões, comícios, manifestações ou desfiles em lugares públicos ou abertos ao público. A última passa ainda a agregar a proveniente do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística para gestão dos procedimentos submetidos através do Balcão do Empreendedor (contida na competência genérica para desenvolver todas as atividades que resultem de lei ou de regulamentação administrativa, ou que lhe sejam diretamente atribuídas por decisão superior ou na sequência de deliberação dos órgãos municipais, no âmbito da correspondente área de atuação); que agregada, à primeira das referidas competências, passa a ter a seguinte redação: assegurar os procedimentos relacionados com os licenciamentos na área das atividades económicas e outras, designadamente através do Balcão do Empreendedor;

ii) Desagregação para a Divisão de Manutenção e Conservação das detidas para assegurar a gestão corrente dos sanitários públicos;

iii) Desagregação para a Divisão de Ambiente e Saúde das detidas para acompanhar os

programas e medidas de política e saúde ambiental e de saúde pública nos espaços públicos municipais, para assegurar a gestão e a monitorização do ruído urbano, da qualidade do ar, água e solos, bem como dos recursos geológicos, para garantir a higiene e salubridade pública do Concelho, bem como a gestão sustentada dos resíduos urbanos e outros, para promover ações de desinfestação, expurgo ou outras nos espaços públicos do Município, e para assegurar a gestão corrente do Centro de Interpretação Ambiental. A última passa ainda a agregar as provenientes da Divisão de Desenvolvimento Social para coadjuvar as freguesias em matéria de gestão de cemitérios, e para assegurar a gestão corrente do Cemitério Municipal de Leiria, e a integrar a subunidade orgânica SODIAS - Cemitério que substitui a SODIDS - Cemitério;

iv) Desagregação para a Divisão de Desenvolvimento Económico das detidas para realizar estudos e emitir pareceres de âmbito global ou sectorial no âmbito da realidade económica do Município, para desenvolver medidas com o objetivo de fixar novas empresas na área do Município, para estudar e propor operações de criação ou associação de empresas de participação municipal, para organizar feiras temáticas, festivais e mostras do potencial económico do Município, para proceder ao controlo metrológico, e para assegurar a gestão corrente dos mercados municipais e do Centro Associativo Municipal. A última passa ainda a integrar a subunidade orgânica SODIDE - Metrologia que substitui a SODIDEA - Metrologia;

l) Resulta da REORGANIZAÇÃO da **Divisão de Desporto** unidade orgânica com o mesmo nível e grau, MAS sem a mesma designação, passando a chamar-se de **Divisão de Desporto e Juventude e sem identidade total em matéria das respetivas competências, por força da agregação das provenientes da anterior Divisão de Juventude, Educação e Biblioteca para promover iniciativas de apoio aos jovens, e para assegurar a gestão corrente das estruturas de desporto radical (contida na competência genérica para administrar os edifícios, espaços, equipamentos, estabelecimentos e materiais escolares sob responsabilidade municipal) ;**

m) Resulta da REORGANIZAÇÃO da **Divisão de Desenvolvimento Social** unidade orgânica com o mesmo nível e grau, e com a mesma designação, MAS sem identidade total em matéria das respetivas competências, por força da desagregação para a Divisão de Ambiente e Saúde das detidas para coadjuvar as freguesias em matéria de gestão de cemitérios, e para assegurar a gestão corrente do Cemitério Municipal de Leiria, e com modificações ao nível da subunidade orgânica que a integra, por reintegração na Divisão de Ambiente e Saúde da SODIAS - Cemitério que substitui a SODIDS - Cemitério.

2. Deste modo, **decido**, no uso das competências que me são conferidas e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, aplicável com as adaptações e por força do previsto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/2012, e ainda no seu artigo 11.º, n.ºs 1 e 3 a 6, conjugados com a segunda parte da alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e com o artigo 37.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterados, propor à Câmara Municipal de Leiria que MANTENHA, com efeitos ao dia **01 de janeiro de 2018**, até ao correspondente termo, e com possibilidade de renovação, por reunidos os requisitos legalmente previstos, a comissão de serviço do trabalhador SR. DR. MANUEL GILBERTO MENDES LOPES, para o exercício do cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em virtude de ter sucedido à reorganização daquela unidade orgânica cargo de direção superior com o mesmo nível, designação, competências e perfil exigido ao seu titular.

Leiria, 11 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro”

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, **deliberou por unanimidade**, aprovar, nos exatos termos, a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090203 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 7 - Pagamentos

DLB N.º 1387/17:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 1 de dezembro e 11 de dezembro de 2017, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 611 a 629, 631 a 633, 635, 637, 639 a 648, 649 e 664, às Ordens de Pagamento de Faturas n.º 7931, 7932, 7940, 7961 a 8054, 8056 a 8081, 8073, 8085 a 8091, 8093 a 8103, 8105 a 8109, 8112 a 8114, no valor total de €973 454,45.

Ponto 8 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 1388/17:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 11 de dezembro de 2017, apresentando um Total de Disponibilidades de €38 894 827,17, sendo de Operações Orçamentais €37 545 584,81 e de Operações de Tesouraria €1 349 242,35, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo C).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 9 - Anulação de faturas

DLB N.º 1414/17:

Considerando:

1. As regras de faturação introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, em que os sujeitos passivos que pratiquem operações sujeitas a IVA devem comunicar à Autoridade Tributária (AT), até ao dia 25 do mês seguinte, os elementos das faturas e notas de crédito emitidas no mês anterior;
2. As alterações ao artigo 78.º e seguintes do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) pela redação do Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que não permitem a regularização do IVA suportado sem que tenha existido processo de cobrança;
3. A ordem de serviço n.º 5/2013, sobre procedimentos de cobrança e/ou anulação de receita;
4. Que de acordo com a Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, nos termos do artigo 41.º;
5. A listagem infra das fatura e guias de receita emitidas incorretamente;

Propõe-se a anulação dos documentos contantes na referida listagem.

Listagem nos termos do definido no Ponto 2.4 da Ordem de Serviço n.º 5/2013												
Documento de Receita / Fatura (FT)			Unidade Orgânica	Aulação / Nota de Crédito			art.º 78.º CIVA (se aplicável)		Nova Guia de Receita / Fatura (se aplicável)			
N.º	Data	Valor	Designação	N.º	Data	Valor	Fundamentação	IVA regularizado	N.º	Data	Valor	Motivo
ADRC 201/2017	02/03/2017	239,80 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 224/2017	13/03/2017	210,24 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 225/2017	13/03/2017	251,12 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 270/2017	29/03/2017	65,70 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 368/2017	24/04/2017	119,72 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 387/2017	09/05/2017	186,36 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 695/2017	05/09/2017	428,48 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
ADRC 712/2017	02/10/2017	326,56 €	DIJEB	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	Foi feito plano de pagamentos.
Total		1 827,98 €		Total		0,00 €			Total		0,00 €	

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular os documentos constantes da lista supra, ao abrigo do artigo 41.º da NCI.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S090204 DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Ponto 10 - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final

adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) - Aprovação do Relatório Final e proposta de adjudicação

DLB N.º 1405/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe acompanhado do Relatório Preliminar e do Relatório Final elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º, aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 162.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de fevereiro de 2017 e aprovação por parte da Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2017, bem como posterior deliberação de retificação das peças do procedimento de 27 de abril de 2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar o Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento;
- b) Aprovar a adjudicação, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – o mais baixo preço, ao agrupamento constituído pelas empresas Hidurbe Serviços, S.A.; Valoriza Servicios Medioambientales, S.A. e Luságua – Serviços Ambientais, S.A., pelo valor proposto de €24.806.310,41, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- c) Proceder à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º Código dos Contratos Públicos (CCP), fixando ao último o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre do Artigo 28.º do respetivo Programa de Concurso, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Ponto IX do Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Reitera-se que, para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o mesmo não foi feito ao abrigo do orçamento de 2017, considerando que não haverá lugar a despesa no presente ano económico, sendo que a verba para suportar a despesa será inscrita nos Documentos Previsionais e nas Grandes Opções do Plano a elaborar em 2018. Assim, o correspondente cabimento e compromisso serão emitidos e autorizados no próximo ano económico, em data anterior à celebração do respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

O Senhor Vereador Fernando Costa entrou na reunião pelas nove e quarenta e cinco minutos, aquando da análise e discussão deste assunto.

Os Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira, apresentaram a declaração de voto cujo teor a seguir a seguir se transcreve:

«Declaração de voto

(ponto 10 da OT da reunião da reunião de 20/12/2017 da Câmara Municipal de Leiria)

Na proposta apresentada por este executivo Municipal, no ponto 10, da ordem de trabalhos, aprovar o relatório final apresentado pelo júri do procedimento; aprovar a adjudicação tendo por base o critério de adjudicação fixado no programa de concurso o mais baixo preço, pelo valor proposto 24.806.310,41 €.

Entendem os Vereadores pelo PSD, que face a posições tomadas anteriormente sobre o assunto em apreço, apresentam a presente declaração de voto contra, designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 20 de dezembro de 2017

Os Vereadores,

Fernando Costa
Álvaro Madureira
Ana Silveira».

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** teceu algumas considerações, relativamente ao preço base e à qualificação técnica, dizendo que o preço base do concurso está de tal maneira elevado e inflacionado que os concorrentes podem apresentar propostas, cumprindo a condição dos 20% do preço base, não tendo de se preocupar muito em fazer as contas, porque estão certos que mesmo abaixo dos 20%, preço a partir do qual é considerado anormalmente baixo, irão ganhar muito dinheiro. Mais referiu que se não existisse a condição dos 20%, do preço base, para o preço ser considerado anormalmente baixo, as propostas apresentadas seriam de preço muito inferior, afirmando que a Câmara Municipal de Leiria não zelou pelos interesses dos munícipes ao propor-se logo à partida a pagar um preço exorbitante por este serviço, calculado com base em valores dos pagamentos, exagerados, efetuados no último ano.

Manifestou estranheza, pelo facto das três concorrentes apresentaram exatamente o mesmo valor, até ao cêntimo.

O Senhor **Diretor Municipal de Administração, Gilberto Lopes**, esclareceu que o preço base foi calculado pelos serviços que acompanham estas atividades e como tal tinham conhecimento nesta área. Foram feitos estudos e foram analisados o tipo de serviço, o tipo de pagamento e o valor a pagar. Portanto, o estudo do preço económico foi feito com rigor e previa que o preço anormalmente baixo neste procedimento ia até 20% do preço base do concurso. Foi esta a proposta dos serviços que a Câmara Municipal aceitou, aquando da decisão de abertura do procedimento concursal. Com efeito se o preço base resultou de estudos efetuados não fazia qualquer sentido fixar o preço anormalmente abaixo em 50% desse valor. E tanto não fazia sentido que o legislador na última alteração ao CCP, aboliu a norma que permitia que o preço anormalmente baixo pudesse ser 50% do preço base.

Disse que era claro que este resultado assentava em estudos, estudos, esses, realizados pela unidade orgânica que acompanhava o contrato vigente, e portanto conhecia as necessidades e os serviços, e a partir do momento em que foram fixados estes dados, e o preço anormalmente baixo, e que o júri se limitou a cumprir as regras aprovadas pela Câmara Municipal. Por estas razões, discordava totalmente com as alegações de que o preço base estava inflacionado.

O Senhor **Diretor Municipal de Administração, Gilberto Lopes**, relativamente à estranheza da Senhora Vereadora Ana Silveira pelo facto de três concorrentes apresentarem exatamente o mesmo valor, declarou que não percebe essa estranheza porque era normal que três candidatos fortes pretendessem ganhar o procedimento concursal, e por isso, era natural que tivessem aprovado no limite máximo do preço anormalmente baixo, tendo em conta que, se necessário, ainda poderiam desempatar em eventual empate com outros candidatos, através do número de viaturas a afetar à atividade movidas a gás natural (1.º critério de desempate) e finalmente, o sorteio (2.º critério e último critério de desempate).

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** disse que as convicções dos eleitos pelo PSD eram muito diferentes, uma vez que a entendem que a qualidade não se regue somente pelo preço que o concorrente apresenta. Mais referiu que, os concorrentes podiam ter apresentado um preço abaixo dos 20% do preço base no concurso, só que depois, o júri tinha de fazer uma apreciação da mesma proposta e fundamentar se a poderia ou não considerar aceitar, uma vez que isso era possível e estava presente no caderno de encargos.

Mais referiu que se andava a pagar estes anos todos o preço de 2 milhões 960 mil euros, e ainda estavam a supor que o preço da adjudicação seria mais baixo do que aquilo que se estava a pagar durante um ano, era chegar à conclusão que durante estes anos todos a Câmara Municipal andou a pagar a mais.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** manifestou dúvidas não só do concurso mas também da argumentação feita pelo Diretor Municipal de Administração porque se fosse verdade a argumentação, então poder-se-ia excluir a cláusula que não podia ser abaixo do preço, se os serviços técnicos tivessem elaborado bem e corretamente o preço da adjudicação, então nem sequer 20% dever-se-ia admitir,

devia ficar por 20%, 0,1% ou 0. Mas, como vereadores tinham de apreciar os pareceres dos serviços, caso contrário não era preciso ter vereadores, tinham a responsabilidade de verificar a certeza, de vários parâmetros dessas decisões, por isso não colhia a argumentação apresentada.

Mais alertou que se podia estar a perder vários milhões de euros com este concurso. Logo, no início, com algumas exigências este concurso, quer nas exigências das garantias bancárias quer na experiência nalguns itens, salvo erro, 10 anos, isto ia prejudicar uma grande maioria das empresas.

Referiu que mais importante que o preço era a forma como a Câmara Municipal fiscalizava, se a Câmara Municipal não fiscalizasse, as empresas iriam perceber, e não havia empresa nenhuma, por melhor que fosse, que não tentasse facilitar as economias, poupar e não gastar.

Nesta sequência, o Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que discordava totalmente da argumentação apresentada e lamentava que a Câmara Municipal, que era tão rigorosa a cobrar impostos, desde o IMI, às taxas exageradas, que depois esbanjasse dinheiro nesta parte, não tinha dúvidas nenhuma que tivesse havido propostas abaixo dos 20%, até porque, a insuficiência técnica também ajudava a baixar preços. E portanto, devia ser na execução destes concorrentes que se devia de aproveitar o melhor preço, um Município com esta adjudicação. Na primeira fase do concurso parecia que isto era mesmo dirigido a uma determinada empresa, por questões de dar uma garantia financeira de 30 milhões de euros, não era qualquer empresa que podia prestar este tipo de garantia, tinha de ser uma empresa com uma média mensal financeira que a grande maioria não tinha, e mesmo aqui ainda se fazia uma exigência de experiência de 3 anos, que, na sua opinião, não fazia sentido. Havia empresas que já tinham currículo suficiente para demonstrar essa qualidade e com menos anos de experiência.

Finalizou, dizendo que, o maior protesto dos eleitos pelo PSD, era que a Câmara Municipal repetisse este concurso, era claro que não foi transparente.

Mais referiu que 4 empresas apresentaram proposta, foram feitas as contas, sendo impossível, em face das regras aprovadas para o concurso que os candidatos apresentassem um preço abaixo do preço anormalmente baixo fixado (até 20%), porque teriam de ser excluídos, razão pela qual três dos candidatos optaram por apresentar um preço no limite do preço anormalmente baixo, o que acabou por provocar os 3 empates. Esta foi uma consequência normal que acabou por ser fácil e objetivamente resolvida, pelos critérios de desempate previstos no processo de concurso, que eram muito objetivos e não suscetíveis de serem objeto de discussão.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que protestava contra aquela forma de fazer política, todo o concelho já reconhecia o seu valor, portanto ficaria por aqui no que tocava a esta matéria.

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 11 - LEIRIA SOBRE RODAS 2017 – Pagamento de receita bilheteira à Cruz Vermelha Portuguesa e às Corporações de Bombeiros de Leiria

DLB N.º 1406/17:

O evento "Leiria sobre Rodas 2017" foi presente a reunião de Câmara Municipal em 29 de agosto último, através da deliberação n.º 996/17, com a proposta de atribuição de 10% da receita efetiva da bilheteira a favor da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Leiria e das Corporações de Bombeiros do Concelho de Leiria – Bombeiros Voluntários de Leiria, Maceira e Ortigosa.

Esta ação enquadra-se no projeto de responsabilidade social do evento, relacionado com a prevenção rodoviária, sendo justo que parte do produto do sucesso deste reverta a favor daqueles que todos os dias dão o exemplo da solidariedade e de altruísmo em prol da comunidade.

Assim, e atendendo que o valor total da receita líquida de bilheteira do evento foi de €26.512,68 e que o valor correspondente a 10% é €2.651,26, propõe-se a distribuição de €662,815, por entidade abaixo mencionada, mediante a proposta de cabimento n.º 2680/2017:

1. Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Leiria - compromisso n.º 3311/2017

Rua Tenente Valadim, 2410-190 Leiria
dleiriacruzvermelha@sapo.pt

NIF | 500745749

2. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria - compromisso n.º 3312/2017

Rua Liberdade, 2415-560 LEIRIA | geral@bvleiria.pt

NIF | 501661239

3. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ortigosa - compromisso n.º 3313/2017

Rua Joaquim de Sousa, n.º 1150, 2425 - 737 Ortigosa | geral@bvortigosa.pt

NIF | 505028700

4. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira - compromisso n.º 3314/2017

R. de Leiria, 2405-018 Maceira | geral@bombeirosmaceira.pt

NIF | 501381309

Atendendo a que o evento se realizou no passado mês de setembro, apresenta-se agora o relatório final com a análise estatística, financeira e de impacto económico para a cidade de Leiria, em documento anexo, o qual faz parte integrante da ata (Anexo D).

A atividade tem o centro de custo n.º O116.17A04.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas ee) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada considerando o aprovado na reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2017.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0910 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 12 - Coprodução com a AAPI-Associação de Ação para Internacionalização - II Edição do projeto Leiria Centro Exportador

DLB N.º 1404/17:

Presente, uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, considerada do registo NIPG 38310/17, propondo que o Município de Leiria em coprodução com a AAPI - Associação de Ação para Internacionalização, adiante designada de AAPI, promova a II Edição do projeto "Leiria Centro Exportador", no Mercado de Santana.

A AAPI direciona a sua ação na concretização de iniciativas de internacionalização, em sincronização com o movimento associativo empresarial, instituições de ensino e de investigação, através de parcerias nacionais e internacionais, com o objetivo de internacionalização e competitividade das empresas e da economia em contexto de globalização.

A ação proposta centra-se na criação de um polo único de oportunidades junto das empresas da região centro, na presença de um conjunto de serviços, focados na partilha de instrumentos e conhecimentos estratégicos, inerentes ao universo da exportação e internacionalização.

Assim, considerando a ação proposta que pela supremacia que reveste, recentra um inequívoco contributo para o desenvolvimento regional ao fomentar o progresso da atividade empresarial nacional nos domínios associativo, técnico, económico e comercial; as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos domínios da promoção do desenvolvimento e da cooperação externa; o interesse municipal em visibilizar projetos, cujos princípios declarem a elevação de políticas de transformação, modernização e reforço da cadeia de valor da economia portuguesa; e ainda, a importância da inovação e dinamização do espírito empresarial das pequenas e médias empresas, na afirmação competitiva da economia portuguesa, com externalidades positivas em fenómenos de criação de emprego, propõe-se que o Município se associe à AAPI através da:

- i) Disponibilização das instalações do Mercado de Santana no dia 20 de fevereiro de 2018, com encargos estimados em €785,40;
- ii) Abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 20 de fevereiro, entre as 10h00 e as 20h00;
- iii) Divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, mupies da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais, *Mailing List* municipal, Leiriagenda municipal;
- iv) Disponibilização de palco para animação musical (6x4), sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas, 6 chapéus-de-sol, 4 mesas escolares duplas, 5 mesas redondas pequenas, 200 cadeiras brancas desdobráveis, 8 mesas de banquete adstritas ao Castelo (enquanto utilitários de apoio), 16 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos, equipamento para deposição seletiva, pórtico junto à entrada principal do recinto para efeitos de inserção de suporte divulgacional (garantindo a AAPI a impressão de respetiva lona), quadro elétrico adstrito à estrutura com o respetivo consumo, estimado em €10,00;
- v) Disponibilização da sala 19 (antigo restaurante) para apoio logístico.
A AAPI compromete-se por sua vez a assegurar a seguinte logística:
 - i) Garantia da indispensável limpeza de manutenção diária do recinto assegurando o zelo e trato dos equipamentos, nas quais se incluem a limpeza durante as montagens e desmontagens;
 - ii) Pagamento de todos os encargos adstritos a licenciamento autoral/conexo a que houver lugar;
 - iii) Conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento;
 - iv) Ornamentação e decoração das áreas interiores;
 - v) Afetação de meios audiovisuais adicionais, caso o sistema de amplificação sonora municipal se revele insuficiente para amplificar as ações integradas em programa de animação.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €913,84, com o seguinte desdobramento:

Custos indiretos: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Santana - €785,40 | apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44 | consumo elétrico - €10,00).

Esta iniciativa tem o centro de custo n.º 0250.17A44.

Considerando todavia, a existência de operações comerciais na iniciativa, fica a entidade parceira leia-se, AAPI sujeita a liquidação e entrega de IVA no valor de €117,39, valor de ocupação da estrutura com segmentos de transação comercial (€510,40/dia) nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a coprodução nos termos propostos com a AAPI, para a realização da II edição do projeto "Leiria Centro Exportador", no dia 20 de fevereiro de 2018, no Mercado de Santana, nos termos supramencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 13 - Museu mais Ativo 2018

DLB N.º 1407/17:

O Município de Leiria pretende dar continuidade ao projeto "Museu mais Ativo", programa em que se desafiam os "jovens" com mais de 55 anos das freguesias do concelho de Leiria, a visitarem os espaços museológicos do concelho, assumindo-se como 'embaixadores' destes espaços culturais junto de gerações mais novas.

Considerando que o projeto pretende:

- i) Permitir, a todos os idosos do concelho, a visita e o conhecimento de museus e núcleos museológicos: Moinho do Papel, Agromuseu Municipal D. Julinha, m|i|mo – museu da imagem e

movimento, Museu de Leiria, CIALV – Centro de Interpretação do Abrigo do Lagar Velho, Museu Etnográfico do Freixial, Museu do Casal de Monte Redondo, Casa-Museu João Soares, Museu Escolar dos Marrazes, Casa dos Pintores e Centro de Dialogo intercultural de Leiria;

- ii) Proporcionar o enriquecimento cultural, a participação ativa dos intervenientes e a divulgação dos espaços;
- iii) Promover o convívio e a integração pessoal e social nos museus que, para além de espaços com identidade cultural, são espaços de troca, de descoberta, criação e sobretudo espaços de memória, de história e de vida;
- iv) Passar um dia diferente e divertido;

Propõe-se a inclusão do roteiro 9 – Casa dos Pintores + Centro de Dialogo intercultural de Leiria.

O “Museu mais Ativo” oferecerá 41 dias de visitas guiadas, semanalmente, às terças-feiras, de fevereiro a dezembro de 2018. As visitas serão gratuitas, realizadas entre as 14h e as 18h e o Município de Leiria assegurará as despesas inerentes ao transporte dos participantes e seguro.

As visitas a marcar e os roteiros previstos serão os seguintes:

fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
20	6	3	8	5	3	7	4	2	6	4
27	13	10	15	12	10	14	11	9	13	11
	20	17	29	19	17	21	18	16	20	18
		24		26	24	28	25	23	27	
					31			30		

Roteiro 1 - Moinho do Papel + Agromuseu D. Julinha
Roteiro 2 - Museu de Leiria + Moinho do Papel
Roteiro 3 - m j mo -museu da imagem em movimento
Roteiro 4 - CIALV- Centro de Interpretação do Abrigo do Lagar Velho
Roteiro 5 - Museu Etnográfico do Freixial
Roteiro 6 - Museu do Casal de Monte Redondo
Roteiro 7 - Casa-Museu João Soares
Roteiro 8 - Museu Escolar dos Marrazes
Roteiro 9 - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria + Casa dos Pintores

Por visita poderão inscrever-se entre 15 a 25 participantes, devendo ter em conta que na Casa-Museu João Soares e Museu Escolar do Marrazes, a visita encontra-se limitada a pessoas com mobilidade condicionada.

Ao Município de Leiria, enquanto entidade organizadora do evento, compete assegurar os seguintes aspetos:

- Organização do programa;
- Oferta de transporte (mini-autocarro);
- Oferta da entrada nos museus/núcleo museológico;
- Oferta de postal personalizado;
- Assegurar a inclusão do projeto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos.

Às Juntas /União de Juntas compete:

- Apresentação e divulgação do programa na freguesia;
- Gestão das inscrições;
- Acompanhamento dos participantes nos dias de visita;
- Envio de inquérito de satisfação após visita.

Às IPSS compete:

- Apresentação e divulgação do programa junto dos utentes;

- Assegurar o transporte para os utentes com mobilidade reduzida;
- Gestão das inscrições;
- Acompanhamento dos participantes nos dias de visita;
- Envio de inquérito de satisfação após visita.

Caberá ao Museu Etnográfico do Freixial, Museu do Casal de Monte Redondo, Casa Museu João Soares e Museu Escolar dos Marrazes:

- Oferta da entrada nos museus/núcleo museológico;
- Garantir a visita.

Face ao exposto e, atendendo à importância deste tipo de iniciativas que visam divulgar e incrementar a procura turística do concelho, propõe-se que seja autorizada a realização das despesas inerentes com o projeto.

A iniciativa municipal "Museu Mais Ativo" tem os centros de custo n.º O138.17A5.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da iniciativa, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas e), ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o estipulado na alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, **deliberou por unanimidade:**

- Aprovar a proposta apresentada;
- Remeter o assunto à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a mesma seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º daquele diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 14 - Coprodução com a Vencer Autismo - Associação Portuguesa para Vencer o Autismo para realização de Palestra no Teatro Miguel Franco DLB N.º 1408/17:

Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do registo NIPG 61008/17, propondo que o Município de Leiria em coprodução com a "Vencer Autismo - Associação Portuguesa para Vencer o Autismo", promova a realização de uma palestra alusiva a esta enfermidade, no Teatro Miguel Franco.

A "Vencer Autismo - Associação Portuguesa para Vencer o Autismo", é uma entidade sem fins lucrativos, postula, desde 2010, o auxílio e estreita cooperação junto de famílias e profissionais que interagem com crianças com autismo, procurando afirmar saliente desenvolvimento da criança, designadamente na conexão humana, na comunicação e na aquisição de competências e qualidade de vida.

Direcionada a estudantes, profissionais e pais de crianças com perturbação do espectro do autismo a ação em evocação, centra a reflexão sobre o autismo em geral, técnicas úteis e casos de sucesso, ampliando o diálogo em torno de mediáticos métodos educacionais centrados dentro do lar, como o *The Son-Rise Program*®.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, ensino e formação profissional, saúde e ação social, a par do renovado interesse municipal em esclarecer e combater o estigma desta enfermidade, afirmando-se a ação em apreço uma extraordinária oportunidade de, a par de diferentes níveis de suporte, sublinhar, igualmente, respeito, abertura e consciencialização da realidade do autismo, propõe-se que o Município de Leiria se associe ao projeto supracitado, mediante a disponibilização do Teatro Miguel Franco, no dia 8 de janeiro de 2018, no Teatro Miguel Franco.

Tratando-se de uma coprodução, os encargos adstritos à realização da referida atividade e estimados em €120,00, assumem-se aqui enquanto mera referência interna de custos, estando porém a

“Vencer Autismo - Associação Portuguesa para Vencer o Autismo” sujeita à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €27,60.

O evento tem o centro de custo n.º O472.17A59.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas d), e), g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a coprodução com a “Vencer Autismo - Associação Portuguesa para Vencer o Autismo”, para realização de uma palestra alusiva ao autismo, no dia 8 de janeiro de 2018, no Teatro Miguel Franco, nos termos acima propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0908 DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE

Ponto 15 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola.

Atribuição de lugar de vendedor - NIPG 53104/17

DLB N.º 1409/17:

Presente o requerimento de Maria de Lurdes Ferreira Alfaiate, com residência na Rua Dona Maria Elisa – n.º 1455 – Casalito, Freguesia de Amor, concelho de Leiria, a solicitar a atribuição de lugar cativo, para viaturas ligeiras, até 14m², no Mercado por Grosso do Falcão Hortofrutícola.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, atribuir o lugar cativo para viaturas ligeiras, até 14m² no Mercado por Grosso do Falcão Hortofrutícola, a Maria de Lurdes Ferreira Alfaiate, uma vez que reúne os requisitos expressos no artigo 13.º da mesma norma, na alteração aprovada pela Assembleia Municipal, de 17 de abril de 2003.

A atribuição do lugar de venda é franca, não sujeitando o vendedor a qualquer outro pagamento para além da respetiva taxa mensal de ocupação, conforme foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão realizada em 2007/02/23, na alteração temporária do artigo 15.º, n.º 1.2 e 1.3 do Regulamento do referido Mercado, publicitada pelo Edital n.º 47/2007, de 5 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Têxteis - Desistência do lugar de venda n.º 173 – NIPG 35413/17

DLB N.º 1410/17:

Presente o requerimento de Maria Manuela Campos Afonso Azevedo, residente na Rua Senhora da Ponte n.º 330 - freguesia de Gondifelos, concelho de Vila Nova Famalicão, a solicitar a desistência do lugar de venda n.º 173, que ocupa no Mercado por Grosso do Falcão de Têxteis, por motivo de redução de vendas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes da alínea a), do n.º1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência do lugar suprarreferido a Maria Manuela Campos Afonso Azevedo, revogando o contrato por acordo com efeitos a 2017/07/30, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 17 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência do lugar de venda de 14m² – NIPG 35436/17

DLB N.º 1411/17:

Presente o requerimento de Frutas Martinho Santos, Lda., com sede na Rua da Fonte, n.º 32, Chã da Laranjeira, freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria, a solicitar desistência do lugar de

venda com 14m² que ocupa no Mercado por Grosso do Falcão Hortofrutícola, por motivo de quebra de vendas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes da alínea a), do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência do lugar suprarreferido a Frutas Martinho Santos, Lda., revogando o contrato por acordo, com efeitos a 2017/08/31, não havendo qualquer dívida ao Município. *A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Ponto 18 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola - Desistência do lugar de venda de 14m² – NIPG 35436/17

DLB N.º 1412/17:

Presente o requerimento de Horto Elisa – Comércio Hortícola, Lda., com sede na Rua do Sol, n.º 14, Casal Novo, freguesia de Amor, concelho de Leiria, a solicitar desistência do lugar de venda com 14m², que ocupa no Mercado por Grosso do Falcão Hortofrutícola.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições constantes da alínea a), do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência do lugar suprarreferido a Horto Elisa – Comércio Hortícola, Lda., revogando o contrato por acordo, com efeitos a 2017/09/30, não havendo qualquer dívida ao Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - Cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal - Ratificação de despacho

DLB N.º 1413/17:

Pelo NIPG 60197/17, a CIMRL-Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, vem solicitar a cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal para o dia 4 de dezembro de 2017, das 21h00 às 24h00 para a realização de reunião de Assembleia Intermunicipal.

Considerando que:

- i) A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), é uma Associação de Municípios de direito público, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, e cuja atuação visa o desenvolvimento integrado e sustentável de projetos e atividades de interesse comum aos municípios, contribuindo para a competitividade, coesão e economia de escala das intervenções do território;
- ii) A Comunidade é composta pelos Municípios de Alviázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós, e está sediada em Leiria, no Edifício Maringá;
- iii) Que nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da CIMRL, é dever dos Municípios associados prestar à Comunidade Intermunicipal a colaboração necessária para a realização das suas atividades;

Considerando, ainda, que o auditório do Centro Associativo Municipal se encontra disponível na data e horário pretendido, propõe-se a cedência gratuita do auditório.

A cedência gratuita do auditório do CAM tem o Centro de Custos n.º O252.17A38 e no valor estimado de €60,00 mais IVA à taxa legal em vigor.

Face ao acima exposto, foi autorizada a cedência gratuita do auditório do Centro Associativo Municipal à CIMRL, por despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 24 de novembro, pelo que se submete à ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à

Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho mencionado do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, com o fundamento no motivo invocado e nas condições indicadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 20 - Apoio financeiro à Paróquia de Nossa Senhora da Gaiola - Cortes para realização de obras de requalificação na capela de Nossa Senhora da Saúde, sita em Famalicão das Cortes

DLB N.º 1390/17:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Cortes - Paróquia de Nossa Senhora da Gaiola, resultante do formulário de pedido de auxílio registado com o NIPG 62449/17, destinado à realização de obras de requalificação da Capela da Nossa Senhora da Saúde, sita em Famalicão, Cortes.

Considerando que:

- i. A Fábrica da Igreja Paroquial de Cortes - Paróquia de Nossa Senhora da Gaiola atenta à realidade da sua comunidade, quer melhorar a qualidade das atividades e iniciativas promovidas pela e para os seus paroquianos e população em geral;
- ii. A capela da Sra. da Saúde, localizada no lugar de Famalicão, foi aberta ao culto em Maio de 1988. Até esta data, o lugar de Famalicão não tinha.
- iii. O edifício degradou-se, necessitando de ser intervencionada quer a nível interior, quer exterior, por forma a reunir condições que permitam a sua utilização;
- iv. Para a concretização do objetivo supra mencionado, a Paróquia de Nossa Senhora da Gaiola pretende realizar as referidas obras, estando as mesmas orçamentadas em €8.250,00;
- v. A Fábrica da Igreja Paroquial de Cortes - Paróquia de Nossa Senhora da Gaiola não possui rendimentos próprios que lhe permitam assumir de forma autónoma a realização desta obra;
- vi. A requalificação da Capela de Nossa Senhora da Saúde constituirá uma benfeitoria em termos patrimoniais, não só para a comunidade onde a capela está inserida, mas para a população em geral.

Face ao descrito, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de €5.000,00, para viabilização das obras de requalificação da capela de Nossa Senhora da Saúde de Famalicão à Fábrica da Igreja Paroquial de Cortes - Paróquia de Nossa Senhora da Gaiola, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da realização das despesas.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017, através da rubrica 2017 I 38 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 2738/17 e do compromisso n.º 3375/17, o qual diz respeito à RED 3375/17 e cujo apoio fica refletido no centro de custos O55.17A86.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a Fábrica da Igreja Paroquial de Cortes - Paróquia de Nossa Senhora da Gaiola não recebeu qualquer auxílio por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir um apoio financeiro no valor de €5.000,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de Cortes - Paróquia de Nossa Senhora da Gaiola, para apoio nas obras de requalificação da capela de Nossa Senhora da Saúde de Famalicão, em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0907 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 21 - Auxílio financeiro à Cáritas Diocesana de Leiria

DLB N.º 1389/17:

Presente, pela Divisão de Desenvolvimento Social, uma proposta de atribuição de auxílio financeiro, à Cáritas Diocesana de Leiria, no valor de €4.000,00, decorrente da candidatura apresentada no âmbito do RAAML 6/2013, para realização de obras para adaptar a habitação de um jovem em situação de carência, residente na União de Freguesias de Parceiros e Azóia e que presentemente se encontra em situação de dependência.

A situação de dependência adquirida na sequência de um acidente, com conseqüente condicionamento na sua mobilidade originou um movimento de solidariedade local, com o envolvimento de várias entidades nomeadamente a União de Freguesias de Parceiros e Azóia, Conferência de S. Vicente de Paulo da Azóia e vários particulares, no sentido de serem realizadas obras de adaptação na habitação que permitam ao jovem permanecer e utilizar a sua casa com qualidade.

Considerando que o objeto do apoio é de inegável interesse municipal, constituindo parte das atribuições das autarquias locais alíneas f) do n.º 2 do artigo 7.º e alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o envolvimento da comunidade local, através do contributo donativos para a realização da obra, no entanto insuficiente, tendo em consideração o valor total da intervenção (€5.965,50).

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, a natureza excepcional das atuais condições económicas da generalidade das instituições candidatas aos auxílios financeiros e a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Na sequência do registo RAAML 6/2013 e candidatura ao PRO Leiria através do NIPG 62623/17, é proposto a atribuição de auxílio financeiro à Cáritas Diocesana de Leiria no valor de €4.000,00 (quatro mil euros).

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2017 e foi objeto das propostas de cabimento n.º 2699/17, compromisso n.º 3336/17 RED3670/2017, rubrica 2017 I 37 e centro de custos n.º 055.17A85.

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a entidade recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2015 e 2016 os seguintes apoios:

Entidade	2015	2016
Cáritas Diocesana de Leiria	€707,25	€15.707,25

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**, atribuir o auxílio em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 22 - Apoio financeiro à AMBESSE – Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Sta Eufémia, para realização de obras

DLB N.º 1416/17:

Retirado.

S01030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 23 - Apoios/auxílios às Freguesias

DLB N.º 1399/17:

Presente, pelo Senhor Vereador Ricardo Santos, a seguinte proposta:

Considerando que:

- i) Tradicionalmente, nos Municípios Portugueses, a competência para atribuição de apoios às Freguesias tem sido da Câmara Municipal;
- ii) Tal situação acontecia no âmbito da vigência da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada, que estabelecia na alínea b) do n.º 6 do seu artigo 64.º que competia à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, "*Deliberar sobre formas de apoio às freguesias*";
- iii) O regime anterior, Lei n.º 100/84, de 29 de março, na alínea b) do n.º 3 do seu artigo 51.º, já tinha regime análogo, bem como a Lei que a antecedeu, ou seja, a Lei n.º 79/77, de 25 de outubro, através da alínea g) do n.º 3 do seu artigo 62.º;
- iv) Portanto, pelo menos durante cerca de 37 anos, no âmbito municipal, a competência para atribuição de apoios às Freguesias, tem sido da Câmara Municipal;
- v) Essa situação mudou com a publicação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I, atribuiu à Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, a competência para "*...deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*";
- vi) Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho setembro e novembro ou dezembro;
- vii) Os interesses próprios das populações exigem uma atuação rápida, imediata e de proximidade, que não se compadece com o espaço temporal alargado (pelo menos dois meses) que medeia entre cada uma das suas reuniões ordinárias;
- viii) Os órgãos das Freguesias têm frequentemente necessidade de promover intervenções rápidas na resolução de problemas que surgem no dia-a-dia, de forma inopinada, que a maior parte das vezes não podem ser objeto de planeamento atempado e que carecem, para a sua adequada resolução, de apoio/auxílio do Município;
- ix) A convocação de sessões extraordinárias da Assembleia Municipal não se afigura uma solução adequada para curar de decidir estes apoios/auxílios que as Freguesias e as suas populações necessitam, uma vez que cada sessão tem um custo que ronda os €5.000,00;

Assim, com o objetivo de serem tomadas decisões em tempo útil no apoio/auxílio às Freguesias e na defesa dos interesses próprios das suas populações sugere-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponha à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I desta Lei, que a Câmara Municipal conceda apoios/auxílios às Freguesias do Concelho nas seguintes condições:

- 1) **Apoios/auxílios não financeiros:**
 - a) Cedência temporária ou definitiva de equipamentos, de materiais, de bens e serviços;
 - b) Todos os apoios/auxílios atribuídos têm de ser objeto de valoração, devendo ser fixado um valor segundo os critérios utilizados pela contabilidade analítica ou de custos;
 - c) Todos os pedidos de apoio/auxílio não financeiros das Freguesias ao Município de Leiria devem ser registados na Câmara Municipal e tramitar pelo Gabinete do Vereador com competência na matéria, que se encarregará de instruir os processos e proceder a despacho de acordo com a disponibilidade dos mesmos, bem como, da posterior

comunicação às Freguesias.

2) **Apoios/auxílios financeiros:**

- a) Até ao valor máximo de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) e que servirá para apoiar despesas urgentes e inadiáveis, decorrentes de situações de catástrofe ou de colocação definitiva das infraestruturas básicas para apoios à organização de eventos que retratem os interesses próprios das populações;
 - b) Todos os pedidos de apoio/auxílio financeiros das Freguesias ao Município devem ser registados na Câmara Municipal e tramitar pelo Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se encarregará de instruir os processos e apresentar as adequadas propostas à Câmara Municipal para decisão, bem como, da posterior comunicação às Freguesias.
- 3) Todos os apoios/auxílios concedidos deverão ser fundamentados e respeitar as leis e regulamentos em vigor.
- 4) A Câmara Municipal, tem de apresentar à Assembleia Municipal, para conhecimento, nas suas sessões de junho e novembro/dezembro, um relatório com todos os apoios/auxílios (financeiros e não financeiros) concedidos, nos termos anteriormente referidos, por Freguesia, nos meses anteriores, devendo constar do mesmo o valor atribuído aos apoios/auxílios não financeiros.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- A) Propor à Assembleia Municipal que autorize, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I desta Lei, que a Câmara Municipal conceda apoios/auxílios às Freguesias do Concelho nas seguintes condições:

1) **Apoios/auxílios não financeiros:**

- a) Cedência temporária ou definitiva de equipamentos, de materiais, de bens e serviços;
- b) Todos os apoios/auxílios atribuídos têm de ser objeto de valoração, devendo ser fixado um valor segundo os critérios utilizados pela contabilidade analítica ou de custos;
- c) Todos os pedidos de apoio/auxílio não financeiros das Freguesias ao Município devem ser registados na Câmara Municipal e tramitar pelo Gabinete do Vereador com competência na matéria, que se encarregará de instruir os processos e proceder a despacho de acordo com a disponibilidade dos mesmos, bem como, da posterior comunicação às Freguesias;

2) **Apoios/auxílios financeiros:**

- a) Até ao valor máximo de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) e que servirá para apoiar despesas urgentes e inadiáveis, decorrentes de situações de catástrofe ou de colocação definitiva das infraestruturas básicas para apoios à organização de eventos que retratem os interesses próprios das populações;
 - b) Todos os pedidos de apoio/auxílio financeiros das Freguesias ao Município devem ser registados na Câmara Municipal e tramitar pelo Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se encarregará de instruir os processos e apresentar as adequadas propostas à Câmara Municipal para decisão, bem como, da posterior comunicação às Freguesias;
- 3) Todos os apoios/auxílios concedidos deverão ser fundamentados e respeitar as leis e regulamentos em vigor.
- 4) A Câmara Municipal, tem de apresentar à Assembleia Municipal, para conhecimento, nas suas sessões de junho e novembro/dezembro, um relatório com todos os apoios/auxílios (financeiros e não financeiros) concedidos, nas condições atrás referidas, por Freguesia, nos meses anteriores, devendo constar do mesmo o valor atribuído aos apoios/auxílios não financeiros.

- B) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 24 - Apoio à Associação de Apicultores com o transporte de alimento para as abelhas - Ratificação de despacho

DLB N.º 1400/17:

Na sequência dos incêndios que afetaram a nossa região nos pretéritos dias 15 e 16 de outubro, a Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste, vem solicitar apoio para o transporte de alimento para as abelhas entre Mangualde e Leiria (NIPG 62685/17).

Reconhecendo a relevância e interesse público da ação, e tendo em conta a urgência do pedido, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu despacho favorável, que autorizou o transporte de alimento para as abelhas, sujeito a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Informa-se que o custo deste apoio foi de €468,29 (viatura e mão de obra).

Dando cumprimento ao estabelecido na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em 2 de abril de 2014, informa-se que à Associação de Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste não recebeu apoios do Município de Leiria nos dois últimos anos.

A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente de Câmara Municipal, datado de 20 de novembro, a autorizar o transporte de alimento para as abelhas entre Mangualde e Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0904 DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 25 - Colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal

DLB N.º 1396/17:

Presente, pelo Senhor Diretor de Departamento César Dias, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
Freguesia de Arrabal	NIPG 57846/17	636.17 A 227 (€200,63)	Travessa da Aroeira no entroncamento com a rua da Aroeira, em Arrabal	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua de Santa Luzia no entroncamento com a rua Principal, em Martinela	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra	NIPG 57492/17	636.17 A 228 (€432,20)	Rua da Eira Velha no entroncamento com a rua Outeirinho da Boa Viagem, em Chainça	- Um sinal de informação H4 (Estrada sem saída).
			Rua Outeiro do Moinho no entroncamento com a Rua do Casalinho, em Chainça	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do Casalinho	- Um sinal de perigo A1a (curva à direita); - Um sinal de perigo A1b (curva à esquerda).
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista	NIPG 61040/17	636.17 A 229 (€950,03)	Rua Campo dos Desportos	- Dois sinais de perigo A1a (curva à direita); - Dois sinais de perigo A1b (curva à esquerda); - Quatro sinais de perigo A1c (curva à direita e contracurva); - Quatro sinais de perigo A1d (curva à esquerda e contracurva); - Um sinal de informação H4

				(Estrada sem saída).
Joaquim Mira Carriço	NIPG 41704/1 7	126.17A 48 (€249,47)	Rua Manuel Gonçalves Pisco, em Praia do Pedrógão	- Pintura com marca rodoviária M12 (linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem).
União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira	NIPG 57748/1 7	636.17 A 226 (€116,52)	Estrada da Lezíria, em Monte Redondo	Acoplar dois painéis adicionais, modelo 10b 'CARGAS E DESCARGAS' aos dois sinais de proibição C6 (Trânsito proibido a veículos de peso total superior a 9 Ton) existentes e aprovados em RC.
União de Freguesias de Marrazes e Barosa	NIPG 29932/1 7	126.17A 52 (€157,52)	Urbanização da Maligueira, em Marrazes	Criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja pessoa com mobilidade condicionada. Colocação da seguinte sinalização: -Um sinal de informação H1a (estacionamento autorizado); -Um painel adicional, Modelo 11d; -Delimitação do lugar de estacionamento com dimensão 2,50x5,00 metros; -Inscrição de símbolo internacional de acessibilidade; -Marcação de uma faixa de acesso lateral com largura de 1.00 com barras paralelas de 0,30 de largura cada, no alinhamento com o rebaixamento de passeio; -Criação de rampa e rebaixamento de passeio.
União de Freguesias de Santa Catarina da Serra	NIPG 48754/1 7	636.17 A 176 (€158,38)	Rua Nova da Fazarga, junto ao entroncamento com a rua de Fátima, em Loureira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
Freguesia de Bidoeira de Cima	NIPG 59720/1 7	636.17A 220 (€895,50)	Rua Outeiro da Fonte, no entroncamento com a Rua do Passadourinho, em Bidoeira de Baixo	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Procissão, no entroncamento com a Rua Outeiro da Fonte, em Bidoeira de Baixo	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Pré-primária no entroncamento com a Rua Principal, em Bidoeira de Baixo	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Pré-primária no entroncamento com a Rua da Feteira, em Bidoeira de Baixo	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua Outeiro da Fonte no entroncamento com a Rua Principal, em Carriço	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua das Fontainhas no entroncamento com a Rua Principal, em Carriço	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua do cinzeiro no entroncamento com a Rua Principal, em Carriço	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Girolma no entroncamento com a Rua Principal, em Bidoeira de Cima	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Industria no entroncamento com a rua da Bidoeira de Cima, em Bidoeira de Cima	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).
			Rua da Industria no entroncamento com a rua da Texugueira, em Texugueira	- Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória).

			Rua do Castanheiro no entroncamento com a rua da Feira, em Bidoeira de Cima	- Um espelho parabólico.
--	--	--	---	--------------------------

Nesta seqüência, o Senhor Diretor de Departamento César Dias, propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e n.º 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 26 - Processo n.º T-34/2015 - Centro Escolar dos Marrazes (ITI) - Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Financeiro - Decisão Final

DLB N.º 1398/17:

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do DIEM de 12 de dezembro de 2017, cujo teor se transcreve:

«Considerando:

- a) A deliberação de 14.11.2017, da Câmara Municipal de Leiria de manifestar a intenção de indeferimento do pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, bem como do pedido de reequilíbrio financeiro, apresentados pela empresa adjudicatária dos trabalhos, CIP – Construções, SA, em virtude de ambos os pedidos não terem enquadramento no CCP à situação em apreço;
- b) A comunicação ao adjudicatário acima referido, da mencionada intenção de indeferimento dos pedidos apresentados, para efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis, para, querendo, o mesmo pronunciar-se sobre o projeto de decisão;
- c) A referida comunicação foi efetuada em 17.11.2017, por meio de carta registada com aviso de receção, tendo sido recebida pelo adjudicatário em 20.11.2017, estipulando-se a data limite de pronúncia até dia 05.12.2017;
- d) O adjudicatário efetuou a sua pronúncia tempestivamente, a qual foi rececionada pela Câmara Municipal de Leiria em 05.12.2017;
- e) O adjudicatário, na sua pronúncia (a qual se anexa à presente e se dá aqui como integralmente reproduzida) não apresenta novos elementos que possam obstar ao projeto de decisão acima mencionado;
- f) Pelo acima exposto, propõe-se à Câmara Municipal de Leiria que, nos termos e fundamentos constantes do projeto de decisão, profira decisão final de indeferimento, relativamente aos pedidos apresentados pelo adjudicatário, porquanto os mesmos não têm enquadramento no Código de Contratos Públicos, ora aplicável à situação em apreço.»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, indeferir o pedido de prorrogação de prazo, bem como o pedido de reequilíbrio financeiro, em virtude dos mesmos não terem enquadramento no Código dos Contratos Públicos, ora aplicável à situação em apreço

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**Ponto 27 - Alteração da constituição da "Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do concelho de Leiria"****DLB N.º 1402/17:**

Considerando que ao abrigo da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios."

Por deliberação de 26 de novembro de 2013, foi aprovada a constituição da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Leiria, com a seguinte composição:

- Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Vereador;
- Lino Dias Pereira, vereador;
- O Presidente de cada Junta de Freguesia do concelho de Leiria ou seu representante legal.

Membro suplente:

- Arq. Luís Miguel Pinela Gonçalves, Técnico Superior da Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial.

Face ao despacho n.º 103/2017/GAP, de 20 de outubro de 2017, de fixação de funções, delegação e subdelegação de competências nos Vereadores em regime de tempo inteiro, torna-se necessário alterar a constituição da Comissão de Toponímia anteriormente designada e aprovada na reunião de Câmara Municipal de 26 de novembro de 2013, passando agora a ser constituída pelos seguintes elementos:

- Arq.ª Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Vereadora da Câmara Municipal (por delegação/subdelegação de competências – Despacho n.º 103/2017/GAP);
- Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Vereador da Câmara Municipal (por delegação/subdelegação de competências – Despacho n.º 103/2017/GAP);
- Eng.º Hélder Jorge Marques Leitão, Técnico superior da Divisão de Planeamento e Ordenamento e Estratégia Territorial;
- Presidente de cada Junta de Freguesia do concelho de Leiria ou seu representante legal.

Membro suplente:

- Dr.ª Maria de Fátima Rosa Henriques Silveirinha, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Ordenamento e Estratégia Territorial, em substituição do Arq. Luís Miguel Pinela Gonçalves, Técnico Superior da Divisão de Planeamento e Ordenamento e Estratégia Territorial.

O Regulamento de Toponímia aprovado é omissivo quanto à matéria relativa à alteração da composição da Comissão de Toponímia

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a alteração da constituição da "Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do concelho de Leiria", passando a mesma a ser composta por:

- Arq.ª Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Vereadora da Câmara Municipal (por delegação/subdelegação de competências – Despacho n.º 103/2017/GAP);
- Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, Vereador da Câmara Municipal (por delegação/subdelegação de competências – Despacho n.º 103/2017/GAP);
- Eng.º Hélder Jorge Marques Leitão, Técnico superior da Divisão de Planeamento e Ordenamento e Estratégia Territorial;
- O Presidente de cada Junta de Freguesia do concelho de Leiria ou seu representante legal;

Membro suplente:

- Dr.ª Maria de Fátima Rosa Henriques Silveirinha, Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Ordenamento e Estratégia Territorial, em substituição do Arq. Luís Miguel Pinela Gonçalves,

Técnico Superior da Divisão de Planeamento e Ordenamento e Estratégia Territorial.
A presente deliberação foi aprovada em minuta

**Ponto 28 - Processo de licenciamento de obras particulares n.º 1023/16 -
Requerente - Sociedade "DIRECTWORDS, LDA."**

DLB N.º 1403/17:

Retirado.

S0909 DIVISÃO DE DESPORTO

**Ponto 29 - Estorno de Apoios Financeiros no âmbito do Regulamento de
Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria**

DLB N.º 1391/17:

Presente o mapa infra relativo ao apoio financeiro concedido pela Câmara Municipal de Leiria, no quadro das suas atribuições e competências definidas na Lei, designadamente no domínio dos Tempos Livres e Desporto.

Considerando que:

- i) Têm transitado anualmente valores cabimentados relativamente a apoios concedidos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, assim como outros relacionados com o apoio a atividades de natureza desportiva;
- ii) É requisito para propormos o desbloqueamento das verbas atribuídas, as entidades procederem à entrega dos relatórios de atividade e respetivos comprovativos de realização de despesa, formalidade não concretizada pelas entidades desportivas identificadas em quadro infra;
- iii) A condição supra citada no ponto anterior, está também prevista no n.º 1 do artigo 17.º do

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro Total	Descrição Apoio	DLB N.º	N.º Proposta	N.º Compromisso	Valor a Estornar
Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	1 500,00 €	Campeonato Europa Juvenis / Open Juniores d Pentatlo Moderno	DLB 669/17, ata nº13/17 de 6 de junho	1320	1695	168,00 €
Núcleo Sportinguista de Leiria		500,00 €	I Leiria Futsal Cup	DLB 815/15, ata nº 18/15 de 1 de setembro	1564/15	2091/15	139,51 €
Infinitos Aplausos Clube - Atlético Clube de Leiria		1 892,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2016 (2ª Fase)	DLB 356/16, ata nº 8 de 29 de março	697	1120	1 324,40 €
Grupo Desportivo Monte Real	U.F. Monte Real e Carvide	3 870,00 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2016 (1ª Fase)	DLB 197/16, ata nº 4 de 16 de fevereiro	405	620	460,66 €
Escola de Ginástica de Formação Acrobática	U.F. Souto da Carpalhosa e Ortigosa	500,00 €	2ª Torneio de Níveis da Associação de Ginástica do Distrito de Leiria	DLB 476/17, ata nº 10 de 27 de abril	1083	1647	429,88 €
Total							2 522,45 €

Capítulo IV – Avaliação da aplicação dos auxílios e incumprimento, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria;

Assim, na sequência dos fundamentos apresentados, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a declaração da prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro seguinte:

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, declarar a prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro acima indicado, por falta de entrega dos respetivos comprovativos de realização de despesa, dando para o efeito conhecimento à DIF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

**Ponto 30 - Alteração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Grupo Alegre e Unido -
Retificação do ato administrativo**

DLB N.º 1392/17:

Considerando que:

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 6 de dezembro de 2016, foi aprovado um apoio no âmbito do Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2016,

- no valor total de €100.000,00 (cem mil euros), para a requalificação de um Campo de Futebol de 11 – Relva Sintética;
- ii) Na sequência da deliberação supra citada, foi celebrado o respetivo Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Leiria e o Grupo Alegre e Unido e desbloqueados até à data, um montante total de €64.000, 00 (sessenta e quatro mil euros), de acordo com o disposto na Cláusula Quarta (Disponibilização da comparticipação financeira pelo Município de Leiria);
 - iii) O apoio desbloqueado corresponde ao somatório da primeira prestação paga após a assinatura do Contrato-Programa, no valor de €28.000, 00 (vinte e oito mil euros) e das doze prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de €3.000,00 (três mil euros) cada, durante os 12 meses do ano de 2017, perfazendo €36.000,00 (trinta e seis mil euros);
 - iv) O Grupo Alegre e Unido no contexto do objeto definido na cláusula 1.ª do contrato acima mencionado, tendo em conta que foi efetuada a conclusão integral da requalificação do Campo de Futebol 11 – Relva Sintética de acordo com o previsto, veio solicitar à Câmara Municipal (NIPG 63305/17, de 13 dezembro) o pagamento do remanescente do apoio, no valor de €36.000,00 (trinta e seis mil euros);
 - v) O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros materiais podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;
 - vi) O anteriormente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 6 de dezembro de 2016, na parte relativa à Cláusula Segunda (Prazo de execução do Programa), sendo que, **onde se lê** «(...) O presente contrato vigora, para efeitos de concessão do apoio financeiro deliberado para a execução do Programa, desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 (...)», **deverá ler-se** «(...) O presente contrato vigora, para efeitos de concessão do apoio financeiro deliberado para a execução do Programa, desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2017 (...)»; bem como se proceda à retificação na parte relativa à Cláusula Quarta (Disponibilização da comparticipação financeira pelo Município de Leiria), sendo que, **onde se lê** «(...) c) Doze prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de €3.000,00 (três mil euros) cada, vencendo-se cada prestação ao dia quinze de cada um dos 12 meses do ano de 2018, perfazendo um total de €36.000,00 (trinta e seis mil euros) (...)», **deverá ler-se** «(...) Uma última prestação, até final de dezembro do ano de 2017, no valor de €36.000,00 (trinta e seis mil euros) (...)»;

Assim ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 6 de dezembro de 2016, devendo o apoio remanescente no valor de €36.000,00 (trinta e seis mil euros), indicado no ponto IV, ser liquidado até ao final de dezembro de 2017, mediante a entrega do relatório sobre a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo e respetivos comprovativos de despesa referentes ao custo total previsto para a concretização do mesmo.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 6 de dezembro de 2016, nos termos ora propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 31 - Ocupação de espaço para a atividade desportiva no "Pavilhão dos Silvas"

DLB N.º 1393/17:

Considerando que:

- i. O espaço edificado, usualmente denominado "Pavilhão dos Silvas", faz parte do património imóvel desportivo concelhio há já quase 25 anos, conforme se comprova a partir da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 22.12.1989, e de outras que se lhe seguiram,

- nomeadamente, em 23.02.1990, em 21.12.1990, em 31.01.1992;
- ii. O acordo estabelecido entre o proprietário desta infraestrutura e o Município de Leiria para a sua utilização para fins estritamente desportivos, contra o pagamento de uma renda, teve como único objetivo, colmatar a falta de instalações destinadas à prática desportiva federada, nomeadamente das modalidades mais representativas na época, designadamente o Andebol e Basquetebol, complementando assim a disponibilização de espaços desportivos cobertos na cidade de Leiria, que, ao tempo, se achava reduzida ao "antigo" Pavilhão Desportivo de Leiria;
 - iii. O aparecimento de outros Pavilhões Desportivos, nomeadamente de carácter escolar, importou um aumento do leque da oferta desportiva e um incremento de novas modalidades, assim como a melhoria das condições da sua prática, tornou-se indispensável proceder ao ajustamento e distribuição das diversas modalidades existentes;
 - iv. Em 1996, face às suas características físicas, bem como à sua proximidade do centro urbano, o "Pavilhão dos Silvas" começou a ser utilizado quase em exclusivo pela modalidade de Ginástica, em franca expansão;
 - v. Esta instalação, para além da sua centralidade e excelente localização, foi sempre uma opção de excelência para os Clubes que desejavam e desejam dinamizar a sua atividade;
 - vi. A casa do Clube de Judo Dragão ocupava um dos anexos do Pavilhão Desportivo de Leiria, o qual foi demolido em 2003, em virtude da remodelação do Estádio Municipal de Leiria;
 - vii. Ao longo dos últimos anos não tem havido outras alternativas para a prática das modalidades de Ginástica e Judo, consideradas viáveis, foi opção da Autarquia manter a utilização desta instalação, permitindo aos atuais Clubes a possibilidade de proporcionarem a prática desportiva a cerca de 300 jovens;
 - viii. Apesar de alguns constrangimentos conhecidos, nomeadamente no licenciamento da infraestrutura, procedimento que se encontra, ainda, em tramitação - pedido de loteamento n.º 25/87 - é imprescindível continuar a implementar uma estratégia de manutenção regular do espaço desportivo e respetivas instalações de apoio, por parte da entidade proprietária, com o objetivo de o tornar mais cómodo e confortável à prática desportiva, bem como beneficiar significativamente as condições de higiene e salubridade do próprio edifício;

Face ao exposto, e tendo em vista o cumprimento das atribuições cometidas ao Município de Leiria e previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de tempos livres e desporto, propõe-se dar continuidade ao pagamento adicional - iniciado através da deliberação da Câmara Municipal de 26 de maio de 2015 - da mensalidade de €300,00, no período de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2018, ao valor pago mensalmente pela utilização do "Pavilhão dos Silvas" (€2.967,24), salvaguardando desta forma o interesse das populações envolvidas, promovendo a prática desportiva federada das modalidades acima mencionadas.

A presente proposta adicional, no valor total de €3.600,00 (três mil e seiscentos euros), foi objeto de proposta de cabimento n.º 2705/17, compromisso n.º 3505/16 e Nota Contração Dívida n.º 2772.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, para cumprimento das atribuições cometidas ao Município de Leiria e previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de tempos livres e desporto, deliberou por unanimidade, dar continuidade ao pagamento adicional - iniciado através da deliberação da Câmara Municipal de 26 de maio de 2015 - da mensalidade de €300,00, no período de 1 janeiro a 31 de dezembro de 2018, ao valor pago mensalmente por força do acordo originalmente alcançado entre o Município de Leiria e os proprietários do "Pavilhão dos Silvas" pela sua utilização (atualmente € 2.967,24), salvaguardando desta forma o interesse das populações envolvidas, promovendo a prática desportiva federada das modalidades acima mencionadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 32 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2017 (6.ª fase)

DLB N.º 1394/17:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2017.

Considerando que:

- i) A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2017, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 18 de outubro de 2016;
- ii) A alteração ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal realizada nos dias 6 e 13 de dezembro de 2013;
- iii) Na área do Apoio ao Associativismo Desportivo – Atividade Desportiva Federada, os apoios financeiros são atribuídos através de uma candidatura anual, que decorreu, no mês de outubro de 2016, relativamente ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2017;

Tendo em conta a natureza do projeto, respeitante ao período entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, propõe-se que a atribuição do auxílio financeiro previsto é efetuada ao abrigo do n.º 2 do artigo 12 do Regulamento PRO Leiria, de acordo com o seguinte plano de pagamentos:

a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do montante total;

b) segunda prestação correspondente a 70% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias.

Face ao exposto e após análise das candidaturas apresentadas, não foram considerados, os processos que ainda não reúnem as condições supracitadas, de acordo com estipulado pelo artigo 7.º, ponto 1 e pelo artigo 9.º, ponto 1 do Regulamento PRO Leiria.

Assim, propõe-se a atribuição dos apoios para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2017, num total de €6.106,40 (seis mil cento e seis euros e quarenta cêntimos), de acordo com as tabelas seguintes:

I – Atividade Federada Regular

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro	NIF	Evento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2017	Centro Custos
Grupo Desportivo Santo Amaro	U.F. Souto Carpalhosa e Ortigosa	1 060,00 €	501 742 441	Aquisição Material Desportivo - Tapetes Tatami	3362	2012/ 38	NIPG: 46613/17	O113.17A235

Nesta área de apoio, consideram-se os seguintes fatores de desenvolvimento desportivo: número de atletas e número de equipas.

II – Apoio Pontual

Pretende-se nesta área apoiar os Clubes ao nível da realização de eventos desportivos pontuais, bem como, a aquisição de equipamentos desportivos fundamentais para o desenvolvimento das suas

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro Total	Atividade Federada	Gestão Instalações	Campões Nacionais E.D. 2015/2016	NIF	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2017	OBM
Clube Judo Dragão	U.F. Leiria, Pousos, Barreira, Cortes	5 046,40 €	4 696,40 €		350,00 €	501 293 078	3361	2012/74	26458/17	O113.17A234

atividades desportivas federadas.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para apoio ao evento em epígrafe deve conter «(...) menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)». , junta-se a listagem fornecida pela DIF, referente aos apoios concedidos nos anos de 2015 e 2016, que se anexa à presente deliberação (anexo D).

Os apoios a atribuir, no valor total de €6.106,40 (seis mil cento e seis euros e quarenta cêntimos), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2017, e foram objeto de proposta de cabimento de acordo com as tabelas anexas, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2017, de acordo com documento anexo à presente deliberação. *A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Ponto 33 - Parceria com a Federação Portuguesa de Futebol para a organização do jogo de futebol solidário "Portugal x Estados Unidos da América"

DLB N.º 1395/17:

Presente o acordo de parceria com a Federação Portuguesa de Futebol relativamente à cedência do Estádio Municipal de Leiria para a realização do jogo de futebol particular da Seleção A Portuguesa versus a Seleção A do Estados Unidos da América, no passado dia 14 de novembro de 2017.

Considerando que:

- i) O Estádio Municipal de Leiria, tem sido nos últimos anos palco de competições e eventos de carácter nacional e internacional, facultando aos Leirienses a possibilidade assistirem a diferentes espetáculos de âmbito desportivo, cultural, artístico e social, proporcionando um aumento do leque de ofertas e em simultâneo promover a nossa região, constituindo uma oportunidade ímpar para a divulgação da cidade, sua cultura e património, junto do público, participantes, visitantes, comitivas familiares e modalidades e comunicação social;
- ii) A receita líquida do jogo reverteu a favor da reconstrução de casas de primeira habitação de famílias carenciadas do concelho de Leiria, recentemente confrontadas com a destruição dos seus bens pessoais em consequências dos violentos fogos registados, no passado mês de outubro, em vastas áreas geográficas do concelho;
- iii) A pretensão do Município de abdicar da contrapartida financeira dos 5% (cinco por cento) dos lugares da Tribuna Presidencial, determinados pela FPF e 50 convites de bancada atendendo ao cariz solidário do evento;

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal deste evento de cariz social, propõe o Senhor Vereador Carlos Palheira, a aprovação da minuta do protocolo celebrado entre o Município de Leiria e a Federação Portuguesa de Futebol, cujo teor se transcreve:

" (Minuta de) Protocolo

Entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, NIPC 500 110 387, com sede na Cidade do Futebol, Avenida das Seleções, Cruz Quebrada, Dafundo, aqui representada por Fernando Soares Gomes da Silva e Tiago Moura Pacheco Coelho Craveiro, Presidente e Diretor Geral, respetivamente, adiante também designada por Primeira Outorgante ou **FPF**

e

SEGUNDA OUTORGANTE: Município de Leiria, N.I.P.C. 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 LEIRIA, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Raul Miguel de Castro, respetivamente, adiante também designada por segunda Outorgante ou **CML**

PREÂMBULO

Considerando que:

1. A **FPF** tem competência exclusiva para organizar seleções nacionais de futebol e assegurar a sua participação competitiva;
2. A FPF pretende realizar um jogo da Seleção Nacional A, no dia 14 de novembro de 2017, no Estádio de Leiria e que a Segunda Outorgante ceda o Estádio e preste determinados serviços no âmbito da referida organização
3. A **SEGUNDA OUTORGANTE** é legítima dona e detentora do Estádio, conforme cópia do título que constitui anexo 1 deste contrato e dele faz parte integrante, tem poderes bastantes para

ceder o seu uso e fruição do Estádio, designadamente camarotes, tribunas, restaurantes, áreas de comércio, parques de estacionamento, locais a destinar a entrevistas, e reconhecida capacidade para prestar os serviços pretendidos;

4. Para efeitos do presente documento:
 - a. Jogo significa o Jogo amigável a realizar a 14 de novembro de 2017, entre a SN-A de Portugal e a SN-A dos Estados Unidos da América, treinos de ambas as equipas, ações promocionais ou publicitárias, conferências, entrevistas e demais atividades de media que por sua ocasião venham a ter lugar;
 - b. Estádio significa o complexo desportivo da **SEGUNDA OUTORGANTE**, compreendendo o conjunto de terrenos, construções e instalações destinadas à prática de qualquer modalidade, incluindo de futebol, compreendendo o retângulo de Jogo, área de relvado, perímetro de segurança, entradas, bilheteiras, linhas de publicidade, bancadas, camarotes e tribunas, área de comércio e de exploração de bares, parques de estacionamento, locais de conferências de imprensa e zona mista e demais aí incluídas

CLAUSULADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato tem por objeto a cedência para utilização do Estádio da **SEGUNDA OUTORGANTE** pela Primeira Outorgante e a prestação de serviços para a realização do Jogo por aquela mediante a entrega das contrapartidas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Deveres do SEGUNDA OUTORGANTE

1. Para a realização do Jogo, a **SEGUNDA OUTORGANTE** compromete-se a ceder o Estádio nas seguintes condições:
 - a. Com noventa e seis horas de antecedência da hora agendada pela FPF para a realização do Jogo, limpo de toda e qualquer publicidade;
 - b. Livre de qualquer ónus nomeadamente de lugares de associados, camarotes, sócios cativos, lugares de venda anual e lugares de venda ao público;
 - c. Nas devidas condições de higiene, limpeza e utilização;
 - d. Com balneários para as equipas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) lugares sentados e respetivos cabides/cacifos, 5 (cinco) chuveiros, 2 (duas) sanitas, 2 (dois) urinóis e local para massagens com 3 (três) marquesas e quadro tático;
 - e. Com balneário para os árbitros com 6 (seis) lugares sentados, 2 (dois) chuveiros, 1 (um) wc completo, 1 (uma) secretária e 1 (uma) cadeira;
 - f. Com uma sala para controlo antidopagem equipada com sanita, lavatório, chuveiro, secretária, 6 (seis) cadeiras e um frigorífico;
 - g. Com um balneário ou espaço para 12 (doze) apanha-bolas, próxima da zona técnica e preferencialmente de sanitários;
 - h. Com um balneário ou sala para animação, fora da zona técnica, com acesso próximo ao relvado e preferencialmente de sanitários;
 - i. Com balneário ou sala para os voluntários, fora da zona técnica e preferencialmente próxima de sanitários;
 - j. Com um gabinete para o delegado e observador de árbitros, na zona técnica, equipado com mesas e cadeiras para 3 (três) postos de trabalho, 3 (três) tomadas elétricas, telefone, fax e ligação livre e gratuita à internet, preferencialmente próximo dos sanitários;
 - k. Com um gabinete para a organização da FPF, equipado com mesas e cadeiras para 15 a 20 postos de trabalho, igual número de tomadas elétricas e acesso a telefone, fotocopiadora e ligação gratuita à internet;
 - l. Com uma sala, de cerca de 80 m², para pessoas e equipamentos, destinada a ações de marketing e idealmente próxima do acesso ao relvado;
2. O **MUNICÍPIO DE LEIRIA** compromete-se ainda a:

- a. Cumprir a regulamentação internacional e legislação nacional nomeadamente relacionada com condições de segurança, infraestruturas e organização de espetáculos desportivos;
- b. Assegurar facilidade de acesso direto entre os balneários e a zona de estacionamento dos autocarros das equipas, viaturas dos árbitros, delegado e organização;
- c. Preparar o relvado com 15 (quinze) dias de antecedência do Jogo e de acordo com as diretrizes da FPF, com as dimensões mínimas de 105m x 68m e uma margem de segurança de 1,5m de relva;
- d. Permitir exclusivamente à FPF, ou a terceiro por esta mandatado, a captação de imagens do Estádio, designadamente para transmissão do jogo, treinos, atividades de media e promoção e impedir a sua realização por qualquer outro;
- e. Não captar e impedir a captação de imagens ou sons do jogo ou ações previstas na alínea anterior;
- f. Permitir exclusivamente à FPF, ou a terceiro por esta mandatado, a cobertura de toda e qualquer publicidade que não seja possível remover e a instalação em qualquer zona do Estádio de imagens, dizeres ou quaisquer suportes publicitários, promocionais ou institucionais, de acordo com o livre arbítrio da FPF;
- g. Não permitir que os seus colaboradores ou funcionários utilizem nas suas fardas ou indumentárias qualquer alusão a marcas comerciais, salvo se mediante autorização expressa da FPF;
- h. Disponibilizar:
 - i. O Estádio às horas indicadas pela FPF, para realização de quaisquer ações, nomeadamente treinos e atividades de media, dentro do período especificado na alínea a) do n.º 1 da presente cláusula;
 - ii. 2 (duas) balizas em alumínio e baliza suplementar, de acordo com as normas regulamentares;
 - iii. 2 (duas) balizas amovíveis;
 - iv. Bancos de suplentes, cobertos, com um mínimo de 13 (treze) lugares;
 - v. Banco suplementar para 5 (cinco) elementos;
 - vi. Banco coberto para o 4º árbitro;
 - vii. Postes ou estrutura adaptável para a colocação, pela FPF, em local visível de 5 a 7 bandeiras no Estádio;
 - viii. Local devidamente identificado para a acreditação de jornalistas, com 2 (duas) mesas de apoio e duas (2) cadeiras;
 - ix. Bancada de imprensa com, pelo menos, 130 (cento e trinta) lugares, tomadas elétricas em número suficiente e ligação à internet;
 - x. Posições para comentadores de rádio com um mínimo de 30 (trinta) lugares;
 - xi. 2 (dois) camarotes/estúdios para os detentores dos direitos televisivos;
 - xii. 6 (seis) posições de filmagem para os restantes operadores;
 - xiii. 45 (vinte e cinco) posições para fotógrafos no relvado, com acesso próprio e independente;
 - xiv. Uma sala de conferência de imprensa com, pelo menos, 50 (cinquenta) lugares e posições de filmagem para 8 (oito) TV'S, equipada com mesa de presidência, cadeiras, plataforma para as câmaras, sistema de som e rack de som;
 - xv. Uma área reservada à zona mista para, pelo menos, 50 (cinquenta) pessoas;
 - xvi. A totalidade da tribuna presidencial com um mínimo de 100 (cem) lugares;
 - xvii. A totalidade dos Camarotes e Bancada VIP com, pelo menos, 500 (quinhentos) lugares;
 - xviii. Uma sala para hospitalidade da tribuna presidencial para 100 (cem) pessoas;
 - xix. Um local junto à bancada VIP, para hospitalidade de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas;
 - xx. Um local para hospitalidade, destinado aos parceiros/patrocinadores da FPF, para, no mínimo, 300 (trezentas) pessoas;

- xxi. Zona devidamente identificada para estacionamento dos convidados da tribuna presidencial com, pelo menos, 75 (setenta e cinco) lugares;
 - xxii. Zona devidamente identificada para estacionamento dos convidados VIP com um mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) lugares;
 - xxiii. Nas imediações do Estádio, lugares de estacionamento para convidados e órgãos de comunicação social com, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) lugares;
 - xxiv. Todos os meios informáticos, ficheiros e dados solicitados pela FPF, para efeitos de produção, emissão e venda de bilhetes e de ações promocionais que a FPF pretenda realizar;
- i. Assegurar:
 - i. Iluminação mínima de 1.400 lux;
 - ii. Um gerador de emergência em perfeitas condições de funcionamento que, em caso de falha de energia, atinja um nível de iluminação no mínimo de 800 EV (lx);
 - iii. O funcionamento do sistema de som e locução no interior e exterior do Estádio e as condições necessárias para a operacionalidade dos ecrãs gigantes nele existentes, de acordo com as indicações da FPF;
 - j. Suportar as despesas realizadas antes, durante e após os treinos oficiais e Jogo, relacionadas com o funcionamento e manutenção do Estádio, incluindo designadamente limpeza, sistemas mecânicos e eletrónicos, som, vídeo, água, luz, comunicações, internet, material de escritório e outras para apoio logístico necessário à organização do Jogo;
 - k. Colaborar com a FPF na execução do plano de segurança, bombeiros, assistência médica, assistentes de recinto desportivo e voluntários;
 - l. Celebrar e manter em vigor os contratos de seguro para cobertura de quaisquer acidentes e danos que ocorram no Estádio, no período a que alude a clausula 2.1.a) assumindo ainda a responsabilidade de pagamento do que venha a ser exigido à FPF em virtude de dano ou acidente ocorrido no decurso ou por causa do Jogo.
 - m. Requerer as licenças e suportar os custos devidos pela passagem de música no Estádio antes do início, durante o intervalo e no final do Jogo.
 - n. Manter em vigor o regulamento interno em matéria de segurança e utilização dos espaços de acesso público, devidamente registado, e identificar o coordenador de segurança responsável pelo recinto nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA

Contrapartidas

1. Pela cedência do Estádio e prestação dos serviços referidos na cláusula anterior, a FPF compromete-se a atribuir à **SEGUNDA OUTORGANTE** as seguintes contrapartidas:
 - a. Direito de exploração dos bares existentes de acordo com as instruções da FPF, estabelecendo-se desde já a proibição de publicitação e/ou venda de produtos de marcas concorrentes dos patrocinadores da Seleção Nacional A de Portugal.
 - b. O correspondente a €10.000,00 (dez mil Euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em bilhetes para o jogo, permitindo-se a venda ao preço de €15,00 (quinze Euros) cada, sendo que a totalidade da receita reverterá para o primeiro outorgante em virtude do cariz solidário do jogo.
2. O disposto no número anterior sofrerá redução caso a **SEGUNDA OUTORGANTE** não cumpra obrigação assumida, sem prejuízo da responsabilidade indemnizatória a que haja lugar pelos prejuízos causados à FPF.

CLÁUSULA QUARTA

Deveres da FPF

A organização do Jogo e ações a ele relacionadas compete unicamente à FPF, sendo da sua exclusiva responsabilidade:

1. Definição de imagem, *layout*, a produção e emissão dos bilhetes bem como a fixação dos seus preços;

2. Fixação do número de lugares de venda ao público e a venda dos bilhetes;
3. Coordenação, em colaboração com os responsáveis da **SEGUNDA OUTORGANTE**, do plano de segurança, bombeiros, assistência médica, assistentes de recinto desportivos e voluntários;
4. Determinação dos critérios, acreditação e instalação da comunicação social;
5. Definição do protocolo do camarote presidencial e do conceito de hospitalidade a utilizar em quaisquer locais do Estádio;
6. Realização de convites para o Jogo, designadamente na tribuna presidencial, e disponibilização cartões de parking;
7. Determinação das horas para a realização de reuniões, treinos oficiais, Jogo, conferências de imprensa e restantes atividades;
8. Indicação das ações promocionais, marketing, responsabilidade social ou institucional a realizar;
9. Instalação de publicidade no recinto, bancos e bancadas e demais zona do Estádio incluindo zona VIP e destinada a conferências e entrevistas;
10. Requisição e pagamento das forças de segurança, assistência médica, assistentes de recinto desportivo e da prevenção e proteção de incêndios;
11. Organização global e técnica e poder decisório em todos os aspetos do Jogo incluindo dos relacionados com os direitos de patrocínio, transmissão, promoção e demais direitos comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

Confidencialidade

As Partes obrigam-se a manter sigilo relativamente às condições do presente contrato e a não divulgar a terceiros o teor de qualquer uma das suas cláusulas, sem o prévio consentimento escrito da outra, salvo na estrita medida do necessário à sua boa execução e cumprimento das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA

Vigência do contrato

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e cessa no dia seguinte ao da realização do Jogo.

Este contrato, celebrado ao dia ___ é composto por seis páginas, e assinado em dois exemplares de igual valor, destinando-se um a cada uma das partes.

Isento de pagamento do Imposto de Selo, ao abrigo da alínea c) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, na redação atual da Lei n.º 150/99, de 11 de setembro

FPF | Fernando Soares Gomes da Silva | Presidente

Tiago Moura Pacheco Coelho Craveiro | Diretor Geral

Município de Leiria | Raul Miguel de Castro | Presidente».

Centro de Custos do evento O249.17 A 203 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) do n.º 2, do artigo 23.º, e alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar a minuta do protocolo entre o Município de Leiria e a Federação Portuguesa de Futebol, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à sua assinatura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S0903 DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 34 - Processo Genérico n.º 98/17- Empreendimento de carácter estratégico

DLB N.º 1401/17:

Presente o pedido a solicitar a emissão da declaração de reconhecimento de interesse público estratégico municipal, na instalação de um estabelecimento industrial destinado à fabricação de embalagens de plásticos, com a especificidade de incluir no processo produtivo a realização de operação de gestão de resíduos (valorização de resíduos não metálicos), nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º

do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017 de 23 março.

Face à pressão do cumprimento de um documento vinculativo de ordenamento do território, foi opção estratégica do Plano Diretor Municipal (PDM) a introdução de norma regulamentar com o intuito de não inviabilizar eventuais investimentos que possam surgir e que se revelem estruturantes para o desenvolvimento concelhio, mas que à data não possuem forma nem definição suficiente para ser acautelado pela definição de uma categoria de uso do solo com uma localização específica.

Daí o PDM consagrar no seu regulamento os artigos 46.º, 47.º e 48.º da Seção III. Empreendimentos de carácter estratégico, os quais correspondem a iniciativas com importante impacte territorial, económico e social e que, pela sua essência constituem um interesse público para o concelho, mas para os quais o plano não reservou áreas do território municipal para a sua instalação. Trata-se, pois, de empreendimentos estratégicos que não se encontram em conformidade com os usos do solo e ou os parâmetros de edificabilidade estipulados para a categoria ou subcategoria e uso do solo onde os mesmos se pretendem implantar.

O PDM assegurou estas situações ao permitir, sem prejuízo dos regimes legais em vigor em razão da localização e do uso, a implantação de empreendimentos de carácter estratégico, que não se conformem com o Plano, desde que:

a) O interesse público seja reconhecido pela Assembleia Municipal e enquadrem cumulativamente as situações previstas no artigo 46.º;

b) Cumpram com as regras de procedimento estipuladas no artigo 47.º entre as quais a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica e a sujeição a discussão pública em moldes idênticos aos estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal;

c) Cumpram com o regime de edificabilidade definido no artigo 48.º.

De acordo com o regulamento e cartogramas constantes do PDM de Leiria, a parcela de terreno onde o requerente pretende instalar o estabelecimento industrial, está inserida em solo rural na categoria espaço florestal de conservação, em área complementar da estrutura ecológica municipal, na proximidade de reservatório, de estação elevatória, de condutas existentes e emissário de águas residuais.

Do cruzamento das servidões e restrições de utilidade pública com o ordenamento, verifica-se que a área em questão está condicionada pela zona de desobstrução da BA5 e no âmbito do Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios integra as classes de perigosidade muito alta, alta e baixa em espaço florestal, pelo que o enquadramento da operação urbanística nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano, não dispensa o cumprimento das regras previstas para esta condicionante.

O pedido não se encontra em conformidade com os usos, com os parâmetros de edificabilidade estipulados no Plano para a categoria e subcategoria onde a mesma se pretende implantar, tendo o requerente apresentado argumentos de modo a justificar o reconhecimento do interesse público estratégico municipal, os quais se referem sinteticamente, designadamente:

- i. A localização da pretensão no perímetro Norte de Leiria, em Atalho, da União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa (anexo E), nas proximidades das Autoestrada A1, A8 e A17, bem com da Estrada Nacional EN1 e do IC8, permite a ligação a outros concelhos (Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré, Porto de Mós, Batalha, Marinha Grande e outro) e às regiões de Coimbra-Aveiro, o faz deste local único para o desenvolvimento do projeto de transformar resíduos de plástico em produtos para comercialização e abastecimento do mercado e da fileira desta indústria que está bastante implantada e desenvolvida na nossa região, no qual se operam cerca de 35 empresas.
- ii. Pretende-se instalar num edifício licenciado, através do processo de obras Nº22/06, ao qual foi atribuído o Alvará de Utilização Nº223/13 aprovado em 2012/05/31 para "DESMANTELAMENTO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS", aproveitando integralmente a

construção.

É intenção utilizar a edificação e atualizar apenas os equipamentos no seu interior, nomeadamente, a sua distribuição, a localização das áreas de armazenamento e de abastecimento, de triagem e de expedição, ou seja, não é pressuposta a alteração e/ou ampliação em área ou volume da edificação licenciada, bem como na sua área envolvente do terreno e via pública de acesso.

iii. O carácter inovador da pretensão reside, essencialmente, em entrar diretamente na economia circular. As exigências de controlo de qualidade aos produtos de plásticos originários de resíduos, matéria - prima secundária, serão, nesta fase ainda insipiente da economia circular, reutilização de resíduos em substituição da matéria - prima fóssil, muitíssimo elevados. A inovação da atividade que se pretende desenvolver reside precisamente no facto de efetivar a tão almejada economia circular para os plásticos e o arrasto que poderá provocar em setores económicos satélites existentes no município, nomeadamente a laboratórios de análises para verificação da conformidade dos produtos, universidades para o estudo de novas aplicações, consumos de aditivos e equipamentos e a própria derrama a pagar ao município que se prevê possa aumentar ao longo do tempo.

iv. A implementação do empreendimento estratégico englobará um investimento superior a 1.200.000,00 euros, bem como prevê a criação 7 postos de trabalho imediatos que passará pela contratação de: 2 trabalhadores para a área produtiva e operação de extrusão, 1 para a triagem de resíduos de plástico, 2 para o controlo e armazenagem do produto acabado, 1 engenheiro responsável pelo controlo e implementação do sistema de gestão ambiental associado ao cumprimento da Lei-Quadro dos resíduos, 1 motorista, para além dos elementos da gerência/administração, e com a previsão de, a médio prazo, atingir os 20. O crescendo de exigências comunitárias, levará rapidamente à necessidade de contratação de mão-de-obra qualificada.

v. No que respeita ao investimento que permita a mobilização de recursos locais, a atividade a desenvolver é efetivamente um fator de desenvolvimento e dinamismo económico, pois a criação e manutenção dos 7 postos de trabalho diretos e de alguns indiretos, nos sectores situados a jusante e relacionados com a indústria dos plásticos fortemente desenvolvida na região, contribui à sua dimensão para a estabilidade demográfica do concelho, e para o seu desenvolvimento e sustentabilidade. No que se refere à criação de riqueza e ao dinamismo socioeconómico, destaca-se que, entre outros, o transporte, a manutenção e o fornecimento de bens e serviços dos equipamentos que é efetuada por empresas locais do concelho de Leiria.

Destaca-se ainda, que a empresa está sediada no concelho, donde suporta encargos e impostos diretos ao Estado, valores estes, que tendem a aumentar com o desenvolvimento da atividade económica que pretendemos impulsionar na região de Leiria.

vi. Em relação à integração visual e paisagística do licenciado e sua envolvente, o projeto foi executado pelo respeito ecológico e da morfologia paisagística do terreno, cuja implantação respeita a morfologia do conjunto, designadamente tendo em conta o alinhamento, os afastamentos, a dimensão e a volumetria em relação à estrada municipal.

vii. A nível de arranjos exteriores prevê-se também a execução de um conjunto de zonas verdes, por forma a garantir uma integração do edificado na envolvente próxima, bem como a plantação de espécimes arbóreos para enquadramento com alternâncias de mosaicos ajardinados, estando definido o objetivo da valorização paisagística do local do edifício no uso do solo onde se insere.

viii. Relativamente ao cumprimento do previsto em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social, todas elas são responsabilidades obrigatórias da empresa e que terão que ser evidenciadas nos pedidos de licenciamentos endereçados às entidades responsáveis, nomeadamente ao Ministério do Ambiente, prévios ao início da sua laboração. Informa-se ainda que, antes da laboração a empresa será sujeita a vistorias de verificação.

ix. Quanto à Avaliação de incidências territoriais do empreendimento em termos funcionais, a atividade realizar-se-á em área coberta, dentro do edifício existente, e, como tal não alterará em

nada a situação atual. Antes pelo contrário, alterará a situação no sentido de um menor impacto ambiental uma vez que passará a tratar resíduos não perigosos quando, atualmente, faz tratamento de resíduos perigosos, nomeadamente veículos em fim de vida.

- x. O empreendimento situa-se numa zona com muito baixa densidade populacional e a atividade desenvolver-se-á no interior do armazém e de acordo com regras apertadas impostas pelas entidades licenciadoras, tanto em termos de exigências de proteção ambiental como de saúde pública. A segurança das pessoas e do ambiente não será posta em causa até porque, toda a atividade se desenvolve em área coberta e consequentemente sem utilização do domínio público hídrico ou do solo.

O pedido apresentado foi formulado descrevendo e identificando genericamente informação relevante e habilitante à ponderação dos critérios para emissão da declaração de interesse municipal, conforme deliberação da Assembleia Municipal, datada de 03 e 07 de abril de 2017, na qual foi estabelecido que a formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70 ponto.

No caso em apreço, verificou-se o total de 70 pontos.

Matriz aplicável aos empreendimentos de carácter estratégico

	EMPREENHIMENTOS DE CARÁTER ESTRATÉGICO		Pontos
1	Nº de postos de trabalho	>15	20
		5 a 15	
		Até 5	
2	Não constituir para a autarquia qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.		15
3	Constituir uma mais-valia para a construção ou reformulação de infraestruturas essenciais na zona de interesse coletivo ou programadas pela autarquia.		0
4	Constituir um investimento que permita a mobilização de recursos locais no que se refere à construção e dinamização da atividade económica direta.		10
5	Demonstrar a inviabilização da iniciativa de implantação noutra local do empreendimento estratégico pretendido.		5
6	Garantir a correta integração visual e paisagística dos empreendimentos, na classe, categoria ou subcategoria de uso do solo em que se inserem.		10
7	A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, utilização de energias limpas e dos princípios do desenvolvimento sustentável.		5
8	Garantir a não perturbação ou agravamento das condições de tráfego e a segurança na circulação nas vias públicas de acesso aos estabelecimentos ou atividades situadas nas suas proximidades		5

Pontuação total = 70

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º a proposta de reconhecimento de interesse público a apresentar à Assembleia Municipal, deve conter a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

Compete à Câmara Municipal, ponderar, sobre a necessidade de se proceder a avaliação ambiental estratégica, de acordo com as exigências do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) publicado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, em articulação com o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAEE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Considerando o disposto nos diplomas referidos, importa proceder-se a uma análise sobre as implicações territoriais e ambientais que decorrem da proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico, se esta constitui ou implica efeitos significativos sobre o ambiente.

Nestes termos, procedeu-se a uma avaliação quanto ao procedimento de Avaliação Ambiental

Estratégica, considerando os seguintes aspetos:

- Âmbito de aplicação do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e
- Análise e ponderação dos critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente a que se refere o n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

O relatório de ponderação quanto à qualificação da iniciativa para efeitos de avaliação ambiental (ver anexo) apresenta fundamentos para que a pretensão possa ser qualificada como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos e para efeitos do disposto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do PDM.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) No sentido de dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do Plano Diretor Municipal;
- b) Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM, proceder à abertura de um período de Discussão Pública, pelo que de acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial com a redação pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo aviso no Diário da República;
- c) Aprovar os procedimentos a seguir indicados para o período de Discussão Pública:
 - Os documentos da proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico, estão disponíveis para consulta dos munícipes na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet com o site: www.cm-leiria.pt, ou na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo do Município, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:30 horas;
 - Os interessados poderão apresentar no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada – Largo da República 2414-006, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt;
- d) Que o documento de ponderação quanto à qualificação do Plano para efeitos de avaliação ambiental constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

S01030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 35 - Atribuição de medalha de prata

DLB N.º 1179/17:

Pelo reconhecido trabalho em favor das comunidades locais e como forma de distinção pelas suas ações cívicas, propõe o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, a atribuição de Medalha de Prata ao Senhor Padre Alcides Neves.

Nascido em 25 de abril de 1938, Alcides Neves foi ordenado dia 23 de dezembro de 1967, sendo atualmente, além de pároco da Ortigosa, Diretor Espiritual do Movimento dos Cursos de Cristandade e Vigário da Vara da Vigararia de Monte Real.

A primeira paróquia onde exerceu o sacerdócio foi a da Marinha Grande, entre 1968 e 1973, seguindo para a Vieira de Leiria, entre 1974 e 1997, ano em que regressou à Marinha Grande, onde permaneceu até 2010.

Alcides Rocha dos Santos Neves completa, no dia 23 de dezembro de 2017, 50 anos de ordenação sacerdotal na Diocese de Leiria Fátima.

Atualmente pároco na Ortigosa, Alcides Neves tem desempenhado, ao longo destas cinco décadas, um importante trabalho ao nível do apoio social e espiritual nas comunidades que tem servido.

Além de professor de Religião e Moral na escola Secundária da Vieira de Leiria, prestou diversos serviços à comunidade, nomeadamente em termos sociais.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para atribuição da medalha de Prata ao Senhor Padre Alcides Neves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

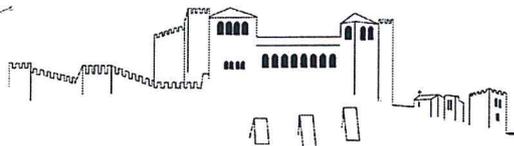
○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram onze horas e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária da reunião

○■○○



Município de Leiria
Câmara Municipal

Serviço de Fiscalização Geral

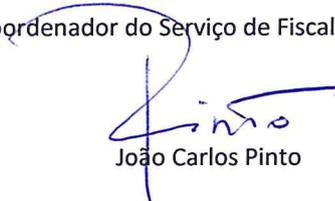
Atividades desenvolvidas em **Novembro** de 2017

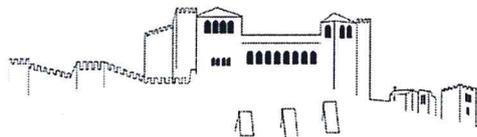
Equipas Fiscalização Geral	
Processos Urbanismo	190
Atribuição de N.º de Polícia/Toponímia	26
Certidões	36
Licenciamento Zero	36
Publicidade	23
Autos de Participação/Notícia	7
Autos de Embargo	-
Notificações	9
Reclamações/Queixas	60
Processos de Ambiente/Viaturas Abandonadas	21
Gestão de Combustíveis	123
TOTAL	531

Resumo
Foram executadas cerca de 637 ações de fiscalização para informar os 531 processos acima discriminados
Participação em 2 vistorias de Alojamento Local

Leiria, 13 de Dezembro de 2017

O Coordenador do Serviço de Fiscalização Geral


João Carlos Pinto



Município de Leiria
Câmara Municipal

Unidade de Gestão dos Fundos Estruturais

Ex.ma. Senhora

Presidente da Comissão Diretiva do CENTRO2020
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA

V/ReferênciaN/Ref.l : UO 3 - RU 1091/ 2017

N/ Referência: 850.10.002.

ASSUNTO: Termo de Aceitação Assinado e Autenticado

Concurso (Aviso): CENTRO-16-2016-02

Tipologia de Intervenção: Reabilitação Urbana

Código Universal da Operação: CENTRO-09-2316-FEDER-000069 - N.º da Candidatura 6986

Título da Operação: **9/6.5 "RUA BARÃO DE VIAMONTE (RUA DIREITA) E RUA DOS MÁRTIRES"**
(Estudos e Projetos; Empreitadas)

Nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro, devolvemos a V. Ex.ª um exemplar do Termo de Aceitação e respetivos anexos, referente à candidatura em epígrafe, devidamente assinado e autenticado, bem como Comprovativo da Conta para onde deverão ser transferidos os apoios financeiros.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro

UGFE|lf

ENT 57042 de 29/11/2017

Anexo:

- Decisão de Aprovação da candidatura proferida pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Centro
- Análise Técnica e Financeira e Quadros de execução Física e financeira
- Termo de Aceitação
- Comprovativo da Conta para onde deverão ser transferidos os apoios financeiros

Anexo - Decisão de Aprovação da Candidatura

Entidade beneficiária:	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA Largo da República 2414-006 LEIRIA	
Código Universal:	CENTRO-09-2316-FEDER-000069	Nº da Candidatura: 6986
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro	
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional	
Eixo Prioritário:	Reforçar a rede urbana (CIDADES)	
Objetivo temático:	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética	
Prioridade de investimento:	A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;	
Tipologia de intervenção:	Reabilitação urbana	
Título da operação:	9/6.5 RUA BARÃO DE VIAMONTE (RUA DIREITA) E RUA DOS MÁRTIRES (Estudos e Projetos; Empreitadas)	

Decisão de Aprovação da Candidatura

A candidatura foi submetida no âmbito do aviso de concurso nº Centro-16-2016-002, relativo a operações enquadradas nos PEDU no âmbito da prioridade de investimento 6.5. Da análise dos elementos apresentados na fase de candidatura e nos esclarecimentos posteriores, concluiu-se que a candidatura cumpria os critérios de elegibilidade da operação e do beneficiário previstos no Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro (artigos 13º e 14º), no Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado pela Portaria nº 57-B/2015, de 27 de fevereiro (artigos 5º, 6º e 123º) e no Aviso de Concurso, pelo que foi considerada admitida.

Na fase de análise técnico-financeira foram efectuados ajustamentos financeiros aos valores propostos pelo promotor, designadamente ao investimento elegível e ao FEDER, consequência da existência de ramais domiciliários e do IVA Abastecimento de águas. Da análise de mérito, constante no ponto 7, do Aviso de concurso, a operação demonstrou ter uma pontuação superior a 3,00, designadamente, uma pontuação final de 3,99.

Deste modo, propõe-se a aprovação da candidatura, sem necessidade de audiência prévia, com os seguintes valores de investimento, uma vez que através de email de 20/11/2017, o promotor acolheu os seguintes valores:

Investimento Total: 536.150,30 euros;
Investimento Elegível: 478.770,55 euros;
Investimento não elegível: 31.402,15 euros;
Investimento elegível não participado: 25.977,60 euros;
FEDER: 406.954,97 euros (TAXA 85%)

Análise de Mérito

Merito da operação: 3,99

	%	valor
A. Contributo para os indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento no POR respetivo	20,00	5,00
B. Impacto da operação na revitalização e qualificação do centro urbano, devendo incidir em pelo menos um dos seguintes domínios: i. Revitalização do centro urbano, avaliada pelo contributo da operação para a fixação de pessoas na área em que se insere, seja através de habitação, seja através de atividades económicas, equipamentos ou serviços. ii. Revitalização do centro urbano, avaliada pelo contributo da operação para a criação de riqueza e de emprego na área em que se insere. iii. Dinamização do mercado de arrendamento urbano. iv. Qualificação do conjunto urbano, nomeadamente valorização de bens imóveis classificados.	20,00	5,00
C. População residente diretamente beneficiada pela operação	10,00	5,00
D. Qualidade geral da operação	25,00	2,90
D1. Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir	30,00	5,00
D2. Coerência e razoabilidade da estrutura de custos	30,00	2,00
D3. Carácter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade	40,00	2,00
E. Valia energética, ambiental e visual da operação	25,00	3,05

	%	valor
E1. Desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana	25,00	2,00
E2. Melhoria do uso eficiente da energia e de outros recursos	40,00	2,00
E3. Melhoria da integração e do impacto visual da operação no conjunto urbano onde se insere	30,00	5,00
E4. Eliminação de elementos dissonantes existentes no edificado	5,00	5,00

Anexo - Análise Técnica e Financeira e Quadros de Execução Física e Financeira

Entidade beneficiária:	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA Largo da República 2414-006 LEIRIA		
Código Universal:	CENTRO-09-2316-FEDER-000069	Nº da Candidatura:	6986
Programa Operacional:	Programa Operacional do Centro		
Fundo:	Fundo Europeu para o Desenvolvimento Regional		
Eixo Prioritário:	Reforçar a rede urbana (CIDADES)		
Objetivo temático:	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética		
Prioridade de investimento:	A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão,,), a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;		
Tipologia de intervenção:	Reabilitação urbana		
Título da operação:	9/6.5 RUA BARÃO DE VIAMONTE (RUA DIREITA) E RUA DOS MÁRTIRES (Estudos e Projetos; Empreitadas)		

Descrição Sumária da Operação:

A Reabilitação da Rua Barão de Viamonte (Rua Direita) e da Rua dos Mártires visa a repavimentação do arruamento, a redução da circulação viária, a requalificação e introdução de passeios e estacionamento.

De acordo com a descrição da operação: "A Rua Barão de Viamonte (Rua Direita) e a Rua dos Mártires correspondem a dois arruamentos que fazem parte do centro histórico como importantes vias estruturantes e de ligação com o exterior.

A requalificação da Rua Barão de Viamonte visa melhorar a comodidade do fluxo pedonal, garantindo as mínimas condições de circulação de veículos ligeiros, nomeadamente os prioritários, através da repavimentação geral da plataforma existente, com calçada miúda e lajetas em toda a sua extensão, de modo a torná-la mais inclusiva e amiga do peão e promovendo uma melhor acessibilidade aos espaços comerciais existentes. Esta intervenção terá impacto na atração de novos habitantes e visitantes assim como na animação do espaço público e promoção das actividades comerciais.

A intervenção de requalificação da Rua dos Mártires procura melhorar a falta de unidade de perfil por força da implantação de edificações desalinhasadas avançadas sobre a via, a falta de passeios e elementos de atravessamento em segurança e sinalização, bem como a diferença de cotas que apresenta que por si só a torna mais irregular. Deste modo, a intervenção preconizada consiste na reformulação geral da plataforma existente, mediante a introdução de estacionamento e passeios em toda a sua extensão."

Em suma a concretização desta operação visa a requalificação do espaço público com vista a criar caminhos pedonais acessíveis que sirvam a cidade, em especial o Centro Histórico, tornando assim a cidade mais atractiva e sustentável.

Pretende-se revitalizar a cidade, de modo a melhorar a qualidade de vida das pessoas, visando:

- "Requalificar o espaço público potenciando a requalificação dos imóveis mais degradados e/ou obsoletos;
- Promover a acessibilidade para todos;
- Criar uma rede de percursos pedonais acessíveis e contínuos que sirvam a zona urbana;
- Promover a complementaridade no tratamento do espaço público com o aumento de área reabilitada;
- Aumentar o potencial de reabilitação do edificado privado, através da melhoria do espaço público, condições de acessibilidade e segurança e conjugação dos instrumentos financeiros."

Indicadores Físicos

Tipo	Código	Indicador	Unidade	Valor de referência	Metas	Ano alvo
Realização	O.06.05.03.C	Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas	M2	2 000,00	2 000,00	2019
Resultado	R.06.05.01.E	Aumento do grau de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano	1 a 10	0,00	2,00	2019

Calendário da operação e Estrutura de Financiamento
Quadro 1

Calendário da Operação (1)	Datas
Data do início da operação	19-01-2016
Data da conclusão da operação	30-06-2019

(1) De acordo com definições das alíneas c) e d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro.

Quadro 2

(euros)

Montantes da Decisão de Financiamento	Total
1 - Custo Total do Investimento	536 150,30
2 – Investimento não Elegível	31 402,15
3 – Investimento Elegível não Comparticipado	25 977,60
4 – Investimento Elegível (1 – 2 – 3)	478 770,55
5 – Pro rata da receita líquida atualizada (%)	-
6 – Taxa forfetária da receita líquida (%)	-
7 - Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6))	478 770,55
8 - Investimento elegível não Comparticipado por receitas	0,00
9 – Contribuição FEDER/Fundo de Coesão	406 954,97
10 – Taxa de Co-financiamento (%) (9/7)	85,00

Quadro 3

(euros)

Fontes de Financiamento	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	
(1) Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	406 954,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406 954,97	
(2) Contrapartida Nacional	Financ Público	0,00	0,00	0,00	0,00	71 815,58	0,00	0,00	0,00	0,00	71 815,58	
	OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	- Cap. 50º											
	- Cap. 3º											
	Outras fontes											
	AL	0,00	0,00	0,00	0,00	71 815,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71 815,58
	RA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	EP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Financ. Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Público + Privado	0,00	0,00	0,00	0,00	71 815,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71 815,58
	(3) Inv. Elegível comparticipado (1) + (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	478 770,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478 770,55
(4) Inv. Elegível não comparticipado	0,00	0,00	2 263,20	21 342,96	2 371,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 977,60	
(5) Inv. não elegível	0,00	0,00	0,00	0,00	31 402,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31 402,15	
Custo Total (4) + (5) + (6)	0,00	0,00	2 263,20	21 342,96	512 544,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536 150,30	

Quadro 4

(euros)

Componentes de Investimento	Beneficiário	Montante Elegível Proposto	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria	505181266	0,00	0,00	25 977,60	0,00	25 977,60
Construções diversas	505181266	510 172,70	478 770,55	0,00	31 402,15	510 172,70
Ajustamentos de preços (Revisão de Preços)	505181266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(euros)

Beneficiário	Montante Máximo Elegível	Investimento Elegível Não Comparticipado	Investimento Não Elegível	Custo Total
505181266	478 770,55	25 977,60	31 402,15	536 150,30

Análise da Elegibilidade da Despesa:

A candidatura enquadra-se na tipologia de investimento prevista_ PI: 6.5_ na alínea a) do nº 2 do Aviso de concurso, relativa á qualificação e modernização do espaço, equipamentos e ambiente urbano, incluindo espaços verdes e mobiliário urbano.

A Entidade Beneficiária enquadra-se no ponto 3 da alínea c) do Aviso Concurso.

O regime de IVA enquadra-se no regime misto com afectação real de todos os bens, sendo o IVA desta candidatura elegível, exceto o IVA de abastecimento de águas, porque o promotor não tem direito à sua dedução.

O promotor propõe três componentes de investimento:

- "Estudos, parecer projectos" no valor 25.977,60€ =21.120,00€+4.857,60€. O procedimento adoptado foi o Ajuste Directo. Foi considerado o valor de 25.977,60€, como elegível não participado por se verificar que a dotação da PI 6.5 estar abaixo das necessidades financeiras das candidaturas apresentadas pelo Município ao abrigo do PEDU.

Esta componente contempla um levantamento topográfico no montante de 2.000,00€+ IVA (23%). O contrato é sujeito à redução remuneratória dos contratos de aquisição de serviços, ou seja 2000*8% =160,00 (conjugado com o nº1 do artº 2º e no artº 4º da lei nº 75/2014 de 12 de Setembro). Nestes termos o valor final é de 2.263,20€ com Iva incluído.

Tornou-se necessário o recurso a consulta de entidades projetistas externas para a elaboração dos projectos de especialidades. Foram adjudicadas as propostas para cada lote, pelo valor de 9.640,00+ IVA. Foram celebrados os contratos em 16 de Maio de 2017, referente a cada lote: (Lote1: Requalificação da Rua Barão de Viamonte e Lote2: Requalificação da Rua dos Mártires).

- "Construções Diversas" no montante: 510.172,70€= 481.295,00€+ 28.877,70€ (valores estimados).

O projecto de execução ainda não foi aprovado. O grau de maturidade foi comprovado pela apresentação do ante projeto de execução.

A proposta de trabalho para a requalificação da Rua dos Mártires tem um valor de 408.175,00€+IVA e o orçamento para a requalificação da Rua Barão de Viamonte (Rua Direita) é de 73.120,00€+IVA.

- "Revisão de Preços" = 0

Considerando que a revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão- de- obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto na lei, que só poderão ser apuradas aquando da publicação dos índices em DR.

Os montantes financeiros propostos pelo promotor foram os seguintes:

Investimento Total: 536.150,30 euros;

Investimento Elegível: 510.172,70 euros;

Investimento não elegível: nulo;

Investimento elegível não participado: 25.977,60 euros

Comparticipação FEDER: 433.646,80 euros, com uma taxa de participação de 85%.

Período de Execução:

Data de início: 19/01/2016 (corresponde à primeira factura).

Data de conclusão: 30/06/2019

Em 07/11/2017, por via telefónica, solicitou-se ao promotor, a aprovação do ante projecto relativamente à Rua dos Mártires (lote 2). O

promotor enviou por correio eletrónico, em 07/11/2017, o esclarecimento.

Em 20/11/2017, através de email, solicitou-se esclarecimentos relativamente à fase em que se encontra o projecto. Em 21/11/2017, o promotor demonstrou que o projecto se encontra, efectivamente, na fase de ante projecto.

Na fase de análise técnica financeira foram efectuados os seguintes ajustamentos no sistema de informação face à proposta do promotor:

1) Foi alterado no SI o indicador de resultados - aumento do grau de satisfação dos residentes que habitam em áreas com estratégias integradas de desenvolvimento urbano, propõe-se atingir a meta de 2 (com um valor de referência zero).

2) Na componente Construções Diversas, foi considerado não elegível o montante de 31.402,15€:

2.1 O valor do IVA associado às infraestruturas de abastecimento de água, corresponde a 3.100,15€ (o IVA da rede de abastecimentos é uma actividade não isenta). De acordo com a proposta de trabalhos (orçamento), os itens: 7.1 e 7.2 relativos às infraestruturas de abastecimento de água tem o valor de 51.669,18 €, sendo o IVA associado de 3.100,15€.

2.2 Os ramais domiciliários de abastecimento (item 7.3 da proposta de trabalho) têm um valor de 15.582,00€ = 14.700,00€ + 882,00€.

2.3 Os ramais águas residuais (item 8.4 da proposta de trabalho), corresponde a um montante de 12.720,00€ = 12.000,00€ + 720,00€. O custo dos ramais domiciliários são não elegível pelo facto de haver a possibilidade deste investimento vir a ser recuperado pelo beneficiário através da cobrança da sua ligação à rede pública.

3) Relativamente à maturidade da componente principal, está encontra-se na fase de ante projecto. Assim, o lançamento do concurso para a empreitada tem que ser feito até 60 dias após a contratação do apoio (condicionante).

Do ponto de vista financeiro, foram realizados os necessários ajustamentos ao investimento elegível proposto:

Investimento Total: 536.150,30 euros_ igual à proposta do promotor;

Investimento Elegível: 478.770,55 euros_ inferior à proposta do promotor (decrécimo de 31.402,15€);

Investimento não elegível: 31.402,15 euros_ Acrécimo de 31.402,15€ relativamente à proposta do promotor;

Investimento elegível não participado: 25.977,60€ _ igual à proposta do promotor;

FEDER: 406.954,97 euros (TAXA 85%)_ inferior à proposta do promotor (decrécimo de 26.691,83€);

A data de início manteve-se em 19/01/2016 (corresponde à primeira factura). E a data de conclusão, manteve-se em 30/06/2019. De referir que, após a assinatura do Termo de Aceitação, o prazo máximo de execução das operações terá de ser de 2 anos (24 meses), conforme estipulado no Aviso de concurso.

Constata-se que o investimento elegível proposto, de 478.770,55€, é superior aos valores acordados entre o Município e a Autoridade de Gestão. O Investimento Elegível Acordado é de 400.000,00€ que corresponde a um FEDER Acordado de 340.000,00€. Assim, como o montante Feder corresponde a 406.954,97€, poderá vir a ser necessário fazer algum ajustamento em candidatura(s) futura(s).

Foi inserido no SI um ficheiro excel com a análise técnica e financeira.

Julgamos que o projecto reúne condições para obter decisão favorável, nas condições expressas, sem audiência ao interessado nos termos do CPA, uma vez que o promotor, através de email de 20/11/2017, acolheu o investimento elegível e o Feder proposto.

Face ao exposto, considera-se que a candidatura acima mencionada se enquadra nos objectivos do Programa operacional e reúne um conjunto de elementos suficientemente esclarecedores que permitiram propor a aceitação e elegibilidade da operação, ao nível da análise técnico- financeira e da fase de selecção de mérito, dando assim cumprimento às condições gerais e específicas para a aprovação da operação.

Condicionantes

Condicionantes	Momento de Verificação
Contratação Pública	Em sede de execução.
Lançamento do concurso da empreitada (Maturidade)	Até 60 dias após a contratação do apoio

Termo de Aceitação

Entidade(s) beneficiária(s):	505181266 - MUNICÍPIO DE LEIRIA	
N.º da Candidatura (Código Universal):	CENTRO-09-2316-FEDER-000069	
Título da operação:	9/6.5 RUA BARÃO DE VIAMONTE (RUA DIREITA) E RUA DOS MÁRTIRES (Estudos e Projetos; Empreitadas)	
Tipologia de intervenção:	Reabilitação urbana	
Concurso (Aviso):	CENTRO-16-2016-02	
Data de submissão da candidatura:	30-10-2017	
Data de início da operação:	19-01-2016	Data de fim da operação: 30-06-2019
Data de aprovação da operação:	24-11-2017	

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro de 24-11-2017, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do(s) Fundos(s) FEDER à operação com o código financeira CENTRO-09-2316-FEDER-000069, designada por 9/6.5 RUA BARÃO DE VIAMONTE (RUA DIREITA) E RUA DOS MÁRTIRES (Estudos e Projetos; Empreitadas), apresentada pelo Beneficiário MUNICÍPIO DE LEIRIA nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º CENTRO-16-2016-02, a qual é parte integrante do presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 23.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, ou suspensão de pagamentos prevista no n.º 10 do artigo 25.º mesmo diploma;

2) Declara-se que se assume o compromisso de respeitar todas disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, em especial as previstas nas alíneas a) a k) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, bem como as decorrentes da regulamentação específica do domínio Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, publicada pela Portaria n.º 57-B/2015 de 27 de fevereiro, e do Aviso de Abertura de Candidatura CENTRO-16-2016-02, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada;

3) Mais se declara que:

a) se tem perfeito conhecimento da obrigação de executar a operação nos termos e condições constantes da decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro e dos respetivos quadros anexos relativos aos compromissos e resultados físicos e financeiros;

b) se tem perfeito conhecimento da obrigação de manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;

c) se tem perfeito conhecimento da obrigatoriedade de possuir um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, assegurando a utilização de um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com uma operação;

d) se tem perfeito conhecimento da obrigação de adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os fornecedores ou prestadores de serviços;

e) se assegura o fornecimento dos elementos necessários às atividades de monitorização e avaliação das operações, no quadro da implementação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEL) e respetivo reporte à Comissão Europeia, obrigando-se designadamente à recolha de indicadores de realização e de resultado comuns e dos fixados nos termos da decisão de aprovação, bem como a participação em processos de inquirição relacionados com as mesmas, em cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

f) se aceita os montantes de financiamento atribuídos à presente candidatura nos termos que vêm expressos nos elementos da decisão de aprovação anexos ao presente documento, bem como se compromete à consecução dos objetivos a atingir através da realização da operação apoiada, observando para o efeito o cumprimento dos valores fixados a título de consecução de resultados de operação, constantes dos referidos elementos;

g) se tem perfeito conhecimento das obrigações decorrentes do recebimento indevido de verbas, designadamente quanto aos prazos para efetuar as restituições à Agência de Desenvolvimento e Coesão, I.P. e ao pagamento, em caso de incumprimento, de juros de mora, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro;

h) se tem perfeito conhecimento da necessidade de conservar e manter à disposição das autoridades comunitárias e nacionais todos os documentos que integram os processos contabilístico e técnico da operação durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

i) se tem perfeito conhecimento da obrigação de proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia, designadamente o Regulamento de Execução (UE) n.º 821/2014 da Comissão, de 28 de julho de 2014, e nacional, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;

j) se tem perfeito conhecimento da obrigação de permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado, e de que a recusa, por parte das entidades beneficiárias, de submissão ao controlo e auditoria a que estão legalmente sujeitas constitui fundamento de revogação da decisão de aprovação da candidatura, ainda

1/3



Termo de Aceitação

- que em operações cujo saldo tenha sido aprovado, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- k) se tem perfeito conhecimento de que o desrespeito dos normativos aplicáveis, designadamente os que se referem à contratação pública e aos instrumentos financeiros, constitui fundamento de redução proporcional do financiamento, em função da gravidade do incumprimento, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- l) se tem perfeito conhecimento de que, ao abrigo do disposto, no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, a não submissão ou a falta de assinatura do presente Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, determina a caducidade da decisão de aprovação da candidatura, salvo quando seja apresentado motivo justificativo aceite pela autoridade de gestão;
- m) se tem perfeito conhecimento de que os pagamentos estão condicionados aos fluxos financeiros comunitários e que nenhum pagamento será efetuado sem prévia comprovação da situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e no âmbito dos FEEL;
- n) não existem salários em atraso e se assume o compromisso de assegurar o pagamento tempestivo de remunerações a todos os trabalhadores e colaboradores ao longo do projeto cofinanciado;
- o) se tem perfeito conhecimento de que a condenação em processo crime, por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL ou a condenação em processo crime ou contraordenacional por violação da legislação sobre o trabalho de menores e discriminação no trabalho e emprego, nomeadamente em função do sexo, da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, é inibidora do acesso ao financiamento pelo prazo de 3 anos a contar da data do trânsito em julgado da decisão condenatória, salvo se da sanção aplicada no âmbito desse processo resultar prazo superior, caso em que se aplica este último, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- p) se tem perfeito conhecimento de que a dedução de acusação em processo crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras dos FEEL, ou a participação criminal por factos apurados em processo de controlo ou auditoria, condiciona o acesso aos apoios à apresentação de garantia idónea por cada pagamento a efetuar independentemente da operação a que se reporta, nos termos fixados artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro;
- q) se tem perfeito conhecimento de que deve ser mantido o investimento produtivo ou em infraestruturas participado afeto à respetiva atividade e, quando aplicável, na localização geográfica definida na operação, pelo menos durante cinco anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras dos auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário;
- r) se tem perfeito conhecimento de que, quando aplicável, não deve, pelo menos durante cinco anos, a contar da data do pagamento final, cessar ou realocar a atividade produtiva para fora da zona do Programa Operacional, ou mudar a propriedade de um item de infraestrutura de modo a conferir a uma entidade pública ou privada uma vantagem indevida, ou alterar substancialmente a operação de modo a afetar a sua natureza, os seus objetivos ou as condições de realização, comprometendo os seus objetivos originais.
- s) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que envolva investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEL se, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia;
- t) se tem perfeito conhecimento de que, tratando-se de uma operação que não envolva investimentos em infraestruturas nem investimentos produtivos, haverá lugar ao reembolso da contribuição dos FEEL, quando se verifique a obrigação de manutenção do investimento atentas as regras dos auxílios de Estado, bem como nos casos em que se verifique a cessação ou deslocalização da atividade produtiva, no prazo previsto nas referidas regras dos auxílios de Estado;
- u) se tem perfeito conhecimento de que a execução da operação deverá ter início no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Termo de Aceitação;
- v) se tem perfeito conhecimento de que qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação deverá ser obrigatoriamente comunicada à Autoridade de Gestão;
- w) se tem perfeito conhecimento de que, sempre que aplicável, devem ser respeitadas normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes;
- x) se tem perfeito conhecimento da necessidade de realização de todas as ações previstas em plano de comunicação da operação a desenvolver no decurso da implementação da operação e na sua conclusão, que permita a informação e divulgação dos indicadores de resultado da operação junto dos potenciais beneficiários ou utilizadores e do público em geral;
- y) se tem perfeito conhecimento, sempre que a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, logo que entre em vigor o diploma que proceda à reforma do modelo de cadastro predial, da necessidade de executar o cadastro predial do(s) mesmo(s) até à data de conclusão da operação;
- z) se tem perfeito conhecimento, nos projeto(s) apoiados no âmbito da eficiência energética ou produção de energia proveniente de fontes renováveis, da necessidade de comunicar anualmente as economias de energia ou energia produzida resultantes do(s) projetos à Autoridade de Gestão e à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- aa) se tem perfeito conhecimento da necessidade de apresentação, no prazo de 3 meses após a Conclusão da Operação, o Pedido de Pagamento do

Termo de Aceitação

Saldo Final da operação, bem como o Relatório Final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa, que permitam uma adequada avaliação do investimento realizado e dos resultados do mesmo e sua comparação com os que foram fixados na decisão de aprovação da operação, o Auto de Receção Provisória e Contas Finais da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável, e os extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.

bb) se autoriza a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro, a proceder à divulgação dos apoios concedidos à operação, nos termos dos regulamentos aplicáveis;

O beneficiário é titular da conta aberta no Banco CAIXA GERAL DEPOSITOS IBAN PT50 0035 0393 0013 370093021, para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente candidatura.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

Data 2017 / 11 / 04

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Responsáveis (1), (2), (3)
MUNICÍPIO DE LEIRIA


(PAUL CASTRO)

(1) Assinatura de quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato. Quando se trate de organismos da Administração Pública deverá ser assinado por quem tenha competência para o efeito, devendo ser aposto o respetivo selo branco sobre a assinatura.

(2) Rubricar e autenticar todas as folhas deste documento.

(3) Remeter documento comprovativo do IBAN.

Todos os anexos fazem parte integrante do presente Termo de Aceitação.

**Consulta de NIB, IBAN e BIC SWIFT de Contas à ordem**

Empresa MUNICIPIO LEIRIA

Nº de Identificação Fiscal 505181266

Conta 0393133700930

Moeda EUR

NIB 0035 0393 00133700930 21

IBAN PT50 0035 0393 00133700930 21

BIC SWIFT CGDIPTPL

Data de impressão 06-08-2009 09:26:42 hora de Portugal Continental.

Processado por computador

ID: 1249522959289

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/12/12	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
611			T	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	129,00	2017/11/30	2017/12/04
612			T	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	93,69	2017/11/30	2017/12/04
613			T	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	137,58	2017/11/30	2017/12/04
614			T	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	77,54	2017/11/30	2017/12/04
615			T	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	226,89	2017/11/30	2017/12/04
616			T	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	102,32	2017/11/30	2017/12/04
617			T	P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	81,50	2017/11/30	2017/12/04
618			T	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	80,21	2017/11/30	2017/12/04
619			T	P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	85,86	2017/11/30	2017/12/04
620			T	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	130,99	2017/11/30	2017/12/04
621			T	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTES	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	660,02	2017/11/30	2017/12/04
622			T	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	504,44	2017/11/30	2017/12/04
623			T	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	151,65	2017/11/30	2017/12/04
624			T	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	148,09	2017/11/30	2017/12/04
								A TRANSPORTAR ...	2.609,78		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 26/11/2018 - 26/03/2018		
			2017/12/12	2017	2

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		2.609,78		
625			T	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	175,93	2017/11/30	2017/12/04
626			T	P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	135,39	2017/11/30	2017/12/04
627			T	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	123,97	2017/11/30	2017/12/04
628			T	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	154,83	2017/11/30	2017/12/04
629			T	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	82.523,04	2017/12/06	2017/12/11
631			T	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	7.066,40	2017/12/06	2017/12/11
632			T	P	500969442	COFRE DA PREVIDÊNCIA - MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	35,93	2017/12/06	2017/12/11
633			T	P	501229450	Associação Dos Trabalhadores da Administração Local (atam)	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	149,00	2017/12/06	2017/12/11
635			T	P	500912742	S.T.A.L. - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	724,15	2017/12/06	2017/12/11
637			T	P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TECNICOS DO ESTADO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	9,50	2017/12/06	2017/12/11
639			T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	0,23	2017/12/06	2017/12/11
640			T	P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	RENDA DE HABITAÇÃO MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	172,19	2017/12/06	2017/12/11
641			T	P	128813032	MARIA ISABEL RODRIGUES PERDIGÃO DIAS DUARTE	DESC. JUDICIAL A CARLOS MANUEL SOUSA FREITAS REF. PENSÃO DE ALIMENTOS - PROCESSO:1646/06.9TBSTR - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	180,00	2017/12/07	2017/12/07
642			T	P	234845309	ÂNGELA SOFIA BRAGA CARIDADE	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A DAVID ROGÉRIO DO ROSÁRIO SILVA REF. PENSÃO ALIMENTOS PROCESSO 1/11.3TBPMS - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	200,00	2017/12/07	2017/12/07
643			T	P	208053557	MARIA NOÉMIA DE SOUSA FRAZÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A DAVID ROGÉRIO DO ROSÁRIO SILVA REF. PENSÃO ALIMENTOS PROCESSO 1303/12.7TBPMS-A NOVEMBRO/2017	2017/12/07	70,00	2017/12/07	2017/12/07
644			T	P	119355892	MARIA ANGELINA ROLO GOMES	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A LUIS MANUEL FERREIRA BARROS REF. PENSÃO ALIMENTOS - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	100,00	2017/12/07	2017/12/07
645			T	P	133629635	CLARA MARIA MARQUES SANTOS OLIVEIRA	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A PAULO ALEXANDRE FETEIRA OLIVEIRA REF. PENSÃO ALIMENTOS - NOVEMBRO/2017 - PROCESSO: 73/11.0TBLRA-B	2017/12/07	80,00	2017/12/07	2017/12/07
							A TRANSPORTAR ...		94.510,34		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			26/12/2017	2017	01-03-2018
			2017/12/12	2017	3

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		94.510,34		
646			T	P	194555755	MARIA LUÍSA CLARO CAIANO MOITA	DESC. JUDICIAL EFETUADO A PAULO JORGE REGA MOITA REF. PENSÃO ALIMENTOS - NOVENBRO/2017 - PROCESSO: 383/10.4TBPBL-B	2017/12/07	100,00	2017/12/07	2017/12/07
648			T	P	175260192	VITOR MANUEL CARREIRA RAMOS RODRIGUES	MASSA INSOLVENTE ALBERTINA OLIVEIRA RAMOS - PROCESSO: 4393/12.9TBLRA - 5º JUIZO CÍVEL - NOVENBRO/2017	2017/12/07	468,75	2017/12/07	2017/12/11
649			T	P	219068569	ANDRÉ GONÇALVES - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFETUADO A ANABELA FLÓRIDO FERREIRA - PROCESSO: 5684/10.9TBLRA - NOVENBRO/2017	2017/12/07	391,73	2017/12/07	2017/12/11
650			T	P	124873472	MARIA LUCÍLIA MARTINS DE PINA PEDRO	DESC. JUDICIAL EFETUADO A ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 6744/07.9TBLRA - PE/90/2007 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	168,26	2017/12/07	2017/12/11
651			T	P	228728762	ANA CUNHA BARBOSA - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESCONTO JUDICIAL EFETUADO A CARINA SOFIA PEREIRA LOPES - PROCESSO: 3067/14.0TBLRA - PE/194/2014 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	263,69	2017/12/07	2017/12/11
652			T	P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	DESC. JUDICIAL PROCESSO Nº397/14.5TBLRA EFETUADO A CÁTIA MARGARIDA DA COSTA RODRIGUES - PE/56/2014 - REG. Nº13318/13 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	258,12	2017/12/07	2017/12/11
653			T	P	203945484	DANIEL NUNES COITO	DESC. JUDICIAL PROCESSO Nº3450/09.03TBLRA-A - PE/65/2012 - EFETUADO A CELESTE PAULO SILVA - NOVENBRO/2017	2017/12/07	154,19	2017/12/07	2017/12/11
654			T	P	164984739	ISABEL GASPAR REIS	MASSA INSOLVENTE DE ISABEL GASPAR DOS REIS - PROCESSO: 1881/12.0TBLRA - 5º JUIZO CÍVEL - NOVENBRO/2017	2017/12/07	268,43	2017/12/07	2017/12/11
655			T	P	204373042	SANDRA DANIELA COSTA	DESC. JUDICIAL EFETUADO A JOSÉ SILVA NEVES PROCESSO: 2577/14.4TBLRA - PE/1047/2014 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	247,91	2017/12/07	2017/12/11
656			T	P	168943530	JOSÉ MARIA SOARES - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFETUADO A LUDOVINO MANUEL PEREIRA FERRAZ DOS SANTOS PROCESSO: 6627/11.8TBLRA - PE/1599/2011 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	324,87	2017/12/07	2017/12/11
657			T	P	116607114	ANTÔNIO DA SILVA POIARES	DESC. JUDICIAL EFETUADO A LUIS MANUEL FERREIRA BARROS - PROC. 2626/07.2TBPBL - PE/340/2012 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	281,00	2017/12/07	2017/12/11
658			T	P	501211128	GE, CONSUMER FINANCE IFIC, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CREDITO, S.A.	DESC. JUDICIAL EFECT. A MANUEL PEDRO NUNES - PROCESSO: 5331/08.9TBLRA - PE/1440/08 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	284,55	2017/12/07	2017/12/11
659			T	P	179385038	RICARDO PEREIRA VIEIRA - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFETUADO A MARIA BEATRIZ PELEIAS BRITES - PROCESSO: 1119/12.0TBLRA - PE/728/2012 - NOVENBRO/2017.	2017/12/07	229,16	2017/12/07	2017/12/11
							A TRANSPORTAR ...		97.951,00		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	26/11/2018	ANO	2018
ML		2017/12/12	2017	4	

ORDEM DE PAGAMENTO			Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E				Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		97.951,00		
660		T P	186883366	JOSE MIGUEL DE AMORIM RIBEIRO	DESC. JUDICIAL EFECT. A MARIA DE LURDES CARDOSO DE SOUSA RUIVO - PROCESSO: 977/16.4T8PBL - PE/40/2016 - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	260,08	2017/12/07	2017/12/11
661		T P	129075213	AGENTE DE EXECUÇÃO GABRIELA SOUSA MAGALHÃES	DESC. JUDICIAL EFECT. A NUNO MIGUEL ANTUNES BASTOS PROCESSO: 4124/11.0TBLRA - PE/1187/2011 - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	227,28	2017/12/07	2017/12/11
662		T P	212069659	CARLOS MADALENO - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A VASCO ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 87/15.1T8PBL - PE/29384/2014 - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	395,12	2017/12/07	2017/12/11
663		T P	141624876	PAULO JORGE REGA MOITA	MASSA INSOLVENTE PAULO JORGE REGA MOITA - PROCESSO: 5068/12.4TBLRA - 2ºJUIZO CÍVEL - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	162,86	2017/12/07	2017/12/11
664		T P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/07	209,54	2017/12/07	2017/12/11
					TOTAL ...		99.205,88		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/12/12	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
611			T	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	129,00	2017/11/30	2017/12/04
612			T	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	93,69	2017/11/30	2017/12/04
613			T	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	137,58	2017/11/30	2017/12/04
614			T	P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	77,54	2017/11/30	2017/12/04
615			T	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	226,89	2017/11/30	2017/12/04
616			T	P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	102,32	2017/11/30	2017/12/04
617			T	P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	81,50	2017/11/30	2017/12/04
618			T	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	80,21	2017/11/30	2017/12/04
619			T	P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	85,86	2017/11/30	2017/12/04
620			T	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	130,99	2017/11/30	2017/12/04
621			T	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTES	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	660,02	2017/11/30	2017/12/04
622			T	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	504,44	2017/11/30	2017/12/04
623			T	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	151,65	2017/11/30	2017/12/04
624			T	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	148,09	2017/11/30	2017/12/04
								A TRANSPORTAR ...	2.609,78		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 26/11/2018 - 26/11/2018		
			2017/12/12	2017	2

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		2.609,78		
625			T	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	175,93	2017/11/30	2017/12/04
626			T	P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	135,39	2017/11/30	2017/12/04
627			T	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	123,97	2017/11/30	2017/12/04
628			T	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	RECENSEAMENTO ELEITORAL 2017 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - REG. ENT Nº 51200 - NIPG: 5068/17	2017/11/30	154,83	2017/11/30	2017/12/04
629			T	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	82.523,04	2017/12/06	2017/12/11
631			T	P	504598651	OBRAS SOCIAIS PESSOAL DA C.M. LEIRIA - ASSOCIAÇÃO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	7.066,40	2017/12/06	2017/12/11
632			T	P	500969442	COFRE DA PREVIDÊNCIA - MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	35,93	2017/12/06	2017/12/11
633			T	P	501229450	Associação Dos Trabalhadores da Administração Local (atam)	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	149,00	2017/12/06	2017/12/11
635			T	P	500912742	S.T.A.L. - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	724,15	2017/12/06	2017/12/11
637			T	P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TECNICOS DO ESTADO	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	9,50	2017/12/06	2017/12/11
639			T	P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	0,23	2017/12/06	2017/12/11
640			T	P	505181266	MUNICÍPIO DE LEIRIA	RENDA DE HABITAÇÃO MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/06	172,19	2017/12/06	2017/12/11
641			T	P	128813032	MARIA ISABEL RODRIGUES PERDIGÃO DIAS DUARTE	DESC. JUDICIAL A CARLOS MANUEL SOUSA FREITAS REF. PENSÃO DE ALIMENTOS - PROCESSO:1646/06.9TBSTR - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	180,00	2017/12/07	2017/12/07
642			T	P	234845309	ÂNGELA SOFIA BRAGA CARIDADE	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A DAVID ROGÉRIO DO ROSÁRIO SILVA REF. PENSÃO ALIMENTOS PROCESSO 1/11.3TBPMS - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	200,00	2017/12/07	2017/12/07
643			T	P	208053557	MARIA NOÉMIA DE SOUSA FRAZÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A DAVID ROGÉRIO DO ROSÁRIO SILVA REF. PENSÃO ALIMENTOS PROCESSO 1303/12.7TBPMS-A NOVEMBRO/2017	2017/12/07	70,00	2017/12/07	2017/12/07
644			T	P	119355892	MARIA ANGELINA ROLO GOMES	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A LUIS MANUEL FERREIRA BARROS REF. PENSÃO ALIMENTOS - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	100,00	2017/12/07	2017/12/07
645			T	P	133629635	CLARA MARIA MARQUES SANTOS OLIVEIRA	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A PAULO ALEXANDRE FETEIRA OLIVEIRA REF. PENSÃO ALIMENTOS - NOVEMBRO/2017 - PROCESSO: 73/11.0TBLRA-B	2017/12/07	80,00	2017/12/07	2017/12/07
							A TRANSPORTAR ...		94.510,34		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	26/11/2018 - 26/08/2018		
			DATA	ANO	PAGAMENTO
			2017/12/12	2017	3

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		94.510,34		
646			T	P	194555755	MARIA LUÍSA CLARO CAIANO MOITA	DESC. JUDICIAL EFETUADO A PAULO JORGE REGA MOITA REF. PENSÃO ALIMENTOS - NOVENBRO/2017 - PROCESSO: 383/10.4TBPBL-B	2017/12/07	100,00	2017/12/07	2017/12/07
648			T	P	175260192	VITOR MANUEL CARREIRA RAMOS RODRIGUES	MASSA INSOLVENTE ALBERTINA OLIVEIRA RAMOS - PROCESSO: 4393/12.9TBLRA - 5º JUIZO CÍVEL - NOVENBRO/2017	2017/12/07	468,75	2017/12/07	2017/12/11
649			T	P	219068569	ANDRÉ GONÇALVES - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFETUADO A ANABELA FLÓRIDO FERREIRA - PROCESSO: 5684/10.9TBLRA - NOVENBRO/2017	2017/12/07	391,73	2017/12/07	2017/12/11
650			T	P	124873472	MARIA LUCÍLIA MARTINS DE PINA PEDRO	DESC. JUDICIAL EFETUADO A ANTÔNIO CORDEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 6744/07.9TBLRA - PE/90/2007 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	168,26	2017/12/07	2017/12/11
651			T	P	228728762	ANA CUNHA BARBOSA - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESCONTO JUDICIAL EFETUADO A CARINA SOFIA PEREIRA LOPES - PROCESSO: 3067/14.0TBLRA - PE/194/2014 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	263,69	2017/12/07	2017/12/11
652			T	P	119395312	SOLICITADORA DE EXECUÇÃO LUÍSA PESCARIA COSTA	DESC. JUDICIAL PROCESSO Nº397/14.5TBLRA EFETUADO A CÁTIA MARGARIDA DA COSTA RODRIGUES - PE/56/2014 - REG. Nº13318/13 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	258,12	2017/12/07	2017/12/11
653			T	P	203945484	DANIEL NUNES COITO	DESC. JUDICIAL PROCESSO Nº3450/09.03TBLRA-A - PE/65/2012 - EFETUADO A CELESTE PAULO SILVA - NOVENBRO/2017	2017/12/07	154,19	2017/12/07	2017/12/11
654			T	P	164984739	ISABEL GASPAR REIS	MASSA INSOLVENTE DE ISABEL GASPAR DOS REIS - PROCESSO: 1881/12.0TBLRA - 5º JUIZO CÍVEL - NOVENBRO/2017	2017/12/07	268,43	2017/12/07	2017/12/11
655			T	P	204373042	SANDRA DANIELA COSTA	DESC. JUDICIAL EFETUADO A JOSÉ SILVA NEVES PROCESSO: 2577/14.4TBLRA - PE/1047/2014 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	247,91	2017/12/07	2017/12/11
656			T	P	168943530	JOSÉ MARIA SOARES - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFETUADO A LUDOVINO MANUEL PEREIRA FERRAZ DOS SANTOS PROCESSO: 6627/11.8TBLRA - PE/1599/2011 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	324,87	2017/12/07	2017/12/11
657			T	P	116607114	ANTÔNIO DA SILVA POIARES	DESC. JUDICIAL EFETUADO A LUIS MANUEL FERREIRA BARROS - PROC. 2626/07.2TBPBL - PE/340/2012 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	281,00	2017/12/07	2017/12/11
658			T	P	501211128	GE, CONSUMER FINANCE IFIC, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CREDITO, S.A.	DESC. JUDICIAL EFECT. A MANUEL PEDRO NUNES - PROCESSO: 5331/08.9TBLRA - PE/1440/08 - NOVENBRO/2017	2017/12/07	284,55	2017/12/07	2017/12/11
659			T	P	179385038	RICARDO PEREIRA VIEIRA - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFETUADO A MARIA BEATRIZ PELEIAS BRITES - PROCESSO: 1119/12.0TBLRA - PE/728/2012 - NOVENBRO/2017.	2017/12/07	229,16	2017/12/07	2017/12/11
							A TRANSPORTAR ...		97.951,00		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	26/11/2018	ANO	2018
ML		2017/12/12	2017	4	

ORDEM DE PAGAMENTO			Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E				Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		97.951,00		
660		T P	186883366	JOSE MIGUEL DE AMORIM RIBEIRO	DESC. JUDICIAL EFECT. A MARIA DE LURDES CARDOSO DE SOUSA RUIVO - PROCESSO: 977/16.4T8PBL - PE/40/2016 - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	260,08	2017/12/07	2017/12/11
661		T P	129075213	AGENTE DE EXECUÇÃO GABRIELA SOUSA MAGALHÃES	DESC. JUDICIAL EFECT. A NUNO MIGUEL ANTUNES BASTOS PROCESSO: 4124/11.0TBLRA - PE/1187/2011 - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	227,28	2017/12/07	2017/12/11
662		T P	212069659	CARLOS MADALENO - AGENTE DE EXECUÇÃO	DESC. JUDICIAL EFECTUADO A VASCO ANTÓNIO RIBEIRO DOS SANTOS - PROCESSO: 87/15.1T8PBL - PE/29384/2014 - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	395,12	2017/12/07	2017/12/11
663		T P	141624876	PAULO JORGE REGA MOITA	MASSA INSOLVENTE PAULO JORGE REGA MOITA - PROCESSO: 5068/12.4TBLRA - 2ºJUIZO CÍVEL - NOVEMBRO/2017	2017/12/07	162,86	2017/12/07	2017/12/11
664		T P	500746427	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	QUOTIZAÇÕES RELATIVAS MÊS DE NOVEMBRO/2017	2017/12/07	209,54	2017/12/07	2017/12/11
					TOTAL ...		99.205,88		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			26/12/2017	2017	01-2018
			2017/12/12	2017	1

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
						Nome		Data	Valor	Data	Data
7931			F	P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SERVIÇO POLICIAMENTO	2017/11/30	9.324,04	2017/11/30	2017/12/04
7932			F	P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	PRESTACAO DE SERVICIO PARECER	2017/11/30	126,00	2017/11/30	2017/12/04
7940			F	P	600006662	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SERVIÇO POLICIAMENTO REFERENTE AO EVENTO LEIRIA SOBRE RODAS EM SETEMBRO/2017	2017/11/30	5.667,00	2017/11/30	2017/12/04
7961			F	P	500080984	LENA AGREGADOS, COMÉRCIO DE AGREGADOS (CASTELO BRANCO), SA	MASSA BETUMINOSA + BRITA	2017/11/30	3.571,15	2017/11/30	2017/12/04
7962			F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE AMOR - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	2.592,08	2017/12/02	2017/12/04
7963			F	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE ARRABAL - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	2.151,96	2017/12/02	2017/12/04
7964			F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE BAJOUCA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	1.902,03	2017/12/02	2017/12/04
7965			F	P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE BIDOEIRIA DE CIMA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	2.044,75	2017/12/02	2017/12/04
7966			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	3.682,12	2017/12/02	2017/12/04
							A TRANSPORTAR ...		31.061,13		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	26/11/2018 - 26/03/2018		
			DATA	ANO	
			2017/12/12	2017	2

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		CONTRIB.	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
					Data	Valor	Data	Data
7967	F P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	TRANSPORTE ...	2017/12/02	31.061,13		
7968	F P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE COIMBRÃO - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	2.965,36	2017/12/02	2017/12/04
7969	F P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE MACEIRA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	6.357,43	2017/12/02	2017/12/04
7970	F P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE MILAGRES - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	2.263,65	2017/12/02	2017/12/04
7971	F P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	1.819,45	2017/12/02	2017/12/04
7971	F P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	5.307,68	2017/12/02	2017/12/04
				A TRANSPORTAR ...		49.774,70		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	26/11/2018	26/11/2018
ML		2017/12/12	2017	3

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
							Data	Valor	Data	Data
						TRANSPORTE ...		49.774,70		
7972		F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTES	ACORDO DE EXECUÇÃO MANUTENÇÃO REPARAÇÃO ESPAÇOS VERDES MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/12/02	9.250,93	2017/12/02	2017/12/04
7973		F	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/12/02	7.857,02	2017/12/02	2017/12/04
7974		F	P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/12/02	6.274,78	2017/12/02	2017/12/04
7975		F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA- DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/12/02	5.413,29	2017/12/02	2017/12/04
7976		F	P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO, UNIÃO FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.	2017/12/02	4.886,10	2017/12/02	2017/12/04
						A TRANSPORTAR ...		83.456,82		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			26/11/2017	26/03/2018	
			2017/12/12	2017	4

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		83.456,82		
7977					510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO,UNIÃO FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA-DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/12/02	4.443,76	2017/12/02	2017/12/04
7978					510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO,UNIÃO FREGUESIAS DE S. CATARINA SERRA E CHAINÇA-DEZEMBRO/17,nos termos \alinea k),do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/12/02	5.174,79	2017/12/02	2017/12/04
7979					510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA		ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E MOBILIÁRIO URBANO,UNIÃO FREGUESIAS DE SOUTO CARPALHOSA E ORTIGOSA-DEZEMBRO/17,nos termos \alinea k), do art.25º, do n.º2, do art. 117º e art.131º,todos da Lei n.º75/2013, 12 de setembro.	2017/12/02	5.286,98	2017/12/02	2017/12/04
7980					507557360	FREGUESIA DE ARRABAL		CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL ARRABAL - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 111/14, PAGAMENTO DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	2.550,00	2017/12/02	2017/12/04
7981					501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA		CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL BAJOUCA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 115/14, PAGAMENTO DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	1.275,00	2017/12/02	2017/12/04
								A TRANSPORTAR ...		102.187,35		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			2017/12/12	2017	26-03-2018

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		102.187,35		
7982			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CARANGUEJEIRA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 113/14, PAGAMENTO DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	2.250,00	2017/12/02	2017/12/04
7983			F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL CARREIRA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 108/14, PAGAMENTO DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	1.275,00	2017/12/02	2017/12/04
7984			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL COLMEIAS - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 109/14, PAGAMENTO DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	1.950,00	2017/12/02	2017/12/04
7985			F	P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL MACEIRA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 107/14, PAGAMENTO DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	1.405,24	2017/12/02	2017/12/04
7986			F	P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS CORREIA MATEUS E POUSOS - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º112/14, PAGAMENTO DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art.131º, todos da Lei n.º75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	5.100,00	2017/12/02	2017/12/04
7987			F	P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL SANTA EUFÉMIA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 110/14, PAGAMENTO DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	2.250,00	2017/12/02	2017/12/04
							A TRANSPORTAR ...		116.417,59		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			26/11/2017	10-2018	2018
			2017/12/12	2017	6

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		116.417,59		
7988			F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO GESTÃO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL SOUTO DA CARPALHOSA - DEL. DE 26-11-13 - CONTRATO N.º 115/14, PAGAMENTO DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), art. 25º, n.º2, art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/02	1.950,00	2017/12/02	2017/12/04
7989			F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE AMOR - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	4.362,12	2017/12/03	2017/12/04
7990			F	P	507557360	FREGUESIA DE ARRABAL	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE ARRABAL - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	3.638,58	2017/12/03	2017/12/04
7991			F	P	501150439	FREGUESIA DE BAJOUCA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE BAJOUCA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	3.137,69	2017/12/03	2017/12/04
7992			F	P	507395069	FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	3.441,09	2017/12/03	2017/12/04
7993			F	P	507557352	FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	5.055,72	2017/12/03	2017/12/04
							A TRANSPORTAR ...		138.002,79		

ENTIDADE	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	26/11/2018	26/11/2018
ML		2017/12/12	2017	7

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		138.002,79		
7994		F P	507310209	FREGUESIA DE COIMBRÃO	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COIMBRÃO - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	5.090,34	2017/12/03	2017/12/04
7995		F P	507403940	FREGUESIA DE MACEIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE MACEIRA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	7.100,93	2017/12/03	2017/12/04
7996		F P	507620470	FREGUESIA DE MILAGRES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE MILAGRES - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	3.801,11	2017/12/03	2017/12/04
7997		F P	507099400	FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	3.028,11	2017/12/03	2017/12/04
7998		F P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	6.605,41	2017/12/03	2017/12/04
7999		F P	510837506	FREGUESIA DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTES	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA FREGUESIA LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	10.936,14	2017/12/03	2017/12/04
					A TRANSPORTAR ...		174.564,83		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 26/12/2017 - 26/12/2018		
			2017/12/12	2017	8

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
8000		F P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	TRANSPORTE ...		174.564,83		
8001		F P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS MARRAZES E BAROSA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	11.202,33	2017/12/03	2017/12/04
8002		F P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS MONTE REAL E CARVIDE - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	5.599,49	2017/12/03	2017/12/04
8003		F P	510838588	FREGUESIA DE PARCEIROS E AZOIA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS MONTE REDONDO E CARREIRA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	6.758,88	2017/12/03	2017/12/04
8004		F P	510839525	FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	5.915,21	2017/12/03	2017/12/04
8005		F P	510839452	Freguesia de Santa Catarina da Serra e Chainça	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS NA UNIÃO DE FREGUESIAS SANTA EUFEMIA E BOA VISTA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	5.020,01	2017/12/03	2017/12/04
					A TRANSPORTAR ...		215.297,76		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		2018
			26/11/2017	2017	
					9

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		215.297,76		
8006			F	P	510840329	FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DAS VIAS MUNICIPAIS UNIÃO FREGUESIAS SOUTO CARPALHOSA ORTIGOSA - DEZEMBRO/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/03	6.443,90	2017/12/03	2017/12/04
8007			F	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO - 2017 NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA, DELIBERAÇÃO DE 16 DE MARÇO 2017 E SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LEIRIA DE 03 DE ABRIL DE 2017.	2017/12/03	39.056,42	2017/12/03	2017/12/04
8008			F	P	507277899	FREGUESIA DE AMOR	ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE LEIRIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE AMOR.	2017/12/04	18.767,78	2017/12/04	2017/12/04
8009			F	P	122723163	RICARDO MANUEL MONTEIRO CHARTERS DE AZEVEDO	CENTRO D'ARTES VILLA PORTELA - RENDA DEZ-17	2017/12/04	3.500,00	2017/12/04	2017/12/05
8010			F	P	510837794	FREGUESIA DE MARRAZES E BAROSA	ACORDO DE EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA 2017-NIPG 60855/17, nos termos \alinea k), do art. 25º, do n.º2, do art. 117º e art. 131º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.	2017/12/04	850,17	2017/12/04	2017/12/04
8011			F	P	501109803	A.E.C - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	RENDA A A.E.C.-ASSOCIAÇÃO DE FCC EDUCAÇÃO E CULTURAL SITO NA RUA SRºDO AMPARO - MARRAZES - REF. DEZEMBRO/17	2017/12/04	3.075,00	2017/12/04	2017/12/05
8012			F	P	501661239	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS LEIRIA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - DEZEMBRO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/04	14.200,00	2017/12/04	2017/12/05
8013			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DE MEMÓRIA.	2017/12/04	31.669,96	2017/12/04	2017/12/05
8014			F	P	503584460	IMOBILIÁRIA JOAQUIM M. SILVA, LDA	RENDA REFERENTE AO PAVILHÃO DA CRUZ D'AREIA REF. JANEIRO/18	2017/12/04	2.967,24	2017/12/04	2017/12/05
							A TRANSPORTAR ...		335.828,23		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA	ANO	PERÍODO
			26/12/2017	2017	10

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		335.828,23		
8015			F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA DE REF. À FRACÇÃO G, AV.ª MARQUÊS DE POMBAL, LOTE 23 - 1º DTO DE JANEIRO/18	2017/12/04	475,74	2017/12/04	2017/12/05
8016			F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA REF. À FRACÇÃO C, URBAN. VALE DA FONTE LOTE 7 - 1º DTO DE JANEIRO/18	2017/12/04	489,06	2017/12/04	2017/12/05
8017			F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA REF. À FRACÇÃO J, RUA FRANCISCO P. SILVA, BLOCO A, N.º 3 - 4º DTO - JANEIRO/18	2017/12/04	489,06	2017/12/04	2017/12/05
8018			F	P	503141046	ACI-SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	RENDA REF. À FRACÇÃO NN, RUA JOÃO XXI-ESCALA SUL, N.º 3A - LEIRIA DE JANEIRO/18	2017/12/04	717,51	2017/12/04	2017/12/05
8019			F	P	514247517	ADSE - INSTITUTO PÚBLICO DE GESTÃO PARTICIPADA	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE)- NIPG 60520/17	2017/12/04	10.023,20	2017/12/04	2017/12/05
8020			F	P	501381309	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEIRA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - NOVEMBRO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/04	7.600,00	2017/12/04	2017/12/05
8021			F	P	501381309	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MACEIRA	APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL CONF. DEL. DE 19-01-17 - DEZEMBRO/2017 \alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/04	7.600,00	2017/12/04	2017/12/05
8022			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DE MEMÓRIA.	2017/12/04	47.591,09	2017/12/04	2017/12/05
8023			F	P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA S.A.	PEDIDO DE LIGAÇÃO À REDE BT "PARQUE RADICAL S ROMÃO" REQUISICÃO DA EDP 190001733830 NIPG-59435/17	2017/12/04	322,65	2017/12/04	2017/12/05
8024			F	P	510838103	FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA	APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MONTE REDONDO E CARREIRA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DE MONTE REDONDO.	2017/12/04	52.049,57	2017/12/04	2017/12/05
8025			F	P	502790024	BRISA - CONCESSÃO RODOVIÁRIA, S.A.	PAGAMENTO DE PORTAGENS - VIATURA 31-SF-35	2017/12/04	11,05	2017/12/04	2017/12/05
8026			F	P	188912991	AMÉLIA CRISTINA MOURÃO ALVES	APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE LEIRIA 2017 - PAGAMENTO DA RENDA - DEZEMBRO 2017 \ALINEAS H) E I) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/12/05	112,00	2017/12/05	2017/12/05
8028			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA REFERENTE AO AVISO Nº70/2017/URH - PFO Nº2446 - PENDENTE 188837	2017/12/05	15,22	2017/12/05	2017/12/05
							A TRANSPORTAR ...		463.324,38		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 26/11/2018 - 26/03/2018		
			2017/12/12	2017	11

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		463.324,38		
8029			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A		PUBLICAÇÃO NO DR DA EMPREITADA T 71/2017 - MARCAÇÕES RODOVIARIAS COM PINTURA A QUENTE SPRAYPLÁSTICO E TERMOPLASTICO NAS VIAS MUNICIPAIS DO CONCELHO - PFO N°2445 - PENDENTE 188821.	2017/12/05	106,03	2017/12/05	2017/12/05
8030			F	P	513059911	UP2COM, LDA		APRESENTAÇÃO DA "GALA DO DESPORTO 2017", DIA 18.11, DAS 21H00 ÀS 24H00, NO TJLS REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "OLIVIA E EUGÉNIO UMA LIÇÃO DE AMOR"	2017/12/05	246,00	2017/12/05	2017/12/06
8031			F	P	514124768	DRAGÃO SABICHÃO - UNIPESSOAL LDA.		IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA COR PRETA	2017/12/05	5.535,00	2017/12/05	2017/12/06
8032			F	P	504825836	BRINDICIS BRINDES PUBLICITÁRIOS UNIPESSOAL LDA		ENTREGUE À LUÍSA A 23/11/2017 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE LEIRIA 3.ª PRESTAÇÃO 30% DOS HONORARIOS	2017/12/05	1.537,50	2017/12/05	2017/12/06
8033			F	P	501748318	CENTRO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO LDA		CONSUMO GÁS JI/EBI	2017/12/05	32.072,25	2017/12/05	2017/12/06
8034			F	P	504723456	GALP POWER S.A.		ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE ATENDIMENTO MSwait - 16 DE OUTUBRO A 15 NOVEMBRO/17	2017/12/05	21,49	2017/12/05	2017/12/06
8035			F	P	510306802	ATTENDSYS - SOLUÇÕES GLOBAIS DE ATENDIMENTO, LDA		FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTO FLUTUANTE	2017/12/05	144,39	2017/12/05	2017/12/06
8036			F	P	513795162	VISIONSEGMENT UNIPESSOAL LDA.		RQI - 9171 IMPRESSÃO DE FOLHETO MERCADO DO OUTONO - RUA BARÃO DE VIAMONTE - 11 DE NOVEMBRO	2017/12/05	3.625,15	2017/12/05	2017/12/06
8037			F	P	501308423	GRÁFICA DA BATALHA, LDA		IMPRESSÕES FOTOGRÁFICAS NO ÂMBITO DA GALA DO DESPORTO	2017/12/05	1.525,20	2017/12/05	2017/12/06
8038			F	P	514519045	ALBUM CONTEMPORANEO UNIPESSOAL LDA.		LIVRO DE FATURA	2017/12/05	1.279,20	2017/12/05	2017/12/06
8039			F	P	504825836	BRINDICIS BRINDES PUBLICITÁRIOS UNIPESSOAL LDA		PUBLICAÇÃO NO DR DA EMPREITADA T 49/2017 - EMPREITADA PARA A ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO NO EDIFÍCIO O PAÇO, LEIRIA - PFO N°2457 - PENDENTE 188985.	2017/12/05	154,98	2017/12/05	2017/12/06
8040			F	P	500792887	IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S A		PRESEÇA DE PILOTO INTERNACIONAL (ARI VATANEN) NO EVENTO "LEIRIA SOBRE RODAS"	2017/12/05	113,74	2017/12/05	2017/12/05
8041			F	P	508642396	XIKANE, LDA		PANO CRU - CENTRO DE DIÁLOGO INTERCULTURAL DE LEIRIA	2017/12/05	2.398,50	2017/12/05	2017/12/06
8042			F	P	502863960	JACINTO FERNANDES MARQUES, LDª		BENS ALIMENTARES - CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO ESCRITOR MANUEL FERREIRA	2017/12/05	94,51	2017/12/05	2017/12/06
8043			F	P	506175812	PORTSPAR RETAIL, LDA.		REDE PARA BALIZA DE FUTEBOL 11	2017/12/05	24,32	2017/12/05	2017/12/06
8044			F	P	501216901	ARTUR FLORÊNCIO & FILHOS, AFF, EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDA		PUBLICIDADE NA REVISTA ANA AEROPORTOS EDIÇÃO DE PRIMAVERA/VERÃO	2017/12/05	322,26	2017/12/05	2017/12/06
8045			F	P	B86485943	EDITORIAL MIC, SL		ASSINATURA DIGITAL ANUAL DA REVISTA MARKETEST	2017/12/05	1.000,00	2017/12/05	2017/12/06
8046			F	P	501070982	MARKTEST, LDA		A TRANSPORTAR ...	2017/12/05	615,00	2017/12/05	2017/12/06
										514.139,90		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO		
		DATA	ANO	PERÍODO
		26/12/2017	2017	2018
		2017/12/12	2017	12

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
								Data	Valor		
							TRANSPORTE ...		514.139,90		
8047			F	P	504086561	NEOAMB - GESTÃO AMBIENTAL, L.DA	MEDIÇÃO DE RUÍDO AMBIENTAL -	2017/12/05	338,25	2017/12/05	2017/12/06
8048			F	P	502303832	FERDULIZ - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA	ANTENAS TELECOMUNICAÇÕES PRAÇA MADRE TERESA DE CALCUTÁ FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 2 CAMADAS DE TELA NAS CALDEIRAS/ALGEROZ	2017/12/05	1.045,50	2017/12/05	2017/12/06
8049			F	P	500632758	AQUÁRIO MUNDO, LDA.	COMIDA PARA CÃO	2017/12/05	247,97	2017/12/05	2017/12/06
8050			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPessoal, LDA	MATERIAL FARMACEUTICO	2017/12/05	978,59	2017/12/05	2017/12/06
8051			F	P	504500821	HILÁRIO & ALVES, LDA	MANGUEIRA 1/2" (Ø16) REFORCADA	2017/12/05	11,76	2017/12/05	2017/12/06
8052			F	P	502093544	NEUCE - INDÚSTRIA DE TINTAS, S.A.	TINTA PLÁSTICA P/ INT/EXT	2017/12/05	283,70	2017/12/05	2017/12/06
8053			F	P	500132453	CUDELL - OUTDOOR SOLUTIONS, S.A.	CAIXA PARA VALVULA RECTANGULAR, VALVULA E MODULO TBOS-II	2017/12/05	306,92	2017/12/05	2017/12/06
8054			F	P	501474463	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA BAIRO DOS ANJOS	NADADORES SALVADORES - COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS DE LEIRIA - OUTUBRO/17	2017/12/05	5.863,41	2017/12/05	2017/12/06
8056			F	P	504723456	GALP POWER S.A.	CONSUMO GÁS EB1 DE 17/09/2017 A 16/11/2017 - N.º CONTADOR 3108426 - FORNECIMENTO N.º 1116795	2017/12/05	211,22	2017/12/05	2017/12/06
8057			F	P	502502959	ENOR - ELEVAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LDA	MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ELEVADOR INSTALADO NA EB1 GÂNDARA DOS OLIVAIIS - PERÍODO 01/2016 ATÉ 02/2016	2017/12/05	5.358,69	2017/12/05	2017/12/11
8058			F	P	502502959	ENOR - ELEVAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LDA	MANUTENÇÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADOR - AQUIVO MUNICIPAL - RUA COOPERATIVA - OUTUBRO/17 INSTALAÇÃO 50260	2017/12/05	147,60	2017/12/05	2017/12/06
8059			F	P	504615947	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	COMUNICAÇÕES FIXO CONTA 1355071659 - OUTUBRO/2017 - COMUNICAÇÕES FIXAS	2017/12/05	282,16	2017/12/05	2017/12/06
8061			F	P	600008878	GUARDA NACIONAL REPUBLICANA	EMISSÃO DE PARECER - PERCURSO PEDESTRE BAJOUCA	2017/12/05	18,00	2017/12/05	2017/12/06
8062			F	P	503055000	RUAGO - INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS SOC. UNIPessoal LDA.	FITA AÇO INOX E FIVELAS AÇO INOX	2017/12/05	63,59	2017/12/05	2017/12/06
8063			F	P	500582149	SOCIEDADE COMERCIAL FERRAGENS HUAMBO, LDA	VALVULA	2017/12/05	26,64	2017/12/05	2017/12/06
8064			F	P	504032690	JCR, LDA.	LUVAS M E JOALHEIRAS E BOTAS	2017/12/05	269,92	2017/12/05	2017/12/06
8065			F	P	502889497	JLCC-ARQUITECTOS LDA (JOÃO LUÍS CARRILHO DA GRAÇA)	EMPREITADA T-49/2017 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS P/ INSTALAÇÃO DA LOJA DO CIDADÃO, SITO NO EDIFÍCIO PAÇO - LEIRIA 30% DOS PROJCTOS DE EXECUÇÃO AUTO DE HONORÁRIOS N.º 3	2017/12/05	27.490,13	2017/12/05	2017/12/06
8066			F	P	500272484	SOLVERDE SOC INVESTIMENTOS TURISTICOS COSTA VERDE SA	ALOJAMENTO NO ÂMBITO DO CONGRESSO ANMP	2017/12/05	124,00	2017/12/05	2017/12/05
8067			F	P	510836135	FREGUESIA DE COLMEIAS E MEMÓRIA	APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓIA PARA A REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DE MEMÓRIA.	2017/12/05	69.748,51	2017/12/05	2017/12/06
8068			F	P	184162149	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	BOLSA MENSAL E SUB. REFEIÇÃO E TRANSPORTE REF. A NOVEMBRO/2017	2017/12/06	196,61	2017/12/06	2017/12/06
							A TRANSPORTAR ...		627.153,07		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 26/11/2018 - 26/03/2018		
			2017/12/12	2017	13

ORDEM DE PAGAMENTO			ENTIDADE		DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
Número	Recibo	T E	Contrib.	Nome		Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		627.153,07		
8069		F P	508377030	FARMÁCIA F. DA SILVA GRAÇA - SOCIEDADE FARMACEUTICA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/12/06	169,19	2017/12/06	2017/12/11
8070		F P	508377030	FARMÁCIA F. DA SILVA GRAÇA - SOCIEDADE FARMACEUTICA, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/12/06	132,30	2017/12/06	2017/12/11
8071		F P	506817458	FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/12/06	242,09	2017/12/06	2017/12/11
8072		F P	506817458	FARMÁCIA DULCE CAÇADOR UNIPESSOAL, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/12/06	266,03	2017/12/06	2017/12/11
8073		F P	503251046	DUARTE & RAIMUNDO, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/12/06	86,01	2017/12/06	2017/12/11
8074		F P	503251046	DUARTE & RAIMUNDO, LDA	ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/12/06	136,54	2017/12/06	2017/12/11
					A TRANSPORTAR ...		628.185,23		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA		
			26/11/2017	26/08/2018	
			2017/12/12	2017	14

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE	Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
									Data	Valor	Data	Data
								TRANSPORTE ...		628.185,23		
8075			F	P	513267883	MOLECULACERTA, LDA		ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/12/06	52,90	2017/12/06	2017/12/11
8076			F	P	508818133	FARMÁCIA SOL, L.DA		ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/12/06	18,55	2017/12/06	2017/12/11
8077			F	P	506388344	ANTÓNIO RODRIGUES ANTUNES - FARMÁCIA UNIPESSOAL, LDA		ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/12/06	122,77	2017/12/06	2017/12/11
8078			F	P	506812570	MARIA NATÁLIA PEREIRA VALINHA, LDA		ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/12/06	154,00	2017/12/06	2017/12/11
8079			F	P	505317710	FARMACIA BAPTISTA - SANDRA LOUREIRO UNIPESSOAL LDA		ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/12/06	78,71	2017/12/06	2017/12/11
8080			F	P	505317710	FARMACIA BAPTISTA - SANDRA LOUREIRO UNIPESSOAL LDA		ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM MEDICAMENTOS A FAMÍLIAS CARENCIADAS DO CONCELHO DE LEIRIA, PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DE 21 DE MAIO DE 2010 \ ALINEAS G) E H) DO ARTIGO 23º N.º 2 DO ANEXO 1 À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.	2017/12/06	190,72	2017/12/06	2017/12/11
8081			F	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE CGA NOVEMBRO/2017	2017/12/06	178.465,65	2017/12/07	2017/12/11
								A TRANSPORTAR ...		807.268,53		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 26/12/2017 - 26/12/2018		
			2017/12/12	2017	15

ORDEM DE PAGAMENTO	Número	Recibo	T	E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
								Data	Valor	Data	Data
							TRANSPORTE ...		807.268,53		
8083			F	P	510935842	DIRECÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	EMOLUMENTOS - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE LEIRIA E RUTIS - ASSOCIAÇÃO REDE DE UNIVERSIDADES DA TERCEIRA IDADE - PROCESSO Nº 2800/2017 - NIPG: 40863/17	2017/12/06	20,60	2017/12/06	2017/12/06
8085			F	P	505118440	OLIMATER - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, LDA	CIMENTO CINZENTO PORTLAND (SACO DE 40 KG)	2017/12/07	543,17	2017/12/07	2017/12/11
8086			F	P	507407083	GASCAN, S.A.	FORNECIMENTO DE GÁS	2017/12/07	279,75	2017/12/07	2017/12/11
8087			F	P	510520251	CIVIBÉRICA-OBRAS CIVIS S.A	AUTO N.º 5 - EMPREITADA T-1/2017 - REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE DIVERSOS ARRUMENTOS NAS FREGUESIAS DE AMOR, BIDOIRA, MILAGRES, REGUEIRA DE PONTES E UF DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA	2017/12/07	30.151,65	2017/12/07	2017/12/11
8088			F	P	503262897	MECH ENGENHEIROS ASSOCIADOS	AUTO DE HONORÁRIOS N.º 2 - PROCESSO T-25/2017 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO P/ CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DAS CORTES	2017/12/07	6.697,35	2017/12/07	2017/12/11
8089			F	P	500609950	LITOPREL, S.A.	ARTEFATOS DE BETÃO	2017/12/07	495,69	2017/12/07	2017/12/11
8090			F	P	500325030	CMIRANDA - SOCIEDADE DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES LDA.	CATRE EMPILHÁVEL	2017/12/07	3.055,32	2017/12/07	2017/12/11
8091			F	P	510990266	CONCEITAPELATIVO, LDA	REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA INICIATIVA LEIRIA CIDADE NATAL	2017/12/07	275,00	2017/12/07	2017/12/11
8093			F	P	508883024	M.S. CARIANO, LDA	(RQ1714) ALUGUER DE GRUA PARA O CASTELO	2017/12/07	541,20	2017/12/07	2017/12/11
8094			F	P	504970771	INSIGHT - PSICOLOGIA E RECURSOS HUMANOS, LDA	ANÁLISE DE ADQUAÇÃO A FUNÇÃO DE CONDUCTOR	2017/12/07	43,05	2017/12/07	2017/12/11
8095			F	P	506971244	IPL - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	FORMACAO: INSCRIÇÕES NO CONGRESSO INTERNACIONAL DE PATRIMÓNIO CULTURAL E INTERVENÇÃO ARTÍSTICA	2017/12/07	120,00	2017/12/07	2017/12/11
8096			F	P	509052673	FLOWER SQUAD LDA	ARRANJO DE FLORES SOGRA DA COLEGA LA SALETE CRUEL	2017/12/07	40,00	2017/12/07	2017/12/11
8097			F	P	508166462	POLIDIAGNÓSTICO - EMPRESAS, LDA.	SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO	2017/12/07	1.453,74	2017/12/07	2017/12/11
8098			F	P	508306000	Lubrifuel - Combustiveis e Lubrificantes, Lda	GASOLEO DE AQUECIMENTO - EB1 DE CHAINÇA	2017/12/07	1.033,20	2017/12/07	2017/12/11
8099			F	P	500792968	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	ENCARGO DA ENTIDADE COM REMIÇÃO DE PENSÃO POR ACIDENTE EM SERVIÇO DE ANABELA FRANCO SANTOS, TERESA FERNANDES, MANUEL EUGÉNIO PEREIRA PEDROSA E MARIA ODETE JESUS VIEIRA - DEZEMBRO/2017 - REG. Nº58173 - NIPG: 62029/17	2017/12/07	1.322,12	2017/12/07	2017/12/11
8100			F	P	600080633-1	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CARANGUEJEIRA - SANTA CATARINA DA SERRA	OP ADICIONAL À 7871/17 NIPG-59988/17 (alínea dd) e ee) ambas do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/07	0,18	2017/12/07	2017/12/11
							A TRANSPORTAR ...		853.340,55		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	DATA 26/11/2018		
			2017/12/12	2017	16

ORDEM DE PAGAMENTO	ENTIDADE		CONTRIB.	DESCR. ENTIDADE	DESCR. ENTIDADE	EMISSÃO		AUTORIZAC	PAGAMENTO
						Data	Valor	Data	Data
					TRANSPORTE ...		853.340,55		
8101	F P	508721946	TRAMPOLINS CLUBE DE LEIRIA	TRAMPOLINS CLUBE DE LEIRIA	APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO GRUPO DE IDADES 2017 VIAGEM E APOIO PARA EQUIPAMENTO CONF. DEL. DE 08-08-17 NIPG/46547/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/07	4.000,00	2017/12/07	2017/12/11
8102	F P	501637915	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA	CLUBE RECREATIVO LIS E LENA	APOIO AO CLUBE LIS E LENA - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DA COMUNIDADE CONF. DLB. 03-02-09 "ÁGUA" 04-10-17 A 03-11-17 NIPG-59889/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/07	28,51	2017/12/07	2017/12/11
8103	F P	510838090	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	FREGUESIA DE MONTE REAL E CARVIDE	GESTÃO DO POSTO DE TURISMO CONF. DEL. DE 29-03-16 JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/17 NIPG-58778/17 \alínea l) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/07	3.125,00	2017/12/07	2017/12/11
8105	F P	501763236	MOTOR CLUBE MONTE REDONDO	MOTOR CLUBE MONTE REDONDO	CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO "RELVA SINTÉTICA" CONF. DEL. DE 06-12-16 DEZEMBRO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º do art.º 33.º todas do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/07	3.000,00	2017/12/07	2017/12/11
8106	F P	500291985	UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA	UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA	CONTRATO-PROGRAMA UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA CONF. DEL. DE 16-05-07 DEZEMBRO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/07	3.510,98	2017/12/07	2017/12/11
8107	F P	500870918	GRUPO ALEGRE E UNIDO DA BAJOUCA	GRUPO ALEGRE E UNIDO DA BAJOUCA	CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DAS PEDRAS-RELVA SINTETICA CONF. DEL. DE 06-12-16 DEZEMBRO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º do art.º 33.º todas do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/07	3.000,00	2017/12/07	2017/12/11
8108	F P	500609950	LITOPREL, S.A.	LITOPREL, S.A.	LANCIL E PAVIMENTO	2017/12/07	1.243,53	2017/12/07	2017/12/11
					A TRANSPORTAR ...		871.248,57		

ENTIDADE	ML	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO	26/11/2018 - 26/11/2018	
			DATA	VALOR
			2017/12/12	17

ORDEM DE PAGAMENTO Número Recibo T E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSÃO		AUTORIZAC Data	PAGAMENTO Data
				Data	Valor		
			TRANSPORTE ...		871.248,57		
8109	F P 600076504	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR.CORREIA MATEUS	ACORDO DE COLABORAÇÃO DESPESAS DE ÁGUA E ELETRICIDADE "CENTRO ESCOLAR DR.º CORREIA MATEUS" CONF. DEL. DE 18-02-15 DEZEMBRO/17 \alínea u) conjugada com a alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/07	350,00	2017/12/07	2017/12/11
8112	F P 503158976	ASS.PAIS ESC.PRIMARIA DA SISMARIA DA GÂNDARA	ACORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 "EB1 SISMARIA" DEZEMBRO/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/07	650,00	2017/12/07	2017/12/11
8113	F P 505861526	ASS.PAIS ENC.ED.1 CEB GANDARA OLIVAI S E JI DE GÂNDARA DOS OLIVAI S	ACORDO DE COLABORAÇÃO ESPAÇOS 2017/2018 CONF. DEL. DE 08-08-17 "1.º CEB GANDARA DOS OLIVAI S" DEZEMBRO/17 \alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/07	375,00	2017/12/07	2017/12/11
8114	F P 503116220	JUVENTUDE VIDIGALENSE	CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLV. DESPORTIVO C/ A JUVENTUDE VIDIGALENSE CONF. DEL. DE 18-12-12 DEZEMBRO/17 \alínea f) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro	2017/12/07	1.625,00	2017/12/07	2017/12/11
			TOTAL ...		874.248,57		

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 234						2017,1	2017,1	2018
ML		Data : 2017/12/11						2017/12/12	2017	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		CAIXA	67.528.163,75	67.510.917,94	20.996,68	24.750,21	67.549.160,43	67.535.668,15	13.492,28	
11.1		Caixa	65.722.257,76	65.720.412,97	16.884,30	15.798,01	65.739.142,06	65.736.210,98	2.931,08	
	4	Antonieta Santos	31.083.870,10	31.082.449,60	16.405,10	15.318,81	31.100.275,20	31.097.768,41	2.506,79	
	6	Fernanda Moreira	34.638.387,66	34.637.963,37	479,20	479,20	34.638.866,86	34.638.442,57	424,29	
11.8		Fundo de manei	21.362,60	19.422,60			21.362,60	19.422,60	1.940,00	
11.8.1		FM - Silvia Leal	1.333,08	1.153,08			1.333,08	1.153,08	180,00	
11.8.1.01		FM - Ações de Intervenção Social	1.333,08	1.153,08			1.333,08	1.153,08	180,00	
	F01	SILVIA LEAL - AÇÕES INTERV SOC	1.333,08	1.153,08			1.333,08	1.153,08	180,00	
11.8.2		FM - Teresa Jordão	1.047,44	897,44			1.047,44	897,44	150,00	
11.8.2.01		FM - Outros bens	775,30	675,30			775,30	675,30	100,00	
	F12	Teresa Jordão- Outros Bens	775,30	675,30			775,30	675,30	100,00	
11.8.2.03		FM - Outros trabalhos especializados	272,14	222,14			272,14	222,14	50,00	
	F19	Teresa Jordão - TRAB. ESPECIA.	272,14	222,14			272,14	222,14	50,00	
11.8.3		FM - Patricia Paixão	15.253,72	14.053,72			15.253,72	14.053,72	1.200,00	
11.8.3.01		FM - DIAP - trabalhos especializados	15.253,72	14.053,72			15.253,72	14.053,72	1.200,00	
	F14	PATRICIA PAIXÃO - TRAB. ESPEC.	15.253,72	14.053,72			15.253,72	14.053,72	1.200,00	
11.8.4		FM - Tiago Luis	1.731,64	1.581,64			1.731,64	1.581,64	150,00	
11.8.4.01		FM - DIPCB - Outros Bens	1.275,96	1.175,96			1.275,96	1.175,96	100,00	
	F15	TIAGO - Outros Bens	1.275,96	1.175,96			1.275,96	1.175,96	100,00	
11.8.4.02		FM - DIPCB - Trabalhos especializados	455,68	405,68			455,68	405,68	50,00	
	F63	TIAGO - Trab. especializados	455,68	405,68			455,68	405,68	50,00	
11.8.5		FM - Cristiano Pereira Alves	832,50	772,50			832,50	772,50	60,00	
11.8.5.01		FM - DII - outros Bens	832,50	772,50			832,50	772,50	60,00	
	F25	CRISTIANO - outros Bens	832,50	772,50			832,50	772,50	60,00	
11.8.6		FM - Anabela Crespo	994,72	844,72			994,72	844,72	150,00	
11.8.6.01		FM - Material de escritório	255,36	205,36			255,36	205,36	50,00	
	F10	ANABELA Material de escritório	255,36	205,36			255,36	205,36	50,00	
11.8.6.02		FM - Outros bens	391,06	341,06			391,06	341,06	50,00	
	F11	ANABELA - Outros bens	391,06	341,06			391,06	341,06	50,00	
11.8.6.03		FM - Trabalhos especializados	348,30	298,30			348,30	298,30	50,00	
	F62	ANABELA - Trab. especializados	348,30	298,30			348,30	298,30	50,00	
11.8.7		FM - JOÃO PINTO	169,50	119,50			169,50	119,50	50,00	
11.8.7.01		FM - trabalhos especializados	169,50	119,50			169,50	119,50	50,00	
	F52	FM - JOÃO PINTO	169,50	119,50			169,50	119,50	50,00	
11.9		Transferências de caixa	1.784.543,39	1.771.082,37	4.112,38	8.952,20	1.788.655,77	1.780.034,57	8.621,20	
11.9.1		Postos de cobrança	1.784.543,39	1.771.082,37	4.112,38	8.952,20	1.788.655,77	1.780.034,57	8.621,20	
11.9.1.01		SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00	
	FC1	SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.02		BOMBEIROS MUNICIPAIS	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.02.01		Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00	
	FC2	Tiago Filipe da Silva C.Luis	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.03		GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00	
11.9.1.03.01		Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00	
	FC3	Maria Natália de C. Sousa	70,70	50,70			70,70	50,70	20,00	
11.9.1.04		CASTELO	50,00				50,00		50,00	
	FC4	CASTELO	50,00				50,00		50,00	
11.9.1.05		MIMO	20,00				20,00		20,00	
	FC5	MIMO	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.06		MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00	
	FC6	MOINHO DO PAPEL	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.08		AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00	
	FC8	AGROMUSEU	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.11		Maria Teresa Pereira M. Rente	6.439,78	6.419,78	25,24		6.465,02	6.419,78	45,24	
	F22	Maria Teresa Pereira M. Rente	6.439,78	6.419,78	25,24		6.465,02	6.419,78	45,24	
11.9.1.12		Liliana Patricia M. Gregório	4.947,14	4.902,87	17,18	24,27	4.964,32	4.927,14	37,18	
	F26	Liliana Patricia M. Gregório	4.947,14	4.902,87	17,18	24,27	4.964,32	4.927,14	37,18	

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 234						2017,1	2017,2	2018,1
ML		Data : 2017/12/11						2017/12/12	2017	2
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			65.755.227,98	65.751.208,92	16.926,72	15.822,28	65.772.154,70	65.767.031,20	5.123,50	
11.9.1.16		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E AMBIENTE - SERVIÇO METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97		
	F28	DIDEA - METROLOGIA	172,97	172,97			172,97	172,97		
11.9.1.18		PISCINAS MUNICIPAIS DE LEIRIA	52.030,73	51.910,73			52.030,73	51.910,73	120,00	
11.9.1.18.01		Célia Maria de Sousa Ferreira	2.069,55	2.049,55			2.069,55	2.049,55	20,00	
	F31	Célia Maria Sousa Ferreira	2.069,55	2.049,55			2.069,55	2.049,55	20,00	
11.9.1.18.02		Maria la Salete Almeida F. Pereira	24.696,79	24.676,79			24.696,79	24.676,79	20,00	
	F32	Maria La Salete A. F. Pereira	24.696,79	24.676,79			24.696,79	24.676,79	20,00	
11.9.1.18.03		Nuno José Almeida Veiga	25.204,39	25.184,39			25.204,39	25.184,39	20,00	
	F33	Nuno José Almeida Veiga	25.204,39	25.184,39			25.204,39	25.184,39	20,00	
11.9.1.18.04		Ana Maria Silvestre S. C. Pinto	20,00				20,00		20,00	
	F74	Ana Maria Silvestre S. C.Pinto	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.18.05		Carla Maria Silva Neto	20,00				20,00		20,00	
	F75	Carla Maria Silva Neto	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.18.06		Hugo Filipe Pereira Roda	20,00				20,00		20,00	
	F76	Hugo Filipe Pereira Roda	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.19		ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA	4.968,19	4.080,40			4.968,19	4.080,40	887,79	
11.9.1.19.01		Irene Estela F. Crespo Cavalcanti	862,20	386,87			862,20	386,87	475,33	
	F20	Irene Estela F. Crespo Cavalca	862,20	386,87			862,20	386,87	475,33	
11.9.1.19.02		Sérgio Augusto Oliveira Familiar	869,10	770,64			869,10	770,64	98,46	
	F21	Sérgio Augusto Oliveira Famili	869,10	770,64			869,10	770,64	98,46	
11.9.1.19.03		Olga Marina Jesus Marques	3.236,89	2.922,89			3.236,89	2.922,89	314,00	
	F23	Olga Marina Jesus Marques	3.236,89	2.922,89			3.236,89	2.922,89	314,00	
11.9.1.22		PARQUE ESTACIONAMENTO MERCADO SANTANA	150,00				150,00		150,00	
	F35	PARQUE ESTAC.-MER.SANTANA	150,00				150,00		150,00	
11.9.1.23		PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QUENTE	150,00				150,00		150,00	
	PC9	PARQUE ESTACIONAMENTO FONTE QU	150,00				150,00		150,00	
11.9.1.25		BALÇÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO	1.683.941,89	1.672.684,05	3.953,96	8.927,93	1.687.895,85	1.681.611,98	6.283,87	
11.9.1.25.01		Albertina Ramos	153.607,05	152.080,60	621,29	1.410,12	154.228,34	153.490,72	737,62	
	F38	Albertina Ramos	153.607,05	152.080,60	621,29	1.410,12	154.228,34	153.490,72	737,62	
11.9.1.25.03		José Albuquerque	180.243,57	178.199,99	329,08		180.572,65	178.199,99	2.372,66	
	F40	José Albuquerque	180.243,57	178.199,99	329,08		180.572,65	178.199,99	2.372,66	
11.9.1.25.04		Vera Ribeiro	177.133,77	177.133,77			177.133,77	177.133,77		
	F41	Vera Ribeiro	177.133,77	177.133,77			177.133,77	177.133,77		
11.9.1.25.05		Paula Froes	240.765,76	238.674,24	701,53	2.071,52	241.467,29	240.745,76	721,53	
	F42	Paula Froes	240.765,76	238.674,24	701,53	2.071,52	241.467,29	240.745,76	721,53	
11.9.1.25.07		Susana Gomes	242.652,06	242.479,72		152,34	242.652,06	242.632,06	20,00	
	F44	Susana Gomes	242.652,06	242.479,72		152,34	242.652,06	242.632,06	20,00	
11.9.1.25.08		Ema Sarraipa	196.088,11	191.739,84	518,70	4.328,27	196.606,81	196.068,11	538,70	
	F45	Ema Sarraipa	196.088,11	191.739,84	518,70	4.328,27	196.606,81	196.068,11	538,70	
11.9.1.25.09		Maria Lurdes S.S.Ferreira	67.104,09	67.084,09	1.106,37		68.210,46	67.084,09	1.126,37	
	F72	Maria Lurdes S.S.Ferreira	67.104,09	67.084,09	1.106,37		68.210,46	67.084,09	1.126,37	
11.9.1.25.14		Maria João Almeida	426.277,48	425.291,80	676,99	965,68	426.954,47	426.257,48	696,99	
	F56	Maria João Almeida	426.277,48	425.291,80	676,99	965,68	426.954,47	426.257,48	696,99	
11.9.1.25.21		Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00	
	PC7	Posto de Cobrança 7	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.25.22		MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00	
	PC8	MUSEU LEIRIA	50,00				50,00		50,00	
11.9.1.26		Divisão do Desporto	54,99	54,99			54,99	54,99		
	F51	DIVISÃO DO DESPORTO	54,99	54,99			54,99	54,99		
11.9.1.29		DIVISÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTE	31.467,00	30.805,88	116,00		31.583,00	30.805,88	777,12	
11.9.1.29.01		Alvarina Bernardo S.Leal Alves	2.400,79	2.211,81			2.400,79	2.211,81	188,98	
	F59	Alvarina Bernardo S.Leal Alves	2.400,79	2.211,81			2.400,79	2.211,81	188,98	
11.9.1.29.02		Carlos Manuel P. Francisco	9.120,89	9.026,79	29,00		9.149,89	9.026,79	123,10	
	F60	Carlos Manuel P. Francisco	9.120,89	9.026,79	29,00		9.149,89	9.026,79	123,10	

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 234						2017,1	2017,1	2018
ML		Data : 2017/12/11						2017/12/12	2017	3
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			67.508.218,43	67.491.350,66	20.909,68	24.750,21	67.529.128,11	67.516.100,87	13.027,24	
11.9.1.29.03	F61	Joaquim Manuel A. dos Santos	19.845,32	19.567,28	87,00		19.932,32	19.567,28	365,04	
11.9.1.29.04	F64	Joaquim Manuel A. dos Santos	19.845,32	19.567,28	87,00		19.932,32	19.567,28	365,04	
		Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.29.05	F65	Alberto Fernando O.A. Ferreira	20,00				20,00		20,00	
		Antônio Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.29.06	F66	Antônio Guerra Pereira	20,00				20,00		20,00	
		Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.29.09	F69	Carlos Albetto Alves Ferreira	20,00				20,00		20,00	
		Hugo José Silva C. Correia	20,00				20,00		20,00	
11.9.1.29.10	F70	Hugo José Silva C. Correia	20,00				20,00		20,00	
		Joaquim da Ponte Ribeiro	20,00				20,00		20,00	
		Joaquim da Ponte Ribeiro	20,00				20,00		20,00	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	114.761.938,25	75.563.133,84	28.645,60	346.115,13	114.790.583,85	75.909.248,97	38.881.334,88	
12.1		CAIXA GERAL de DEPÓSITOS	57.025.245,45	48.526.199,25	7.802,31	346.115,13	57.033.047,76	48.872.314,38	8.160.733,38	
12.1.1	0035/00002333632	Conta n.º 2333/632	49.477.490,83	45.106.160,40	7.802,31	346.115,13	49.485.293,14	45.452.275,53	4.033.017,61	
		CGD	49.477.490,83	45.106.160,40	7.802,31	346.115,13	49.485.293,14	45.452.275,53	4.033.017,61	
12.1.13	0035/00129125430	Conta n.º 00129125430 - FSE/FORAL	86.659,71				86.659,71		86.659,71	
		CGD	86.659,71				86.659,71		86.659,71	
12.1.17	0035/00010848930	Leiria Região Digital	3.739,28				3.739,28		3.739,28	
		CGD	3.739,28				3.739,28		3.739,28	
12.1.19	0035/00133700930	Conta n.º 133700930 - MAIS CENTRO	6.551.778,04	3.298.582,18			6.551.778,04	3.298.582,18	3.253.195,86	
		CGD	6.551.778,04	3.298.582,18			6.551.778,04	3.298.582,18	3.253.195,86	
12.1.21	0035/0013507993071	Conta n.º 13507993071 - "refeições escolares"	40.614,23	40.614,23			40.614,23	40.614,23		
		CGD	40.614,23	40.614,23			40.614,23	40.614,23		
12.1.22	0035/0013448463007	PRODER	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
		CGD	21.942,90				21.942,90		21.942,90	
12.1.23	0035/0013512573023	Reconversão do Convento de Santo Agostinho	257.612,93				257.612,93		257.612,93	
		CGD	257.612,93				257.612,93		257.612,93	
12.1.24	0035/00135911830	Conta n.º 135911830 - Municipio de Leiria POVT	421.074,41	74.454,99			421.074,41	74.454,99	346.619,42	
		CGD	421.074,41	74.454,99			421.074,41	74.454,99	346.619,42	
12.1.25	0035/00137113430	Conta n.º 00137113430 - FPRH	148.646,25				148.646,25		148.646,25	
		CGD	148.646,25				148.646,25		148.646,25	
12.1.3	0035/00114364630	C.G.D. Via Verde - Conta n.º 114364.630	15.686,87	6.387,45			15.686,87	6.387,45	9.299,42	
		CGD	15.686,87	6.387,45			15.686,87	6.387,45	9.299,42	
12.2		BANCO TOTTA & AÇORES	15.032.581,08	10.986.147,09	11.681,62		15.044.262,70	10.986.147,09	4.058.115,61	
12.2.1	0018/41203574001	Conta n.º 41203574001	15.032.581,08	10.986.147,09	11.681,62		15.044.262,70	10.986.147,09	4.058.115,61	
		BT&A	15.032.581,08	10.986.147,09	11.681,62		15.044.262,70	10.986.147,09	4.058.115,61	
12.3		BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	5.134.830,66	5.014.051,70			5.134.830,66	5.014.051,70	120.778,96	
12.3.02	0033/45475240465	Conta n.º 45475240465	5.134.830,66	5.014.051,70			5.134.830,66	5.014.051,70	120.778,96	
		BGP	5.134.830,66	5.014.051,70			5.134.830,66	5.014.051,70	120.778,96	
12.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA	10.501.960,51	7.009.395,21	2.806,68		10.504.767,19	7.009.395,21	3.495.371,98	
12.4.1	5180/00000127775	Conta n.º 127775/75	10.501.960,51	7.009.395,21	2.806,68		10.504.767,19	7.009.395,21	3.495.371,98	
		CCAM	10.501.960,51	7.009.395,21	2.806,68		10.504.767,19	7.009.395,21	3.495.371,98	
12.5		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	5.654.092,57	3.818.981,38	5.250,01		5.659.342,58	3.818.981,38	1.840.361,20	
12.5.03	0010/257532220101	BPI CONTA 25753222-001-001- LEIRISPORT	138.032,87	378,00			138.032,87	378,00	137.654,87	
		BPI	138.032,87	378,00			138.032,87	378,00	137.654,87	
12.5.04	0010/2575322201004	BPI CONTA 25753222.001.004- LEIRISPORT	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00	
		BPI	548,41	448,41			548,41	448,41	100,00	
12.5.05		BPI CONTA 25753222.001.006- LEIRISPORT	81.984,88				81.984,88		81.984,88	

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 234						2017,1 - 26-08-2018		
ML		Data : 2017/12/11						2017/12/12	2017	4
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			155.443.347,61	139.047.537,60	43.287,29	370.865,34	155.486.634,90	139.418.402,94	16.068.231,96	
12.5.1	0010/2575322001006	BPI	81.984,88				81.984,88		81.984,88	
		Conta n.º9.0239077.001.001	5.433.526,41	3.818.154,97	5.250,01		5.438.776,42	3.818.154,97	1.620.621,45	
	0010/02390770101	BPI	5.433.526,41	3.818.154,97	5.250,01		5.438.776,42	3.818.154,97	1.620.621,45	
12.6		BANCO ESPÍRITO SANTO	1.196.925,68	193.891,96			1.196.925,68	193.891,96	1.003.033,72	
12.6.1		Conta n.º 223349230007 Município de Leiria - Cauções	1.196.925,68	193.891,96			1.196.925,68	193.891,96	1.003.033,72	
	0007/00034923007	BES	1.196.925,68	193.891,96			1.196.925,68	193.891,96	1.003.033,72	
12.7		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	216.302,30	14.467,25	1.104,98		217.407,28	14.467,25	202.940,03	
12.7.01		CONTA N.º 99100043289	216.302,30	14.467,25	1.104,98		217.407,28	14.467,25	202.940,03	
	0036/99100043289	CEMG	216.302,30	14.467,25	1.104,98		217.407,28	14.467,25	202.940,03	
12.9		Depositos a prazo	20.000.000,00				20.000.000,00		20.000.000,00	
12.9.03		MILLENNIUM BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
12.9.03.01		CONTA PRAZO N.º 2892275579	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
	0033/2892275579	BCP	10.000.000,00				10.000.000,00		10.000.000,00	
12.9.07		CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.07.01		CONTA A PRAZO N.º 643.15.000404-9	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
	0036/643.15.000404-9	CEMG	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUA DE LEIRIA	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
12.9.4.01		CONTA PRAZO N.º 0000127775	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
	5180/0000127775.	CCAM	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			182.290.102,00	143.074.051,78	49.642,28	370.865,34	182.339.744,28	143.444.917,12	38.894.827,16	
DOCUMENTOS			2.127,43				2.127,43		2.127,43	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			98.012.971,70	60.239.823,80	24.870,50	252.433,59	98.037.842,20	60.492.257,39	37.545.584,81	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			3.948.427,72	2.505.525,40	1.616,01	95.275,98	3.950.043,73	2.600.801,38	1.349.242,35	

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Clube Judo Dragão	2015	0,00 €
	2016	4 097,00 €
Grupo Desportivo Santo Amaro	2015	0,00 €
	2016	20 423,00 €



CONSTRUÇÃO
PORTUGAL



300.30.008
GUT 57938
NIPG 53205
5-12-17

Exmo. Presidente
Câmara Municipal de Leiria

Largo da República

2414-006 Leiria

Registada C/A.R.
RH 0639 3796 9 PT

V/ Ref.:

N/ Ref.: CE0000002184

Data: / /

Data: 4/12/2017

(Agradecemos que mencione na sua resposta a ref.ª do presente documento)

Assunto: "Construção do Centro Escolar dos Marrazes (ITI) - Prorrogação de Prazo e Reequilíbrio Financeiro"

Exmos. Senhores:

Acusando a recepção da comunicação em assunto, vimos, em sede de audiência prévia, dizer o seguinte:

Damos aqui por integralmente reproduzido o pedido de reposição do equilíbrio financeiro da empreitada, apresentado em 23.10.2017, pela comunicação com a ref. CE0000002131.

De acordo com a referida comunicação, aconteceram em obra 13 conjuntos de factos, imputáveis ao Dono da Obra, que impediram a execução da empreitada de acordo com o planeamento físico, financeiro, de meios e temporal inicial, apresentado com a proposta, e que impediram o Empreiteiro de alocar à obra os meios financeiros, humanos e materiais para a executar, de acordo com aquele planeamento, e assim obter o ganho financeiro subjacente à sua proposta, o que lhe provocou um dano não inferior a € 522.628,00.

Tal confere ao Empreiteiro o direito à reposição do equilíbrio financeiro da empreitada e a ser ressarcido, por V. Exas., mesma medida, daquela quantia, nos termos dos artigos 354º e 282º do CCP, invocados na dita reclamação; bem como à prorrogação do prazo da empreitada em pelo menos 100 dias, conforme ali também invocado (e já antes também pedido em 17.10.2017, em comunicação com a ref. CE0000002123).

Portanto, o pedido do Empreiteiro tem claro enquadramento no CCP, devendo V. Exas. satisfazê-lo, o que se requer novamente.

Com os melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atenciosamente


CIP Construção, SA
CONSTRUÇÃO PORTUGAL



003984



13-07-2017

Exmo.(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Leiria
Largo Município

2 400 LEIRIA

ENVIADO POR E-MAIL

Sua referência:
V/ Ofício: Ofº 8265/16 CML

Sua comunicação:

Nossa referência:
DO/AZ

ASSUNTO: PARECER DOS SMAS NO ÂMBITO DE CONSULTA DA CML SOBRE O PROJECTO DE ARQUITECTURA (ARTº 13º DO DECRETO-LEI Nº 555/99 DE 16//12 – VERSÃO ATUALIZADA)

- PROC.º CML 1023/16
- REQUERENTE: DIRECTWORDS, LDA
- LOCAL DA OBRA: RUA EGAS MONIZ -- LEIRA

Existe viabilidade de ligação do edifício às redes públicas de abastecimento de água e de esgotos domésticos, nos termos do nº 2 do art.º 59º do Decreto-Lei nº 194/2009 de 20/8, ficando condicionada à apresentação nestes Serviços Municipalizados dos projetos das redes prediais de água e de esgotos, instruídos de acordo com o nº 6 do art.º 35º e nº 6 do art.º 65º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria.

Mais se informa que caso se trate de um edifício que tenha atualmente contrato de fornecimento de serviços com os SMAS de Leiria ou que já tenha tido anteriormente, existe obrigatoriedade de proceder à atualização dos projetos das redes prediais de água e esgotos, em cumprimento do dever estipulado na alínea g) do art.º 12º, conjugado com o nº 5 do art.º 35º do supracitado Regulamento.

Esta entidade gestora reserva-se ainda no direito de proceder a eventuais ajustamentos ao presente parecer técnico, em sede de análise dos projetos das redes prediais de água e de esgotos.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Delegado de Administração em regime de substituição

Leandro Miguel Gomes de Sousa

SMLGAPP
TM
MINUTA_GAPP_ARQ_1.1_Jul2017

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Serviço: 244 817 300 • Avarias (24 horas): 800 202 252 • Site: www.smas-leiria.pt • E-mail: geral@smas-leiria.pt • Contribuinte N.º 680 017 550
Ag.71 EC Marrazes - 2416-757 LEIRIA • Sede: Rua da Co-operativa N.º 65 C • S. Romão, 2410-256 LEIRIA • Delegação: Rua Machado Santos, N.º 250 - 2410-128 LEIRIA

5754/17,1 - 17-10-2017



Assunto : Construção de um edifício coletivo com demolição do existente - aditamento

Requerente : Directwords, Ldª

Local : Rua Egas Moniz - Leiria

Servidão Administrativa : Convento de Santo Agostinho e antigo seminário - Decreto n.º 28/82, DR, I Série, n.º 47, de 26-02-1982 (ver Decreto) - ZEP - Portaria n.º 300/87, DR, I Série, N.º 84, de 10-04-1987 (sem restrições) (ver Portaria)

Inf. n.º: S-2017/441899 (C.S:1217144)

Cód. Manual 1587/2017

N.º Proc.: DRC/2017/10-09/139/POP/74141 (C.S:164425)

Data Ent. Proc.: 19/09/2017

Diretor de Serviços dos Bens Culturais Antero Castanheira de Carvalho a 16/10/2017

Concordo com o parecer Favorável Condicionado como proposto.

Chefe de Divisão de Património e salvaguarda Mónica Carminé a 13/10/2017

À Consideração Superior. Concordo com o parecer Favorável Condicionado proposto.

SIRJUE LRA2017/02922

1. Enquadramento: O aditamento em apreciação é-nos presente no âmbito dum projeto de construção de edifício coletivo com demolição do existente na r. Egas Moniz, em LEIRIA, inserido na Zona Especial de Proteção do Convento de Santo Agostinho e antigo seminário, Classificado como IIP - Imóvel de Interesse Público, - Portaria n.º 300/87, DR, I Série, N.º 84, de 10-04-1987.
2. Legislação aplicável: A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 43.º, 45.º, 51.º, 60.º, 74.º, 75.º, 77.º, 78.º e 79.º da Lei 107/2001, de 8 de setembro, artigos 13.º, 13.º A e 37.º do DL 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 26/2010 de 30 de março, Título IV do RGEU e Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 126-A/2011, de 29 de dezembro e alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio.
3. Antecedentes:
 - inf. n.º678/DRCC/2017 com parecer não favorável.
 - inf. n.º999/DRCC/2017 com parecer favorável condicionado.

4. Apreciação de arquitetura

4.1 O aditamento que no presente se analisa surge no seguimento da nossa anterior informação, da qual se destaca:

“ (...) A intervenção de construção de edifício de habitação coletiva com demolição de existências, surge apresentada de forma desfasada do local e sem informação relevante acerca da envolvente, bem como do nível de acabamentos (materialização específica) da mesma.

Neste sentido, deverão ser apresentadas peças gráficas (fotomontagens, maquetas volumétricas ou outros) que esclareçam a relação da proposta com a envolvente e pormenorização em escalas adequadas dos diferentes elementos de composição das fachadas”.

4.2 Com as peças gora aditadas, considera-se terem sido prestados os esclarecimentos mínimos às questões anteriormente colocadas, restando-nos agora, apenas a título de sugestão, recomendar que as guardas das varandas sejam executadas com prumos verticais (metálicos), com as dimensões regulamentares.

4.3 Deverão manter-se as condicionantes relativas ao património arqueológico que aqui se reproduzem:

“ (...) Deverão ter acompanhamento arqueológico, todos os trabalhos em que se preveja afetação do solo.

Estas ações serão desenvolvidas a cargo do dono de obra após a devida autorização”.

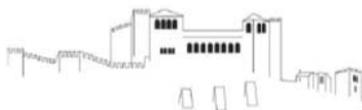
5. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se a emissão de parecer Favorável Condicionado ao ponto 4.3 (arqueologia), da presente informação.

À consideração superior

António Gil, arquiteto

AG



Município de Leiria
Câmara Municipal

5754/17,2 - 23-10-2017

DIREÇÃO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Processo: ONERED 1023/16

Titular do Processo: DIRECTWORDS, LDA

Requerimento n.º: 5754/17

Data de entrada: 2017/08/08

Requerente : DIRECTWORDS, LDA

Qualidade : Proprietário

Descrição : ADITAMENTO

Local da operação: RUA EGAS MONIZ, LEIRIA - União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

INFORMAÇÃO

1. Enquadramento factual

Trata-se da apresentação da terceira versão do projeto com a qual se pretende dar resposta às questões levantadas no anterior parecer.

2. Análise técnica

A presente proposta apresenta as seguintes alterações:

- Uma maior gradação dos volumes do alçado lateral direito, facilitando a transição para a escala das edificações da Rua Serpa Pinto (1 piso);
- A alteração do plano do alçado tardoz, que passa a ficar paralelo relativamente ao alçado principal, dando maior coerência ao edifício;
- A proposta inclui agora as volumetrias dos edifícios da envolvente permitindo uma melhor perceção da relação que o novo edifício irá estabelecer com o edificado existente.

Considera-se que as alterações introduzidas ao projeto respondem, de uma forma geral, às condicionantes estabelecidas no parecer anterior, salvo a materialização das guardas das varandas, que não sofreu qualquer alteração, devendo essa questão ser revista, como é também indicação do parecer da DRCC.

4. Propostas

Pelo exposto, considera-se, que as alterações, no essencial, dão resposta às questões levantadas no anterior parecer, pelo que o projeto está em condições de ser aceite no que diz respeito ao enquadramento urbano, condicionado à alteração dos materiais propostos para as guardas.

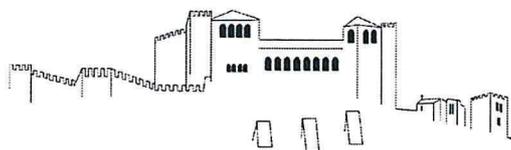
À consideração superior,

Vitória Mendes
TÉCNICO SUPERIOR
23-10-2017
15:32:23

Mod_DPGU_155_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: www.cm-leiria.pt • email: cmleiria@cm-leiria.pt •

Processo n.º ____/____ 1


RELATÓRIO PRELIMINAR**Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 1/2017/DIAP****1. Do procedimento de aquisição**

Objeto de contratação: **CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria.**

(Anúncio publicado em DR II Série, número 56, de 20 de março de 2017 - Anúncio de procedimento n.º 2247/2017 / Anúncio publicado em DR II Série, número 83, de 28 de abril de 2017 - Aviso de prorrogação de prazo n.º 608/2017).

Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no art. 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Designação do Júri: Deliberação: 16 de Fevereiro de 2017 Órgão Competente: Câmara Municipal	Ref. do Procedimento: CLPQ 01/2017/DIAP
Membros designados para integrarem o Júri: - Manuel Gilberto Mendes Lopes (Presidente) - Leandro Miguel Gomes de Sousa (Vogal Efetivo) - Sofia Pereira (Vogal Efetivo) - Graciete Maria Coelho Raposo Campos (Vogal Suplente) - Maria Leonor da Silva Correia Lourenço (Vogal Suplente)	Datas das reuniões: 22/11/2017; 24/11/2017; 04/12/2017

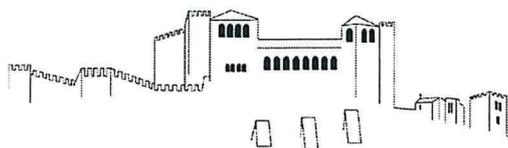
	Concorrentes convidados através da plataforma	Ofício	Concorrente	
			Sim	Não
A	Agrupamento Hidurbe Serviços, S.A.; Valoriza Servicios Medioambientales, S.A.; Luságua – Serviços Ambientais, S.A.	N.º 38296/2017, de 11-08-2017	X	
B	Agrupamento FCC - Environment Portugal, S.A.; Fomento de Construciones Y Contratas; Pragosa Ambiente, S.A.		X	
C	EcoAmbiente, S.A.		X	
D	SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.		X	

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 02/10/2017, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes no dia 03/10/2017, às 12:13 horas.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos pelos seguintes interessados:

- "FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A." – Documento submetido em 22/08/2017, 12:51:31;
- "SUMA - SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A." – Documento submetido em 23/08/2017, 11:17:47;



- "HIDURBE Serviços S.A." - Documento submetido em 23/08/2017, 17:58:33;
- "ECOAMBIENTE-CONSULT. DE ENGENH., GESTAO E PREST. DE SERVICOS, SA" - Documento submetido em 23/08/2017, 19:50:12.

Ao abrigo do artigo 50.º e 116.º do referido diploma foi dada resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados acima referidos, com submissão de documento a 04 de setembro de 2017.

Dentro do prazo, foram, ainda, submetidas listas de erros e omissões pelos seguintes interessados:

- "ECOAMBIENTE-CONSULT. DE ENGENH., GESTAO E PREST. DE SERVICOS, SA" - Documento submetido em 08/09/2017, 16:14:58;
- "FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A." - Documento submetido em 08/09/2017, 12:02:36;
- "HIDURBE Serviços S.A." - Documento submetido em 08/09/2017, 17:34:31.

A decisão sobre as listas de erros e omissões foi notificada a todos os interessados com submissão de documento na plataforma no dia 27 de setembro de 2017.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º do CCP o novo prazo para apresentação de propostas foi fixado até às 23h59m, do dia 02 de outubro de 2017.

3. Esclarecimentos sobre as propostas

Foram solicitados pelo Júri do Procedimento esclarecimentos sobre as propostas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, à entidade "Agrupamento Hidurbe Serviços, S.A.; Valoriza Servicios Medioambientales, S.A.; Luságua - Serviços Ambientais, S.A.", conforme documento submetido na plataforma no dia 22/11/2017.

Foram prestados e divulgados esclarecimentos, conforme documento submetido na plataforma, pelo concorrente no dia 23/11/2017.

4. Negociações

Não houve lugar a negociações.

5. Análise das propostas

Nos termos do ponto VII do ofício convite, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração apenas os documentos exigidos no ofício convite. Os demais documentos apresentados pelos concorrentes não foram objeto de apreciação, prevalecendo para o efeito o estipulado no caderno de encargos e no ofício convite.

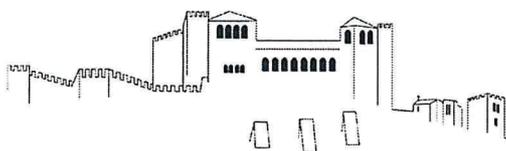
Analisadas as propostas, o Júri do Procedimento verificou a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art.º 70.º, n.º 2 e 3 do art.º 146.º, por remissão do n.º 2 do art.º 122.º, todos do CCP.

6. Avaliação das propostas admitidas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no convite, o mais baixo preço, e o Ato Público realizado em 04/12/2017, pelas 15h00, para realização do sorteio de desempate das propostas apresentadas por três dos concorrentes, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Class. (*)	Concorrente	Valor da proposta
1.º	Agrupamento Hidurbe Serviços, S.A.; Valoriza Servicios Medioambientales, S.A.; Luságua - Serviços Ambientais, S.A.	€ 24.806.310,41
2.º	EcoAmbiente, S.A.	€ 24.806.310,41
3.º	SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	€ 24.806.310,41
4.º	Agrupamento FCC - Environment Portugal, S.A.; Fomento de Construciones Y Contratas, Pragosa Ambiente, S.A.	€ 27.962.964,48

(*) Vide em anexo Ata do Ato Público realizado em 04/12/2017, pelas 15h00, para realização do sorteio de desempate das propostas apresentadas, nos termos do estabelecido no artigo 27.º do Programa de Concurso.



Município de Leiria
Câmara Municipal

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 dias úteis, nos termos do artigo 123.º, aplicável por força do artigo 147.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

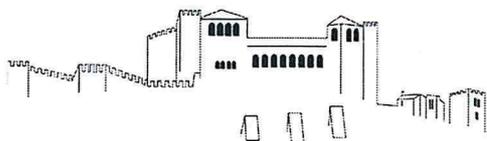
Leiria, 04 de dezembro de 2017.

O júri do procedimento,

Manuel Gilberto Mendes Lopes (Presidente)

Leandro Miguel Gomes Sousa (Vogal Efetivo)

Sofia Pereira (Vogal Efetivo)



Município de Leiria
Câmara Municipal

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

ATA DO ATO PÚBLICO – DESEMPATE DE PROPOSTAS

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 1/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria

(Anúncio publicado em DR II Série, número 56, de 20 de março de 2017 - Anúncio de procedimento n.º 2247/2017 / Anúncio publicado em DR II Série, número 83, de 28 de abril de 2017 - Aviso de prorrogação de prazo n.º 608/2017).

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado, reuniu o júri designado para o presente procedimento, por deliberação de câmara, de 16 de fevereiro de 2017, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Analisadas as propostas o júri do procedimento verificou existir um empate nas propostas apresentadas pelos concorrentes "Agrupamento Hidurbe Serviços, S.A.; Valoriza Servicios Medioambientales, S.A.; Luságua –Serviços Ambientais, S.A."; concorrente "EcoAmbiente, S.A." e concorrente "SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.".

Assim, nos termos do estatuído no artigo 27.º do Programa de Concurso, o júri do procedimento convocou todos os concorrentes para o ato público a realizar no dia **4 de dezembro de 2017, pelas 15h00**, na sala de reuniões do executivo da Câmara Municipal de Leiria, com vista a proceder ao sorteio de desempate das propostas.

Mais deliberou o júri do procedimento convocar a Gestora do Procedimento a estar presente no ato público.

Na data e hora estabelecidas o presidente do júri do procedimento declarou aberta a sessão do ato público, estando presentes:

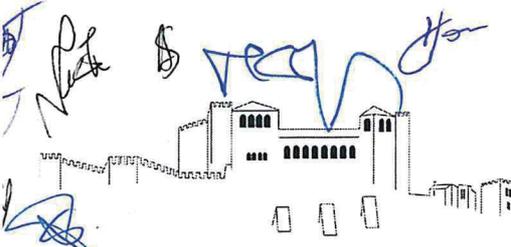
- O Júri do Procedimento: Manuel Gilberto Mendes Lopes, Leandro Miguel Gomes de Sousa, Sofia Pereira;
- A Gestora do Procedimento: Patrícia Alexandra Ferreira Alves;
- Os Concorrentes:
 - i. "Agrupamento Hidurbe Serviços, S.A.; Valoriza Servicios Medioambientales, S.A.; Luságua –Serviços Ambientais, S.A."- Representante Sr. Rui Perfeito dos Santos Ferreira Neves, acompanhado pela advogada, Srª. Dra. Carolina Raínho;
 - ii. "EcoAmbiente, S.A."- Representante Sr. Francisco Jorge de Jesus Damas;
 - iii. "SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A." - Representante Sr. Nuno Jorge Sêco da Costa, acompanhado pelo Sr. Sérgio Manuel Saúde dos Reis Alves.

A sessão iniciou-se com a identificação do procedimento concursal e descrição do objecto da contratação.

O presidente do júri solicitou aos presentes que se identificassem, apresentando os documentos de identificação mencionados na notificação para o Ato Público, sendo apensos à ata as procurações/credenciais apresentadas pelos concorrentes. Analisados os documentos, o júri do procedimento concluiu estarem presentes no ato os representantes já devidamente mandatados para o procedimento em apreço.

De seguida, o Júri deu início ao procedimento:

1) O presidente do júri do procedimento colocou dentro do saco três papéis com identificação de cada concorrente, solicitando depois à gestora do procedimento que retirasse a ordem pela qual seria depois, por cada concorrente, extraída a bola para atribuição das respectivas cores. Desta extracção resultou o seguinte:



Município de Leiria
Câmara Municipal

- Primeiro concorrente a extrair a bola: SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;-----
- Segundo concorrente a extrair a bola: Agrupamento Hidurbe Serviços, S.A.; Valoriza Servicios Medioambientales, S.A.; Luságua –Serviços Ambientais, S.A.;-----
- Terceiro concorrente a extrair a bola: EcoAmbiente, S.A..-----

2) O presidente do júri do procedimento colocou três bolas dentro do saco, solicitando depois aos representantes dos concorrentes presentes, Sr. Nuno Jorge Sêco da Costa, Sr. Rui Perfeito dos Santos Ferreira Neves e Sr. Francisco Jorge de Jesus Damas, que retirassem uma bola para identificação, no sorteio, do concorrente por si representado no ato. Efetuado o sorteio verificou-se o seguinte:-----

- Bola branca - concorrente: "SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.";-----
- Bola Laranja - concorrente: "Agrupamento Hidurbe Serviços, S.A.; Valoriza Servicios Medioambientales, S.A.; Luságua –Serviços Ambientais, S.A.";-----
- Bola vermelha - concorrente: "EcoAmbiente, S.A.".-----

3) O presidente do júri do procedimento deu incício ao sorteio dos concorrentes, utilizando a metodologia de sistema de "bolas". Foram colocadas de novo as três bolas dentro do saco. O presidente do júri solicitou a participação de um elemento externo ao procedimento, D. Anabela Ferreira Pereira Crespo, para retirar as três bolas, com vista à ordenação das propostas (atribuição do 1.º, 2.º e 3.º lugares). Do sorteio resultou a seguinte lista de ordenação:-----

- 1.º - Extração da bola cor de laranja - "Agrupamento Hidurbe Serviços, S.A.; Valoriza Servicios Medioambientales, S.A.; Luságua –Serviços Ambientais, S.A.";-----
- 2.º - Extração da bola de cor vermelha - "EcoAmbiente, S.A.";-----
- 3.º - Extração da bola de cor branca - "SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.".-----

O presidente do júri suspendeu por dez minutos o ato público com vista à conclusão da ata.-----

O membro do júri Sofia Pereira procedeu à leitura da presente ata perante todos os presentes, solicitando que a mesma fosse depois assinada por todos.

E, não havendo mais nada a tratar, foi declarado estarem encerrados os trabalhos pelas 15 horas e 36 minutos, pelo que se exarou a presente ata, que vai ser assinada por todos os presentes. -----

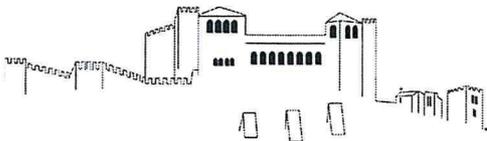
Os presentes no Ato Público,

Manuel Gilberto Mendes L&S

Armando Miguel Gomes de Jesus

Boana

Patricia Alexandra Ferreira Alves



Município de Leiria
Câmara Municipal

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

António de Paula Santos Carls

[Handwritten signature]

Nome: José Sá de Lish

Soy. Nros

**Sede**

Rua do Mar do Norte ■ Lote 1.03.2.1B, 1.º ■ 1990-148 Lisboa
 Tel.: +351 217 997 700 ■ Fax: +351 217 997 763 ■ Mail: sede@suma.pt
www.suma.pt

CREDENCIAL

SUMA, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., com sede na Rua do Mar do Norte, Lote 1.03.2.1B, 1.º, 1990 – 148 Lisboa, Pessoa Coletiva N.º 503 210 560, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, com o capital social de € 12.500.000,00, neste ato representada pelos Administradores, com poderes para o ato, Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues, portador do Cartão do Cidadão, n.º 08315821 9ZY8, válido até 06/10/2019 e Pablo Blanco Barreiro, portador do Documento Nacional de Identidade n.º 36056407C, válido até 31/03/2025, e no âmbito do Concurso Público por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP “*Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU) e de resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria*”, **AUTORIZA** Sérgio Manuel Saúde dos Reis Alves, portador do Cartão do Cidadão n.º 12740829, válido até 11/03/2020, Nuno Jorge Sêco da Costa, portador do Cartão do Cidadão n.º 09822949 4ZYO, válido até 08/06/2019 e Teresa Margarida Reis Gonçalves dos Santos Madeira, portadora do Cartão de Cidadão n.º 09251992 0ZY6, válido até 10/07/2019, a assistir ao sorteio de desempate das propostas agendado para as 15h00m do dia 04/12/2017 na Câmara Municipal de Leiria.

Os Administradores

(Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues)

(Pablo Blanco Barreiro)

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO Nº01/2017/DIAP PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS (RU) E DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD), DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE LEIRIA”

PROCURAÇÃO

O Agrupamento constituído pela Hidurbe Serviços,S.A., Valoriza Servicios Medioambientales, S.A. e Luságua Serviços Ambientais, S.A., neste acto representado pelo seu Representante Comum, Rui Perfeito dos Santos Ferreira Neves, portador do cartão do cidadão nº09801287 8 ZY7, mandata pelo presente instrumento, a Sra. Dra. Carolina Raínho, Advogada com a Cédula Profissional 47132P, portadora do cartão do cidadão nº 11782121, com escritório na Rua do Beco da Boavista, nº471B, em Oliveira de Azeméis, no sentido de representar o Agrupamento, para todos os efeitos legais, no acto público do Concurso identificado em epígrafe, podendo aí, designadamente, em nome do representado, apresentar e consultar documentos e propostas, apresentar reclamações e interpor recursos.

Maia, 4 de Dezembro de 2017





MARQUES, LOUREIRO, ROS
& ASSOCIADOS
Sociedade de Advogados, SP, RL

CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

Ana Marques, Advogada, com escritório em Lisboa, na Rua Tierno Galvan, Edifício Amoreiras, Torre 3, Piso 6, 604, 1070-274 Lisboa, titular da Cédula Profissional 16431L, -----

CERTIFICA:-----

UM - Que a fotocópia apensa a esta declaração está conforme o original da Acta número Oitenta do Conselho de Administração da Sociedade Comercial Anónima "ECOAMBIENTE - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.", NIPC e matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sintra sob o n.º 502 877 472, datada de 27 de Janeiro de 2017, extraída do respectivo livro de actas.-----

DOIS - Que foi extraída nos termos do D. L. 76-A/2006 de 29 de Março, no escritório da Declarante, após verificação do documento original. -----

TRÊS - Que ocupam duas folhas, utilizadas numa só face, numeradas e rubricadas pela declarante. -----

Lisboa, 6 de Fevereiro de 2017.

Registo n.º 16431L/11013, executado em 6 de Fevereiro de 2017, no Registo On-Line da Ordem dos Advogados (Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março de 2006 e Portaria n.º 657-B/2006, de 29 de Junho).

Custo de Serviço: € 16,81 acrescido de IVA à taxa de 23%, a facturar autonomamente (Tabela em vigor aprovada pela Portaria n.º 385/2004, de 16 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 574/2008 de 4 de Julho).

A Advogada,

Ana Marques
Advogada
Rua Tierno Galvan, Edifício Amoreiras,
Torre 3, Piso 6, 604, 1070-274 Lisboa
Tel.: 213 828 420 Fax: 213 828 429
Ced. Prof: 16431L NIF: 211 073 598

ECOAMBIENTE - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação
de Serviços, SA
Parque Industrial de Abrunheira, Quinta do Lavi EDF 2
2710-089 Sintra C.A.E.: 38112 N.I.F.: 502877472
Mat. 502877472 de 1999.04.12 em Sintra Cap.: EUR 700.400,00

ATAS

Ana Marques Polha
Advogada
Rua Tierno Galvan, Edifício Amoreiras,
Torre 3, Piso 6, 604, 1070-274 Lisboa
Tel.: 213 878 420 Fax: 213 828 429
Ced. Prof. 16431L NIF: 211 073 598

ACTA NÚMERO 80

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas, reuniu na sua sede social sita no Parque Industrial Abrunheira, Quinta do Lavi, Edifício 2, freguesia de Santa Maria, São Miguel, São Martinho, São Pedro Penaferrim, concelho de Sintra, o Conselho de Administração da Sociedade Comercial Anónima denominada **“ECOAMBIENTE – CONSULTORES DE ENGENHARIA, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A.”** (doravante abreviadamente designada por “Sociedade”), com o número de identificação de pessoa colectiva 502 877 472, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o mesmo número, com o capital social de 700.400,00 € (setecentos mil e quatrocentos euros), estando presentes todos os seus Administradores, António Fernando Couto dos Santos (Presidente), Francisco Jorge de Jesus Damas (Vogal), Dália Castanheira Galo de Petiz (Vogal), Ricardo Jorge Baleia Lucas (Vogal), Luís Fernando Moreira Oliveira (Vogal). -----

Reunido o quórum suficiente, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto Único: Delegação de poderes no Administrador Francisco Jorge de Jesus Damas, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do Artigo Décimo Quarto dos Estatutos para individualmente representar a Sociedade em procedimentos públicos de contratação junto de quaisquer entidades, podendo, designadamente assinar propostas e todos os documentos que as integram, pedidos e prestações de esclarecimentos, reclamações, recursos administrativos e judiciais, bem como outorgar os decorrentes contratos, requerendo e praticando tudo o demais necessário aos indicados fins. Os poderes a delegar são extensíveis a concursos promovidos por entidades privadas. -----

Aberta a sessão, entrou-se de imediato na análise do **Ponto Único** da Ordem de Trabalhos, tendo sido deliberado por unanimidade dos Senhores Administradores presentes delegar poderes no Administrador Francisco Jorge de Jesus Damas para, individualmente, representar a Sociedade nos termos *supra* indicados. -----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas dezassete horas, tendo sido lavrada a presente acta para constar no livro de actas, que depois de lida foi aprovada e assinada pelos

ECOAMBIENTE - Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação
de Serviços, SA
Parque Industrial de Abrunheira, Quinta do Lavi EDF 2
2710-089 Sintra C.A.E.: 38112 N.I.F.: 502877472
Mat. 502877472 de 1999.04.12 em Sintra Cap.: EUR 700.400,00

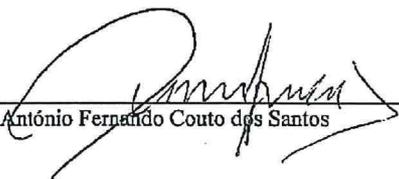
ATAS



Rua Tierno Galvan, Edifício Amoreiras,
Torre 3, Piso 6, 1604-4070-274 Lisboa
Tel.: 213 828 429 Fax: 213 828 429
Ced. Prof. 164/2007 IL N.º 211 073 598

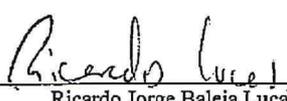
Folha 30
212

membros do Conselho de Administração presentes. -----


António Fernando Couto dos Santos


Francisco Jorge de Jesus Damas


Dália Castánheira Galo de Petiz


Ricardo Jorge Baleia Lucas


Luis Fernando Moreira Oliveira



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Ana Marques

CÉDULA PROFISSIONAL: 16431L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.

NIPC n.º. 502877472

OBSERVAÇÕES

Acta número Oitenta do Conselho de Administração da Sociedade Comercial Anónima

“ECOAMBIENTE – Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.”,

NIPC e matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sintra sob o n.º 502 877 472,

datada de 27 de Janeiro de 2017, extraída do respectivo livro de actas.

EXECUTADO A: 2017-02-06 11:10

REGISTADO A: 2017-02-06 11:11

COM O N.º: 16431L/11013

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 25553426-607205

Ana Marques

Advogada

Rua Tierno Galvan, Edifício Amoreiras,
Torre 3, Piso 6, 604, 1070-274 Lisboa
Tel.: 213 828 420 Fax: 213 828 429
Ced. Prof: 16431L NIF: 211 073 598

05/07/2017

Portal da Empresa

Acesso à Certidão Permanente



Certidão Permanente de Registos

Voltar Sair



Certidão Permanente

Código de acesso: 4140-0501-4389

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 502877472**Firma:** ECOAMBIENTE-CONSULTORES DE ENGENHARIA,GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A.**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE ANÓNIMA**Sede:** Edifício Prime, Avenida da Quinta Grande, nº 53, 9º andar
Distrito: Lisboa Concelho: Amadora Freguesia: Alfragide
2610 156 Amadora

Objecto: Elaboração de estudos e projectos no âmbito da engenharia ambiental e do saneamento básico, infra-estruturas, fundações, geotécnica, arruamentos e estradas; administração e prestação de serviços no âmbito do sistema de resíduos urbanos, industriais e hospitalares (remoção, transporte, transferência, tratamento, reciclagem, valorização, destino final e aterro); lavagem e limpeza urbana e de recintos, bem como do sistema de saneamento básico (água e esgotos); fiscalização de obras e empreendimentos; promoção e gestão de projectos de produção de energia e valorização energética; comercialização e representação de marcas de equipamentos ligados às suas actividades; cedência e aluguer de equipamentos relacionados com as actividades atrás descritas, nomeadamente o aluguer de veículos automóveis de mercadorias com e sem condutor; prestação de serviços de tratamento e descontaminação de terrenos

Capital: 700.400,00 Euros**CAE Principal:** 38112-R3

CAE Secundário (1): 38212-R3 CAE Secundário (2): 81292-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro**Forma de Obrigar:** Assinatura de dois Administradores, assinatura de um administrador e de um procurador ou assinatura de um administrador ou procurador com poderes para o acto.**Prazo de duração dos(s) Mandato(s):** Triénio 2017/2019**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: ANTONIO FERNANDO COUTO DOS SANTOS
NIF/NIPC: 114946787
Cargo: Presidente

Nome: FRANCISCO JORGE DE JESUS DAMAS
NIF/NIPC: 210558903
Cargo: Vogal e Administrador Delegado

Nome: DALIA CASTANHEIRA GALO DE PETIZ
NIF/NIPC: 148676561
Cargo: Vogal

Nome: RICARDO JORGE BALEIA LUCAS
NIF/NIPC: 228762057
Cargo: Vogal

Nome: LUIS FERNANDO MOREIRA OLIVEIRA
NIF/NIPC: 154773190
Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

Nome: MAZARS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
NIF/NIPC: 502107251
Cargo: Fiscal Único

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome: MARIA GUILHERMINA DA ROSA ALEIXO
NIF/NIPC: 165057254
Cargo: Suplente do fiscal único

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Sintra
Corresponde à anterior matrícula nº 14208/19990412 na Conservatória do Registo Comercial de Sintra

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 Ap.05/19921117 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: ECOAMBIENTE-CONSULTORES DE ENGENHARIA,GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A.
NIPC: 502877472
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: PARQUE INDUSTRIAL ABRUNHEIRÁ QT DO LAVI EDIF.2

05/07/2017

Portal da Empresa

Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: Sintra (São Pedro de Penaferrim)
 2710 SINTRA
 OBJECTO: Elaboração de estudos e projectos no âmbito da engenharia ambiental e do saneamento básico, infra-estruturas, fundações, geotécnica, arruamentos e estradas; administração, gestão e prestação de serviços no âmbito do sistema de resíduos urbanos, industriais e hospitalares (remoção, transporte, transferência, tratamento, reciclagem, valorização, destino final e aterro); lavagem e limpeza urbana e de recintos, bem como do sistema de saneamento básico (água e esgotos); fiscalização de obras e empreendimentos; promoção e gestão de projectos de produção de energia e de valorização energética; comercialização e representação de marcas de equipamentos ligados às suas actividades e ainda, a cedência e aluguer de equipamentos relacionados com a actividade atrás descrita e prestação de serviços de tratamento e descontaminação de terrenos.
 CAPITAL : 700.400,00 Euros

ACÇÕES:

Número de acções: 140080
 Valor nominal : 5.00 Euros
 Natureza: Nominativas

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Assinatura de dois Administradores, assinatura de um administrador e de um procurador ou assinatura de um administrador ou procurador com poderes para o acto
 Estrutura da administração: Pertence a um Conselho de Administração, composto por 3, 5 ou 7 membros entre quais um presidente.
 Estrutura da fiscalização: Pertence a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente ou a um Fiscal Único e respectivo suplente
 Duração dos mandatos: 3 anos

Data da deliberação: 2005-04-13

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

Álvaro Jorge Rodrigues Nunes
 Cargo: Presidente do Conselho de Administração

José Angelo Ferreira Correia
 Cargo: Vogal do Conselho de Administração (em 13/05/2005)

Artur Manuel Mariz Santiago
 Cargo: Vogal do Conselho de Administração (em 13/05/2005)

António Marques dos Santos Cavaco
 Cargo: Vogal do Conselho de Administração (em 13/05/2005)

Eduardo José Coelho de Andrade Gomes
 Cargo: Vogal do Conselho de Administração (em 13/05/2005)

João Cerejo Praçosa
 Cargo: Vogal do Conselho de Administração (em 13/05/2005)

"Piedade Vaz & Trigo Morais, SROC", representada por João Manuel Trigo de Morais, ROC
 Cargo: Fiscal Único

"Mendes, Ferreira & Soutinho, SROC, Lda", representada por José Pinto de Almeida Soutinho, ROC
 Cargo: Suplente do Fiscal Único

Prazo de duração do(s) mandato(s): TRIÉNIO: 2005/2007
 Data da deliberação: 13/04/2005

DATA DA DELIBERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÓNIMA:
 2005/04/13. Extracto actualizado das inscrições nºs 1 e 5 a 8

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria Amélia Gameiro Pereira Henriques

Av.1 AP. 12 e 13/20051230 - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS) E CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Eduardo José Coelho de Andrade Gomes
 Cargo: Vogal

Causa: Renúncia
 Data: 12-09-05

José Angelo Ferreira Correia
 Cargo: Vogal

Causa: Renúncia
 Data: 10-10-05

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
 O(A) Conservador(a), Ana Paula Tavarela Amorim de Queiroz Aguiar

Av.2 OF.20060907 - RECTIFICADO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÓNIMA

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria Amélia Gameiro Pereira Henriques

Av.3 OF. 20140210 - ACTUALIZADO

SEDE: PARQUE INDUSTRIAL ABRUNHEIRA QT DO LAVI EDIF.2
 Distrito: Lisboa Concelho: Sintra Freguesia: S.Maria e S.Miguel, S.Martinho, S.Pedro Penaferrim
 2710 - 089 SINTRA

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
 O(A) Escriturário(a) Superior, Maria Isabel Vidal Pereira

An. 1 - 20140210 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

05/07/2017

Portal da Empresa

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Escrivão(a) Superior, Maria Isabel Vidal Pereira

Insc.2 AP.09/20050707 - Provisório por dúvidas - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
 Alberto de Matos
 Cargo: Vogal, por cooptação

Data da deliberação: 2005-06-30

Transcrição da inscrição nº 9

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria Amélia Gameiro Pereira Henriques

Av.1 AP. 53/20051214 - CONVERTIDO

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Conservador(a), Ana Paula Tavarela Amorim de Queiroz Aguiar

Av.2 AP. 11/20051230 - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Alberto de Matos
 Cargo: Vogal

Causa: Renúncia
 Data: 2005-07-20

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Conservador(a), Ana Paula Tavarela Amorim de Queiroz Aguiar

Insc.3 PC43/19991116; PC5770/20000714; PC4036/20010703; PC3742/20020702; PC3036/20030630; PC4236/20040701 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

ANOS DE EXERCÍCIO: 1998 a 2003 - (Transcrição de 6 registos/mero depósito)

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria Amélia Gameiro Pereira Henriques

Insc.4 AP. 34/20051129 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2004

Transcrição da inscrição nº 4

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria Amélia Gameiro Pereira Henriques

Insc.5 AP. 14/20051230 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Pedro Manuel Mamede Passos Coelho
 Cargo: Vogal por cooptação
 Residência/Sede: Rua Almeida Brandão, nº16, 1º
 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): mandato em curso
 Data da deliberação: 05-07-20

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Conservador(a), Ana Paula Tavarela Amorim de Queiroz Aguiar

Insc.6 AP. 15/20051230 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Joaquim José Barata de Andrade Gomes
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Av. Manuel Júlio Carvalho Costa, Jardins da Gandaninha, A3,r/c
 A, Cascais

Prazo de duração do(s) mandato(s): mandato em curso
 Data da deliberação: 05-09-12

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Conservador(a), Ana Paula Tavarela Amorim de Queiroz Aguiar

Av.1 OF. AP. 15/20051230 - RECTIFICADO

Vogal: (por cooptação)

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Conservador(a), Ana Paula Tavarela Amorim de Queiroz Aguiar

Insc.7 AP. 16/20051230 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Paulo Alexandre Dias Caetano
 Cargo: Vogal (por cooptação)
 Residência/Sede: Rua Quirino da Fonseca, lote 2, B1, Algés

05/07/2017

Portal da Empresa

Prazo de duração do(s) mandato(s): mandato em curso
Data da deliberação: 05-10-10

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Conservador(a), Ana Paula Tavarela Amorim de Queiroz Aguiar

Av.1 AP. 54/20060707 - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

Paulo Alexandre Dias Caetano
Cargo: Vogal do Conselho de Administração

Causa: Renúncia
Data: 2006-06-29

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Conservador(a) destacado(a), Rui Miguel Madureira Almeida

An. 1 - 20060828 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Conservador(a) destacado(a), Rui Miguel Madureira Almeida

Insc.8 AP. 34/20060330 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2005

Publicado em 2006-04-01 no site <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Dora Alexandra H Ferreira

Insc.9 AP. 20/20060504 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE

ARTIGO(S) ALTERADO(S): nº1 do 2º

OBJECTO: Elaboração de estudos e projectos no âmbito da engenharia ambiental e do saneamento básico, infra-estruturas, fundações, geotécnica, arruamentos e estradas; administração e prestação de serviços no âmbito do sistema de resíduos urbanos, industriais e hospitalares (remoção, transporte, transferência, tratamento, reciclagem, valorização, destino final e aterro); lavagem e limpeza urbana e de recintos, bem como do sistema de saneamento básico (água e esgotos); fiscalização de obras e empreendimentos; promoção e gestão de projectos de produção de energia e valorização energética; comercialização e representação de marcas de equipamentos ligados às suas actividades; cedência e aluguer de equipamentos relacionados com as actividades atrás descritas, nomeadamente o aluguer de veículos automóveis de mercadorias com e sem condutor; prestação de serviços de tratamento e descontaminação de terrenos.

Publicado em 2006-06-06 no site <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Dora Alexandra H Ferreira

Insc.10 AP. 55/20060707 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

Paulo Vítor Rodrigues Ferreira, casado
Cargo: Vogal do Conselho de Administração
Residência/Sede: Rua de Macau, nº 45
4524 - 909 Santa Maria da Feira

Prazo de duração do(s) mandato(s): Mandato em curso
Data da deliberação: 2006-07-05

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Conservador(a) destacado(a), Rui Miguel Madureira Almeida

An. 1 - 20060828 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Conservador(a) destacado(a), Rui Miguel Madureira Almeida

Av.1 AP. 14/20070316 15:26:03 - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBROS DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Paulo Vítor Rodrigues Ferreira
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua de Macau, 45
4524 - 909 Santa Maria da Feira

Causa: Renúncia
Data: 2006-11-21

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Dora Alexandra H Ferreira

An. 1 - 20070320 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Dora Alexandra H Ferreira

Insc.11 AP. 15/20070316 15:26:03 - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Paulo Alexandre Dias Caetano
NIF/NIPC: 196036437
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Quirino da Fonseca, lote 2, B1, Alges

Prazo de duração do(s) mandato(s): Mandato em curso
Data da deliberação: 2006-11-21

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Dora Alexandra H Ferreira

An. 1 - 20070320 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Dora Alexandra H Ferreira

Insc.12 AP. 8/20090115 4:26:46 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: Álvaro Jorge Rodrigues Nunes
NIF/NIPC: 212937138
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rua das Serras, nº 18
2640 - 316 Igreja Nova - Mafra

Nome/Firma: Paulo Alexandre Dias Caetano
NIF/NIPC: 196036437
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Quirino da Fonseca, lote 2, B1
1495 - 768 Cruz Quebrada - Dafundo

Nome/Firma: Susana Viseu Aurélio Coelho
NIF/NIPC: 195199049
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Professor Simão Raposo, nº 13, 1º B
1600 - 660 Lisboa

Nome/Firma: António Marques dos Santos Cavaco
NIF/NIPC: 131102125
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Travessa Cal das Eiras, nº 19
4250 - 254 Santa Maria da Feira

Nome/Firma: Joaquim José Barata de Andrade Gomes
NIF/NIPC: 178903493
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Monte Leite, nº 346 edifício B3, 3º esq., Condomínio Estoril Verde Mar
2765 - 496 Estoril

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: António Borges & Associados, SROC
NIF/NIPC: 502287934
Cargo: Efectivo
Residência/Sede: Rua Professor Fernando da Fonseca, 10º A, esc. 6
1600 - 618 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: Macedo, Caldas & Bento, SROC
NIF/NIPC: 506889890
Residência/Sede: Rua Poeta Bocage, 2 - 1º G
1600 - 233 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2008/2010
Data da deliberação: 15 de Setembro de 2008

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Adjudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

An. 1 - 20090127 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Adjudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

Av.1 AP. 6/20100107 1:30:03 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: António Marques dos Santos Cavaco
NIF/NIPC: 131102125
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Travessa Cal das Eiras, 19
4250 - 254 SANTA MARIA DA FEIRA
Causa: Renúncia
Data: 04 de Janeiro de 2010

Nome/Firma: Joaquim José Barata de Andrade Gomes
NIF/NIPC: 178903493
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Monte Leite, nº 346, Edifício B3, 3º esq.,
2765 - 496 ESTORIL
Causa: Renúncia
Data: 04 de Janeiro de 2010

Nome/Firma: Paulo Alexandre Dias Caetano
NIF/NIPC: 196036437
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Quirino da Fonseca, lote 2, B1
1495 - 768 CRUZ QUEBRADA - DAFUNDO
Causa: Renúncia
Data: 04 de Janeiro de 2010

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Escriurário(a), Amélia Paula Gonçalves de Freitas

An. 1 - 20100107 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Escriurário(a), Amélia Paula Gonçalves de Freitas

Av.2 AP. 9/20111003 11:48:59 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: SUSANA VISEU AURELIO COELHO
 NIF/NIPC: 195199049
 Cargo: Vogal
 Causa: Renúncia
 Data: 2011-09-01

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

An. 1 - 20111011 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

Insc.13 AP. 7/20100107 1:30:27 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: Francisco Jorge de Jesus Damas
 NIF/NIPC: 210558903
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Rua da Naus, nº 13, r/c dto
 2870 - 095 MONTIJO

Prazo de duração do(s) mandato(s): Para completar o triénio 2008/2010
 Data da deliberação: 04 de Janeiro de 2010

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Escriturário(a), Amélia Paula Gonçalves de Freitas

An. 1 - 20100107 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Braga
O(A) Escriturário(a), Amélia Paula Gonçalves de Freitas

Insc.14 AP. 10/20111003 11:48:59 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: HELENA SOFIA DE MIRANDA ROMÃO COELHO PALMINHA
 ALBUQUERQUE BRAS
 NIF/NIPC: 191208477
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Estrada da Ribeira, Condomínio Jardim Lomba, Lote C, r/c fte
 2755 - 290 Alcabideche

Prazo de duração do(s) mandato(s): para completar o mandato em curso
 (2008/2010)
 Data da deliberação: 2011-09-22

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

An. 1 - 20111011 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

Insc.15 AP. 15/20120618 13:02:54 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FRANCISCO JORGE DE JESUS DAMAS
 NIF/NIPC: 210558903
 Cargo: Presidente
 Residência/Sede: Rua da Naus, nº 13, R/c, Dtº
 2870 - 095 Montijo

Nome/Firma: HELENA SOFIA DE MIRANDA ROMÃO COELHO PALMINHA
 ALBUQUERQUE BRAS
 NIF/NIPC: 191208477
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Estrada da Ribeira, Condomínio Jardim Lomba, Lote C, R/c,
 Frente
 2755 - 290 Alcabideche

Nome/Firma: NUNO ANDRE JESUS ALVES HEITOR
 NIF/NIPC: 215435567
 Cargo: Vogal
 Residência/Sede: Urbanização dos Plátanos, lote 2D, 1º Esqº
 2200 - 025 Alferrarede

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ANTÓNIO BORGES & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES
 OFICIAIS DE CONTAS
 NIF/NIPC: 502287934
 Cargo: Efectivo
 Residência/Sede: Rua Prof. Fernando da Fonseca, 10º A, Esc. nº 6
 1600 - 618 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: PEDRO MIGUEL ALÃO CABRITA
 NIF/NIPC: 186218117
 Residência/Sede: Av. Duque de Loulé, nº 5, 1ºB
 1050 - 085 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): 2011/2013

05/07/2017

Portal da Empresa

Data da deliberação: 10-05-2012

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
*O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares***An. 1 - 20120619 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
*O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares***Insc.16 AP. 6/20140919 12:39:35 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FRANCISCO JORGE DE JESUS DAMAS
NIF/NIPC: 210558903
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Rua da Naus, nº 13, R/c, Dtº
2870 - 095 MontijoNome/Firma: HELENA SOFIA DE MIRANDA ROMÃO COELHO PALMINHA
ALBUQUERQUE BRAS
NIF/NIPC: 191208477
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Estrada da Ribeira, Condomínio Jardim Lomba, Lote C, R/c,
Frente
2755 - 290 AlcabidecheNome/Firma: NUNO ANDRE JESUS ALVES HEITOR
NIF/NIPC: 215435567
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Urbanização dos Plátanos, lote 2D, 1º Escº
2200 - 025 Alferrarede

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: MAZARS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE
CONTAS, S.A.
NIF/NIPC: 502107251
Cargo: efetivo representado por Luis Filipe Soares Gaspar
Residência/Sede: Rua Tomás da Fonseca-Torre de Lisboa, Torre G, 5º
1600 - 209 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: MARIA GUILHERMINA DA ROSA ALEIXO
NIF/NIPC: 165057254
Cargo: Suplente
Residência/Sede: Rua General Firmino Miguel, nº 3, Torre 2-1º
1600 - 100 LisboaPrazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2014/2016
Data da deliberação: 2017-07-28Conservatória do Registo Comercial de Sintra
*O(A) Ajudante, em substituição, Cristina Paula Pires Rosa***An. 1 - 20140919 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**
Conservatória do Registo Comercial de Sintra
*O(A) Ajudante, em substituição, Cristina Paula Pires Rosa***Av.1 AP. 83/20150202 13:16:51 UTC - ACTUALIZADO QUANTO AO NOME DE UM ADMINISTRADOR**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

Nome/Firma: HELENA SOFIA DE MIRANDA ROMÃO COELHO PALMINHA
NIF/NIPC: 191208477Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia***An. 1 - 20150205 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
*O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia***Av.2 AP. 85/20151019 22:08:20 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: NUNO ANDRE JESUS ALVES HEITOR
NIF/NIPC: 215435567
Cargo: Vogal
Causa: Renúncia
Data: Conhecimento da sociedade em 03/08/2015Conservatória do Registo Comercial do Porto
*O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro***An. 1 - 20151022 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**
Conservatória do Registo Comercial do Porto
*O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro***Av.3 OF. 20160329 - RECTIFICADO**Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2014/2016
Data da deliberação: 2014-07-28Conservatória do Registo Comercial Sintra
*O(A) Ajudante, em substituição, Cristina Paula Pires Rosa***An. 1 - 20160329 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**
Conservatória do Registo Comercial Sintra
*O(A) Ajudante, em substituição, Cristina Paula Pires Rosa***Av.4 AP. 29/20160824 10:23:11 UTC - ACTUALIZADO**

O administrador FRANCISCO JORGE DE JESUS DAMAS passou a exercer o cargo de ADMINISTRADOR DELEGADO

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.17 AP. 86/20151019 22:08:20 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: HELENA CRISTINA RODRIGUES DO ROSARIO GRAÇA
NIF/NIPC: 186273274
Cargo: Vogal
Residência/Sede: profissional em Quinta da Sardinha, Santa Catarina da Serra e Chaiça, Leiria
2499 - 001 Santa Catarina da Serra

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio em curso 2014/2016
Data da deliberação: 11 de setembro de 2015

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

An. 1 - 20151022 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

Av.1 AP. 2/20160722 00:31:24 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: HELENA CRISTINA RODRIGUES DO ROSARIO GRAÇA
NIF/NIPC: 186273274
Cargo: Vogal
Causa: renúncia
Data: 20160731

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

An. 1 - 20160816 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Cintrão Cruz

Insc.18 AP. 16/20160812 17:28:50 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ANTONIO FERNANDO COUTO DOS SANTOS
NIF/NIPC: 114946787
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Travessa da Sobreira, nº 30
4900 - 012 Afife

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio em curso 2014/2016
Data da deliberação: 2016-08-02

O presidente do Conselho de Administração FRANCISCO JORGE DE JESUS DAMAS passou a exercer o cargo de vogal

Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Maria Paula Fernandes Pereira

An. 1 - 20160818 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Sintra
O(A) Adjunto(a) do Conservador, em substituição, Maria Paula Fernandes Pereira

Insc.19 AP. 39/20170201 19:30:00 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ANTONIO FERNANDO COUTO DOS SANTOS
NIF/NIPC: 114946787
Cargo: Presidente
Residência/Sede: Travessa da Sobreira, nº 30
4900 - 012 Afife

Nome/Firma: FRANCISCO JORGE DE JESUS DAMAS
NIF/NIPC: 210558903
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua da Naus, nº 3, r/c drt
2870 - 095 Montijo

Nome/Firma: DALIA CASTANHEIRA GALO DE PETIZ
NIF/NIPC: 148676561
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Estrada Exterior Circunvalação 15994, 12º
4450 - 100 Matosinhos

Nome/Firma: RICARDO JORGE BALEIA LUCAS
NIF/NIPC: 228762057
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua das Charnecas, Lote 1, Carne Assada
2705 - 837 Terrugem, Sintra

Nome/Firma: LUIS FERNANDO MOREIRA OLIVEIRA
NIF/NIPC: 154773190
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua José Maria da Fonseca, nº 6
2925 - 549 Azeitão

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: MAZARS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

NIF/NIPC: 502107251

Cargo: Fiscal único

Residência/Sede: Rua Tomás da Fonseca, Centro Empresarial Torres de Lisboa, Torre G, 5º andar
1600 - 209 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: MARIA GUILHERMINA DA ROSA ALEIXO

NIF/NIPC: 165057254

Cargo: Suplente do fiscal único

Residência/Sede: Rua Tomás da Fonseca, Centro Empresarial Torres de Lisboa, Torre G, 5º andar
1600 - 209 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2017/2019

Data da deliberação: 2017-01-24

Conservatória do Registo Comercial Coimbra

O(A) Ajudante, Ana Margarida Franco Pereira Duarte

An. 1 - 20170206 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Coimbra

O(A) Ajudante, Ana Margarida Franco Pereira Duarte

Av.1 AP. 108/20170308 12:25:40 UTC - ATUALIZADO

FRANCISCO JORGE DE JESUS DAMAS passou a exercer o cargo de Administrador Delegado.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20170313 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.20 AP. 11/20170404 19:17:50 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): nº 1 do 1º

SEDE: Edifício Prime, Avenida da Quinta Grande, nº 53, 9º andar
Distrito: Lisboa Concelho: Amadora Freguesia: Alfragide
2610 - 156 Amadora

Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro

O(A) Ajudante, João Fernando Pereira Araújo

An. 1 - 20170405 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro

O(A) Ajudante, João Fernando Pereira Araújo

Menções de Depósito - Anotações**Menção DEP 5260/2007-07-30 16:01:46 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: ECOAMBIENTE CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070730 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8362/2008-07-05 18:03:31 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: ECOAMBIENTE CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080705 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 6698/2009-07-25 19:19:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: ECOAMBIENTE CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090725 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 6531/2010-07-15 18:48:48 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *ECOAMBIENTE CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100715 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8720/2011-09-29 03:03:46 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 A 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *ECOAMBIENTE CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110929 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 10794/2011-10-10 20:55:51 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *ECOAMBIENTE CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20111010 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 11188/2011-10-26 19:28:16 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *ECOAMBIENTE CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20111026 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 11195/2011-10-26 19:29:11 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *ECOAMBIENTE CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20111026 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 10041/2012-08-06 20:23:44 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: *ECOAMBIENTE CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120806 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8609/2013-07-19 23:02:11 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *ECOAMBIENTE - CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S A*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130719 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7889/2014-07-18 00:30:58 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *ECOAMBIENTE - CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S A*
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8233/2015-07-18 22:23:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *ECOAMBIENTE - CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 10189/2015-07-24 20:21:22 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *ECOAMBIENTE - CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150724 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8876/2016-07-26 21:41:56 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas e Sem Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: *ECOAMBIENTE - CONSULTORES DE ENGENHARIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S A*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160726 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção Dep 4946/2016-08-24 10:17:56 UTC - MANDATO

MANDATÁRIO(S):

Nome/Firma: ANDRE MANUEL RODRIGUES NUNES
 NIF/NIPC: 219694850
 Residência/Sede: Parque Industrial Abrunheira, Quinta do Lavi, Edifício 2
 2710 - 089 Sintra

CONDIÇÕES DO MANDATO:

Data de início da produção de efeitos: 2016-08-18

Requerente e Responsável pelo Registo,
 MARIA JOÃO FIGUEIRA FREITAS NIF-234290412, Advogado(a), Cédula Profissional
 n.º 55606L
 Morada: R. Tierne Galvan, Edf. Amoreiras, Torre 3, Piso 6 604
 Código Postal: 1070-274 LISBOA

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
 O(A) Ajudante, Filomena Maria Paulino Almeida Santos

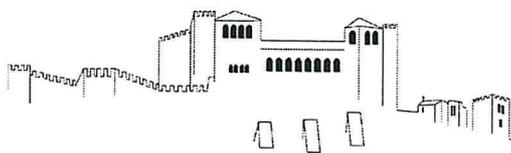
Certidão permanente subscrita em 04-04-2017 e válida até 04-07-2018

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)



RELATÓRIO FINAL

Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 1/2017/DIAP

1. Do procedimento de aquisição

Relatório elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º, aplicável por força do n.º 1 do artigo 162.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, relativo ao procedimento por CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017/DIAP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria.

2. Observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

O relatório preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 04 de dezembro de 2017, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º CCP, aplicável por força do artigo 147.º e do n.º 1 do artigo 162.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

No prazo concedido pronunciaram-se, por escrito, os seguintes concorrentes:

- Concorrente “EcoAmbiente, S.A.”, tendo a sua exposição sido submetida na plataforma a 12 de dezembro de 2017, pelas 15h46;
- Concorrente “SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.”, tendo a sua exposição sido submetida na plataforma a 12 de dezembro de 2017, pelas 16h41.

3. Ponderação das observações dos concorrentes

- “EcoAmbiente, S.A.”

O concorrente, em síntese, na sua exposição, propõe a exclusão da proposta apresentada pelo Agrupamento concorrente constituído pelas empresas Hidurbe Serviços, S.A.; Valoriza Servicios Medioambientales, S.A. e Luságua – Serviços Ambientais, S.A., nos termos previstos na alínea e) do n.º 2 do art. 146.º do CCP, com a seguinte fundamentação:

- O documento de mandato «denominado “Delegação poderes VSM” junto com a proposta apresentada pelo Agrupamento concorrente constituído pelas empresas Hidurbe Serviços, S.A., Valoriza Servicios Medioambientales, S.A. e Luságua – Serviços Ambientais, S.A. encontra-se redigido em língua estrangeira, mais propriamente em castelhano»;
- Embora o documento em questão «se faça acompanhar de uma tradução esta não se encontra devidamente certificada e legalizada»;
- Nestes termos, a proposta deveria ter sido excluída nos termos da alínea e) do n.º 2 do art. 146.º do CCP, dado que a mesma «violou claramente o disposto no n.º 1 do art. 58.º e n.º 2 do art. 82.º, ambos do CCP»;
- Além do suprarreferido, frisa ainda que nessa delegação de poderes a empresa «Valoriza Servicios Medioambientales, S.A. conferiu a Rui Perfeito dos Santos Ferreira Neves e José Luis Salegui Anca determinados poderes para estes exercerem “de maneira solidária”». No entanto, não lhes foram concedidos «os poderes de subestabelecimento e, por isso, poderes para aqueles outorgarem a Procuração junta com a proposta como “Procuração_VSM”»;
- Assim, entendem que «não dispõem de poderes para mandar Rui Perfeito dos Santos Ferreira Neves para este isoladamente representar a Valoriza Servicios Medioambientales, S.A. e atuar na qualidade de representante comum e líder do Agrupamento concorrente».

O concorrente termina a sua exposição requerendo, a exclusão da proposta apresentada pelo Agrupamento constituído pelas empresas Hidurbe Serviços, S.A., Valoriza Servicios Medioambientales, S.A. e Luságua – Serviços Ambientais, S.A., nos termos previstos na alínea e) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP e, conseqüentemente, a reordenação das propostas e adjudicação da proposta apresentada pela Ecoambiente, S.A..

Análise e decisão: O júri do procedimento, analisados os documentos apresentados pelo Agrupamento constituído pelas empresas Hidurbe Serviços, S.A., Valoriza Servicios Medioambientales, S.A. e Luságua –

Serviços Ambientais, S.A. e mencionados pelo concorrente "EcoAmbiente, S.A." em sede de audiência prévia, entende que:

- O documento de mandato denominado "Delegação poderes VSM" encontra-se em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 82.º do CCP, uma vez que foi elaborado e assinado por tradutor devidamente credenciado para o efeito;
- O Sr. Rui Perfeito dos Santos Ferreira Neves encontra-se devidamente mandatado para, no procedimento em apreço, representar a empresa Valoriza Servicios Medioambientales, S.A., de acordo com procuração (documento denominado "Procuração_VSM"), devidamente autenticada.

Face ao exposto, entende o júri do procedimento que não merecem provimento os argumentos invocados para a exclusão da proposta apresentada pelo Agrupamento constituído pelas empresas Hidurbe Serviços, S.A., Valoriza Servicios Medioambientales, S.A. e Luságua – Serviços Ambientais, S.A..

Assim, o júri do procedimento mantém a avaliação da proposta, nos termos constantes do Relatório Preliminar, que se dão aqui por inteiramente reproduzidos.

- "SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A."

O concorrente, em síntese, na sua exposição, vem requerer a reordenação das propostas e, conseqüentemente, a adjudicação da proposta por si apresentada no âmbito do procedimento em apreço, com os seguintes fundamentos:

- A requerente não concorda com a ordenação expressa no Relatório Preliminar, dado que «entende não existir empate entre as propostas classificadas nos primeiros três lugares, não havendo necessidade de recorrer ao critério de desempate»;
- Dado que o critério de adjudicação é o mais baixo preço, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Programa de Concurso, e que o preço contratual «tem que ser sempre considerado a três casas decimais», uma vez que «o mesmo resultará, em sede de execução do contrato, necessariamente da multiplicação dos preços unitários apresentados a três casas decimais com as quantidades efetivamente prestadas», conseqüentemente «o preço relevante a considerar em sede de execução do contrato – e bem assim na avaliação das propostas – é a três casas decimais»;
- Assim, «a requerente entende que o seu preço é mais baixo quando devidamente comparado com os apresentados pela Ecoambiente, S.A. e pelo Agrupamento Hidurbe/Valoriza/Luságua», dado que, apesar dos preços totais das propostas terem sido «apresentados com duas casas decimais e que, nessa perspetiva, teriam todos o valor de € 20.408.310,41», esse facto «apenas se deveu a uma imposição da Entidade Adjudicante que, no modelo de Anexo III do Convite, não permitia apresentar o preço total a 3 casas decimais»;
- Analisando os valores totais das propostas a quatro casas decimais, verifica-se que «a proposta da Requerente tem o valor de € 24.806.310,4072, a proposta da Ecoambiente, S.A o valor de € 20.408.310,4098 e a proposta do Agrupamento Hidurbe/Valoriza/Luságua o valor de € 20.408.310,4100», devendo ser «estes os preços a considerar para efeitos de avaliação das propostas pois só assim se consegue identificar qual a proposta de preço mais baixo»;
- Dado que esta questão «releva, não só para o erário público, mas também, e sobretudo, para que seja respeitado o critério de adjudicação», e «inexistindo uma situação de empate, deve a proposta da Requerente ser ordenada em posição de adjudicação, o que se requer»;

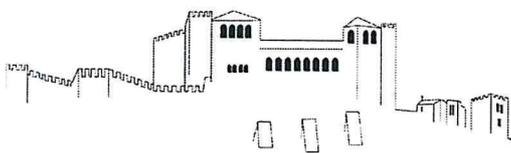
O concorrente termina a sua exposição referindo que, caso o entendimento não seja o mesmo, deverá o presente procedimento ser anulado, por violação do critério de adjudicação explanado no n.º 1 do artigo 27.º do Programa de Concurso.

Análise e decisão: O júri do procedimento esclarece que o convite determina no seu ponto II, n.º 4 que "os preços totais apresentados terão um máximo de 2 casas decimais e os preços unitários terão um máximo de 3 casas decimais."

Estabelece o n.º 4 do artigo 189.º do CCP que "o convite pode ainda conter quaisquer regras específicas sobre a fase da apresentação e análise das propostas e adjudicação consideradas convenientes pela entidade adjudicante, desde que não tenham por efeito impedir, restringir ou falsear a concorrência".

Tais regras específicas para apresentação dos preços foram fixadas, exatamente, por se entenderem convenientes para a entidade adjudicante, não tendo por efeito impedir, restringir ou falsear a concorrência.

Neste sentido, foi disponibilizado o Anexo III, como modelo de Proposta Base e lista de preços unitários, conforme disposto no ponto III, n.º 1, alínea b), subalínea i) do convite. Acresce que, nos termos do ponto VII, n.º 2 do convite ficou formalmente estabelecido que "a adulteração do anexo III (proposta Base e lista de preços unitários) disponibilizado pela entidade adjudicante poderá constituir causa de exclusão da proposta".



Assim sendo, o júri do procedimento ordenou as propostas com estrito respeito pelas condições expressas no convite, como aliás não poderia deixar de ser, sob pena de violação dos princípios da transparência e igualdade, e em última instância, da concorrência.

Face ao exposto, o júri do procedimento entende que não merecem provimento os argumentos invocados, com vista à reordenação das propostas e, conseqüentemente, a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente ora reclamante.

Por estas razões, o júri do procedimento mantém a ordenação das propostas, nos termos constantes do Relatório Preliminar, que se dão aqui por inteiramente reproduzidos.

4. Conclusão

Deste modo, o júri do procedimento delibera, por unanimidade:

- Não aceitar os argumentos invocados pelo concorrente "EcoAmbiente, S.A." e pelo concorrente "SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.", efetuadas no âmbito do direito de audiência prévia;
- Manter a proposta de adjudicação ao concorrente "Agrupamento Hidurbe Serviços, S.A.; Valoriza Servicios Medioambientales, S.A.; Luságua – Serviços Ambientais, S.A.", com o valor proposto de €24.806.310,41, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Leiria, 13 de dezembro de 2017.

O júri do procedimento,

Manuel Gilberto Mendes Lopes (Presidente)

Leandro Miguel Gomes Sousa (Vogal Efetivo)

Sofia Pereira (Vogal Efetivo)



RELATÓRIO FINAL DO EVENTO

"LEIRIA SOBRE RODAS, o maior evento desportivo de Leiria"

Mostra de Veículos Clássicos e Desportivos

Em 2017, mais de cinco centenas de verdadeiras relíquias do mundo automóvel - carros, motos e bicicletas - estiveram presentes no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa. Destacamos na exposição as comemoração dos 60 anos do lançamento dos FIAT500, a comemoração dos 85 anos da FORD em PORTUGAL, os 25 anos do VW Ar Clube de Portugal, com a presença de um veículo por ano, a inclusão de uma mostra de motores agrícolas e um reforço de veículos comerciais do início da década, como o FORD T de 1920, os Super Desportivos com a presença de peças exclusivas como o Porsche Carrera GT, dois (2) Ford GT, Lamborghini Aventador e do McLaren Mp4-12c. Os visitantes puderam ver por dentro o F-16 Fighting Falcon e a icónica Chaimite V200 do Exército de Portugal.

Na exposição de motos clássicas, destacamos os modelos das marcas nacionais que fizeram a história moderna de Portugal, as desportivas com destaque para as de Enduro dos pilotos Paulo e Carlos Alberto e a Leopard em que participou o Piloto Português Miguel Oliveira na Moto2. Presença de clubes de automóveis clássicos e desportivos – Clube de automóveis Antigos da Figueira da Foz, Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, Alfa Romeo Clube de Portugal, Clube Automóvel da Marinha Grande e Volkswagen Ar Clube de Portugal.



"50 Anos Rally de Portugal"

A Mostra de 2017 teve como temática principal os "50 Anos do Rally de Portugal", com o apoio do Automóvel Clube de Portugal. O espaço de 700m² contou com um núcleo dedicado ao Piloto Internacional convidado, Ari Vatanen, com a presença de dois dos carros em que se celebrou – Ford Escort MKII e Peugeot 205 T16



LEIRIA SOBRE RODAS

(versão stradale) e um dedicado ao Rally de Portugal com uma exposição de Memorabilia - fatos de pilotos, placas comemorativas, troféus, road books, aparelhos de cronometragem desde dos anos 70 até a atual edição – com a presença do Mitsubishi Lancer Evo III de Rui Madeira (Campeão da Taça do Mundo FIA de 1995) e de um Renault 8 Gordini igual ao pilotado por Carpinteiro Albino, 1.º Vencedor do Rally de Portugal em 1967. Destacamos a presença dos seguintes carros de Rally que fizeram história em Portugal e no Mundo - Lancia 037 Rally de Carlos Bica, Ford RS200 de Joaquim Santos ou o Porsche 911sc "bomba verde" de Américo Nunes e o mais recente modelo do CNR, o Ford Fiesta R5 de Alfredo Barros.



MotorShow com pilotos nacionais e internacionais convidados

Pela primeira vez no LEIRIA SOBRE RODAS e no espaço MotorShow estiveram presentes figuras emblemáticas do Mundial de Rallys como seja o piloto Finlandês **Ari Vatanen** - campeão do Mundo de Rallys em 1981, a sua forma de 5 vitórias no Rali Paris-Dakar em 1987, 1989, 1990 e 1991. A sua paixão pelo Rali de Portugal, a celebração dos 40 anos da sua primeira participação e pelo público Português foi o motivo para estar na edição 2017. Estiveram também presentes os pilotos Portugueses **Rui Madeira** - Campeão do mundo de 1995, na classe de Produção (Taça FIA), bicampeonato português de Gr.N em 1993 e 1994, **Ricardo Porém** - Campeão Nacional de Todo-o-Terreno de 2014 e 3 vezes vencedor da Baja de Portalegre, **Ramiro Fernandes**, ambos Leirienses, **António Rodrigues**, **Elisabete Jacinto** e **Manuel Gião**.

Destacamos a "criação" do Espaço LSR - Tertúlias entre os pilotos convidados, colecionadores e comerciantes, sessões de autógrafos, apresentação dos livros e outros momentos tendo como moderador Adelino Dinis, Diretor do Jornal dos Clássicos- a 3ª Edição do Slalom/Super Especial - com o circuito a iniciar na Av. Bernardo pimenta estender-se para o espaço urbano da cidade, com uma serie a ser disputada a noite, participaram NN pilotos e respetivas máquinas, com os pilotos convidados a participarem em momentos espetáculos com co-drives dos patrocinadores do evento e público em geral.



LEIRIA SOBRE RODAS

A Exposição de Veículos Novos que contou com todos os concessionários de Leiria com destaque para a presença de diversos Super Desportivos exclusivos. Destacamos ainda a 3ª Edição da Feira de Automobilia – com mais de 50 expositores, as Conversas sobre Restauro de Veículos Clássicos, os Passeios de Vespas e Bicicletas e o sucesso da Mostra de Veículos Históricos, com mais de 20.000 visitantes.



Passeio de Clássicos, VESPAS no LEIRIA SOBRE RODAS e Passeio de Motorizadas Antigas

Um dos pontos altos do evento foi, novamente, o passeio de clássicos realizado no domingo pelas ruas da cidade, com a presença do histórico sinaleiro e de mais de 300 veículos participantes com milhares de pessoas a assistir. A 3.ª edição das Vespas no LSR, organizado pela Vespa Unidos, contou com a participação de 160,



LEIRIA SOBRE RODAS

começando a cimentar a sua importância nos encontros de Vespas da zona centro. Em parceria com os Clássicos do Palheiro de Amor, realizou-se o primeiro Passeio de Motorizadas "Leiria 100 Escape" com **125** participantes.





Em 2018, de 19 a 21 de setembro, regressamos com uma nova temática na **Mostra de Veículos Clássicos e Desportivos**, Convidados Especiais no **Leiria MotorShow** – pilotos nacionais e internacionais de rally, velocidade e todo-o-terreno e um espaço dedicado as entidades comerciais de veículos novos, usados e peças auto – **Leiria Auto Expo**.

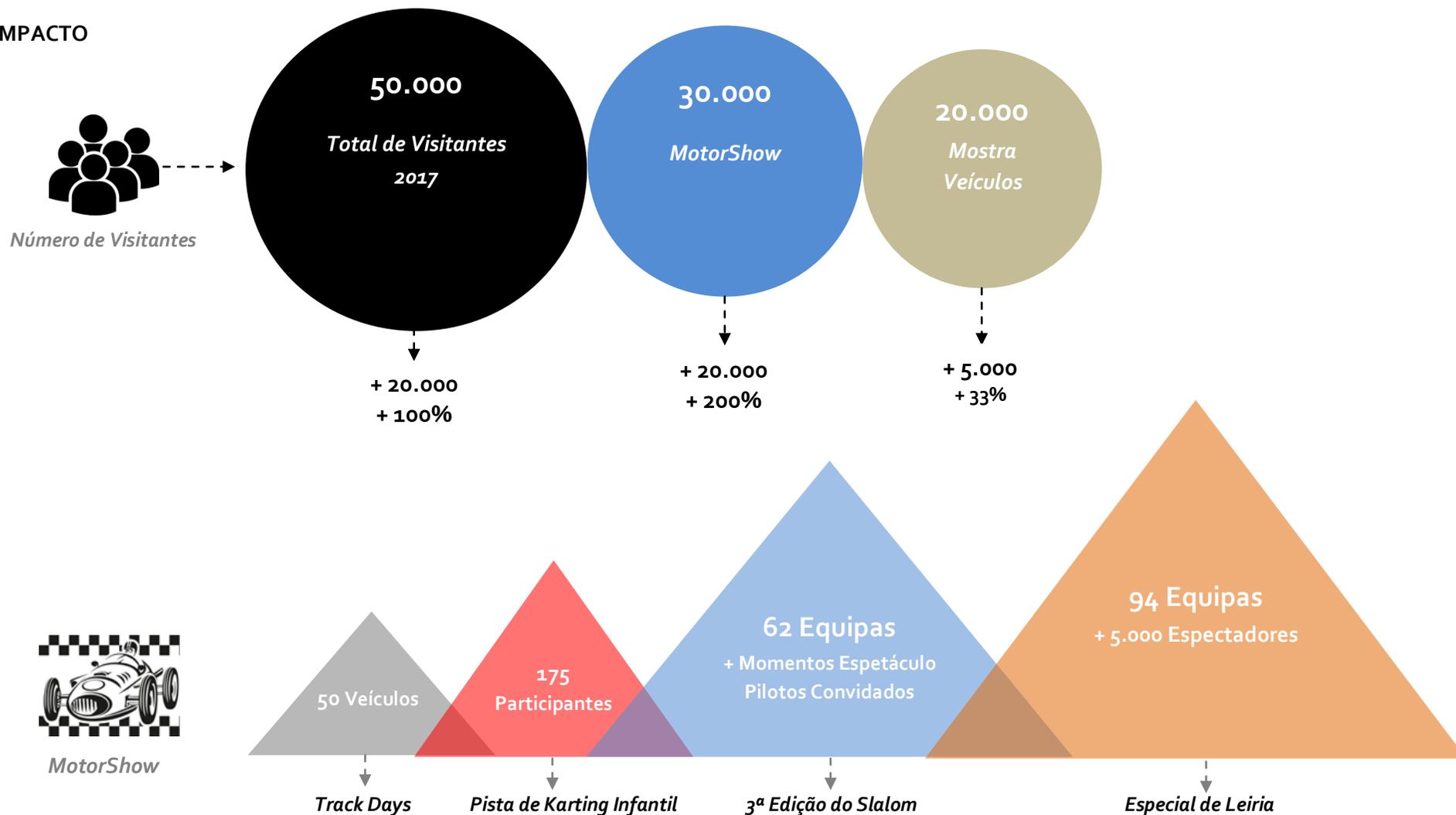
PROGRAMA

<p>17 DOM 09h00 às 18h00 ZICOFA- MotorShow LSR Núcleo Desporto Municipais de Leiria 09h00 -18h00 - Especial de Leiria</p> <p>21 QUI 18h00 às 20h00 Escola Superior de Tecnologia e Gestão <i>Seminário – Novas Tendências na Tecnologia e Mobilidade Automóvel</i> Instituto Politécnico de Leiria.</p> <p>Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa 18h00 as 23h00 Track Day [20H-23H] Pista de Karting Infantil [15H as 23H] Mostra de Veículos Históricos, Mostra de Veículos Automóveis e Motos [Novos], Test-Drives, Exposição de Camiões de Assistência e Carros de Competição</p>	<p>23 SAB 10h00 às 01h00 Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa 10h00 à 01h00 Feira de Automobilia Pista de Karting Infantil Mostra de Veículos Históricos, Mostra de Veículos Automóveis e Motos [Novos], Test-Drives, Exposição de Camiões de Assistência e Carros de Competição 14h00 às 22h00 – Super Especial/Slalom 17H - Presença de Pilotos Convidados em Pista [Ari Vatanen, Rui Madeira e Ricardo Porém] Bicicletas no LEIRIA SOBRE RODAS – entrada gratuita no evento param quem se deslocar em bicicleta antiga; 15H - VESPAS no LEIRIA SOBRE RODAS - Passeio de Vespas 10H-13H e das 15H- 18H - ESPAÇO LEIRIA SOBRE RODAS (Entrevistas, Tertúlias, Sessões de Autógrafos e Apresentação de Livros)</p>
<p>22 SEX 15h00 às 24h00 Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa 18h00 as 24h00 Track Day [20H-24H] Pista de Karting Infantil [15H as 23H] Mostra de Veículos Históricos, Mostra de Veículos Automóveis e Motos [Novos], Test-Drives, Exposição de Camiões de Assistência e Carros de Competição</p>	<p>24 DOM 10h00 às 19h00 Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa 10h00 às 19h00 Feira de Automobilia Pista de Karting Infantil Mostra de Veículos Históricos, Mostra de Veículos Automóveis e Motos [Novos], Test-Drives, Exposição de Camiões de Assistência e Carros de Competição 10h00 às 18h00 – Super Especial/Slalom 10H e as 15H - Presença de Pilotos Convidados em Pista [Ari Vatanen, Rui Madeira e Ricardo Porém] 10H-13H e das 15H- 18H - ESPAÇO LEIRIA SOBRE RODAS (Entrevistas, Tertúlias, Sessões de Autógrafos e Apresentação de Livros) 11H – Passeio de Motorizadas Antigas – LEIRIA SOBRE RODAS 18h00 - Passeio de Clássicos</p>



LEIRIA SOBRE RODAS

IMPACTO

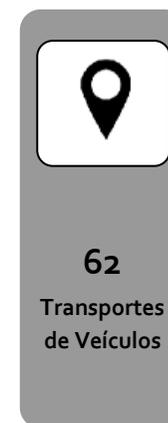
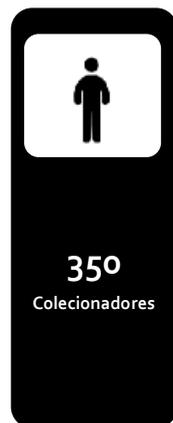




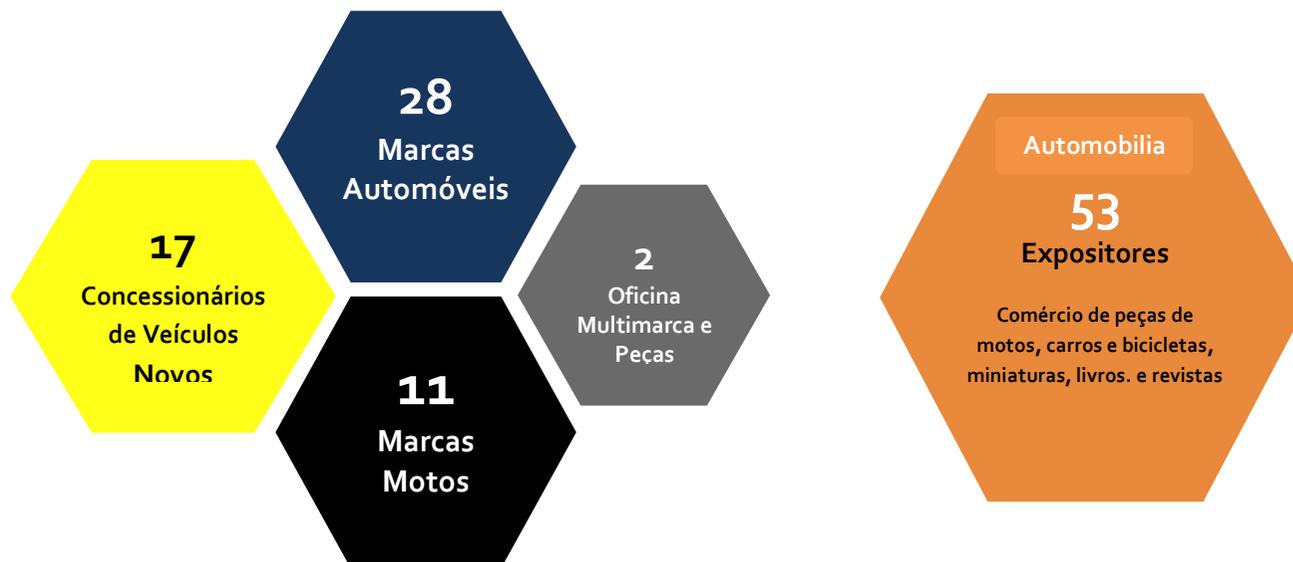
LEIRIA SOBRE RODAS



Mostra de Veículos Históricos

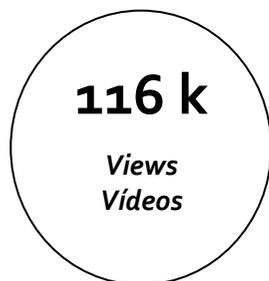


Novos, Test-Drives e Automobilia





Social Media



RESUMO TOTAL DE INTERAÇÕES NA PÁGINA

AÇÕES NA PÁGINA 758 TOTAL DE AÇÕES NA PÁGINA ▲ 326%	VISUALIZAÇÕES DA PÁGINA 17,588 TOTAL DE VISUALIZAÇÕES NA PÁGINA ▲ 263%	PRÉ-VISUALIZAÇÕES NA PÁGINA 2,558 TOTAL PRÉ-VISUALIZAÇÕES NA PÁGINA ▲ 294%
LIKES NA PÁGINA 3,308 TOTAL DE LIKES NA PÁGINA ▲ 15.5%	ALCANCE DA PÁGINA 411,328 ALCANCE TOTAL DA PÁGINA ▲ 24%	ENGAJAMENTO DOS POSTS 187,089 TOTAL DE ENGAJEMENT POSTS ▲ 249%
VÍDEOS 142,989 TOTAL VISUALIZAÇÃO DE VÍDEOS ▲ 663%	SEGUIDORES DA PÁGINA 2,784 TOTAL SEGUIDORES DA PÁGINA ▲ 14%	

#leiriasobrerodas #leiriasobrerodas2017 #sr #sr2017 #visitleiria #visitportugal

58 741 pessoas alcançadas [Ver resultados](#)

31 m visualizações

Gosto Comentar Partilhar

580 [Ordem cronológica](#)

Leiria Sobre Rodas esteve em direto. 23/9 às 17:36 · 📺

Pilotos convidados em pista

30 862 pessoas alcançadas [Promover Publicação](#)

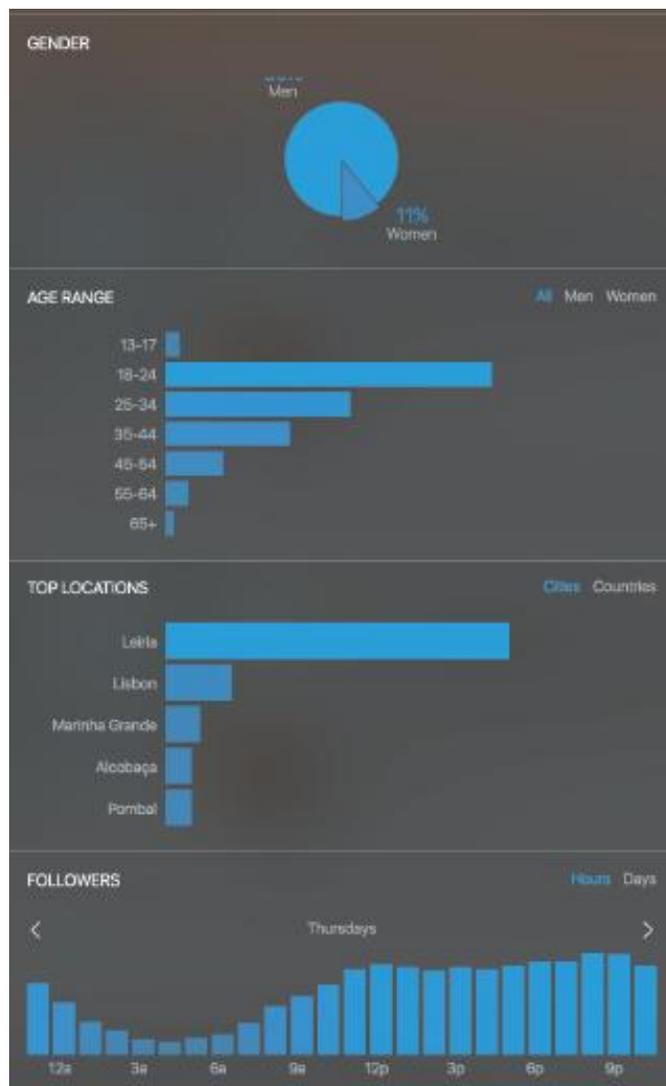
469 39 comentários 157 partilhas 16 m visualizações

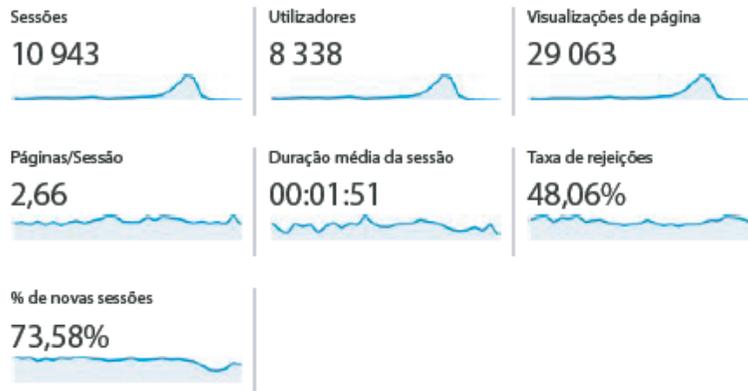
LEIRIA SOBRE RODAS



1.2 K
Seguidores

+ 100%





HOME EVENTO EXPOSIÇÃO MOTORSHOW ESPAÇOS COMERCIAIS INFORMAÇÕES

ACTIVIDADES

EXPOSIÇÃO: Mais de 400 veículos clássicos e desportivos em exposição no estádio. O tema central em 2017 será os "50 anos da Rally de Portugal".

MOTORSHOW: Mais de 12.000 fãs dos Rally, Velocidade e Drift assistem a este espectáculo único. Em 2017 teremos uma Super Especial com os carros e pilotos que fizeram a história do Rally de Portugal.

FEIRA DE AUTOMOBILIA: No exterior do Estádio, com entrada livre, poderá adquirir peças para carro e motos antigas, livros, miniaturas e outros produtos.

PASSEIO DE CLÁSSICOS: Assista a partidas no interior do estádio ou nos ruas de Leiria os magníficos desfilas de veículos clássicos controlado pelo famoso "Sinalista".

RESUMO TOTAL DE GRUPOS DE ANÚNCIOS

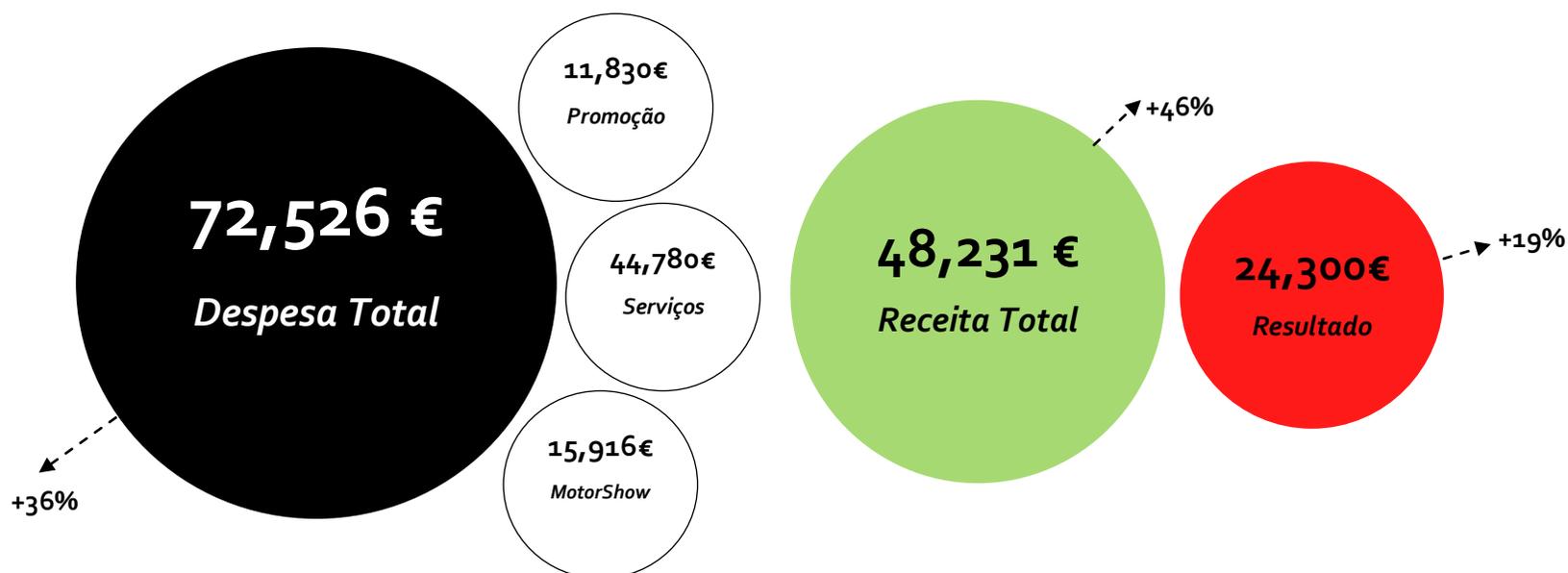
Grupo de anúncios	Cliques	Impr.
Leiria Sobre Rod...	2 897	23 438
Carros Clássicos	616	17 234
Motorshow	80	11 994
Carros Antigos	277	7 248
Passeio de Motas	38	1 974
Rali de Portugal	9	633
Carros Desportiv...	4	395
Exposição	31	186
Ari Vatanen	8	30
Passeio	0	4
Total: grupos de anúncios	3 960	63 136
Total: campanha	4 085	82 575



DADOS FINANCEIROS



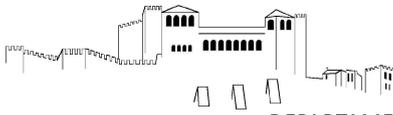
+ 1.500.000€ Impato Económico - a estimativa do valor do impacto económico direto e indireto do evento inclui a vertente MotorShow (competição, as vendas registadas na Feira de Automobilia, a venda de veículos automóveis clássicos e novos, atividades de restauração e alojamento, serviços associados a exposição (transporte de veículos, limpeza e manutenção dos veículos);



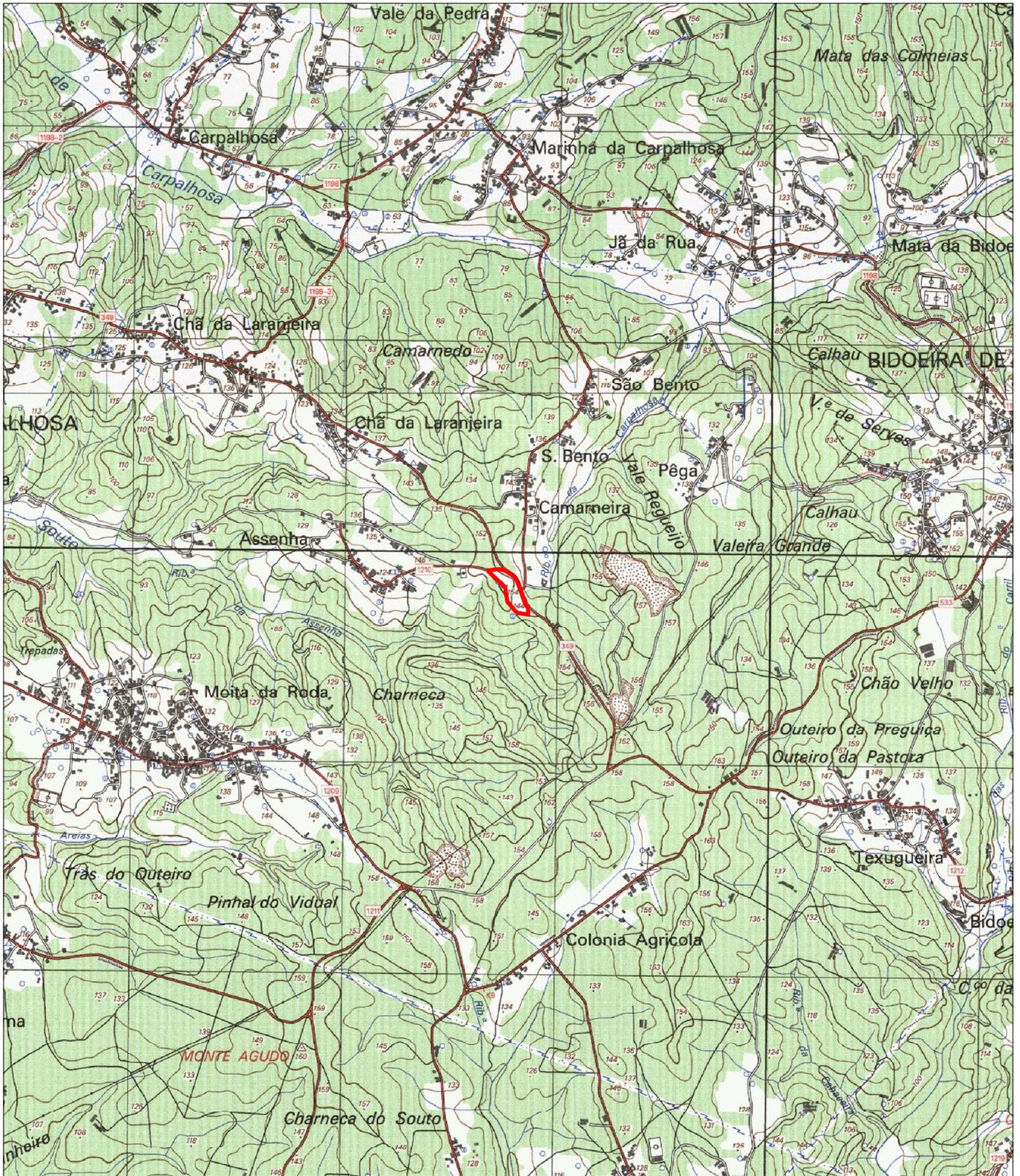
LEIRIA SOBRE RODAS



20 a 23 de Setembro LEIRIA SOBRE RODAS 2018



**Plano Diretor Municipal de Leiria
Extrato da Carta de Militar**



Guia nº: <GUIA>

Escala: 1:25,000

Data: 13/12/2017

empreendimento de caráter estratégico

**QUALIFICAÇÃO DA INICIATIVA PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO
AMBIENTAL ESTRATÉGICA**

RELATÓRIO

dezembro 2017
município de leiria

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	3
3. EMPREENHIMENTO DE CARÁTER ESTRATÉGICO.....	4
4. PONDERAÇÃO QUANTO À SUJEIÇÃO DE PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL.....	7
4.1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 4 DE MAIO	8
4.2. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO DA PROBABILIDADE DE EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE A QUE SE REFERE O N.º 6 DO ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 4 DE MAIO.....	9
5. CONCLUSÕES.....	11

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa ponderar sobre a necessidade de se proceder a Avaliação Ambiental Estratégica no âmbito da implantação de um empreendimentos de carácter estratégico, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), alterado e republicado através do Aviso n.º 3066/2017 de 23 março.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do RPDM a proposta de reconhecimento de interesse público a apresentar à Assembleia Municipal, deve conter a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de Avaliação Ambiental Estratégica.

Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do RPDM, em caso de necessidade de avaliação ambiental estratégica, a viabilização da iniciativa só pode ocorrer ao abrigo de alteração do Plano Diretor Municipal (PDM)

O n.º 3 do artigo 47.º do RPDM, em caso de desnecessidade de Avaliação Ambiental Estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A regulamentação da avaliação ambiental dos instrumentos de gestão territorial está consagrada no Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE), publicado pelo Decreto-Lei nº232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o regime que determina a sujeição dos planos a avaliação ambiental.

Nos termos do n.1 do artigo 3.º do RJAAE, os planos e programas qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, deverão ser sujeitos a Avaliação Ambiental Estratégica. Segundo o n.º2 desse mesmo artigo cabe à entidade responsável pela elaboração do plano, a Câmara Municipal, ponderar, face à pretensão em causa, se esta é, ou não, suscetível de vir a ter efeitos significativos no ambiente.

Considerando o disposto nos diplomas referidos, importa proceder-se a uma análise sobre as implicações territoriais e ambientais que decorrem da proposta de implantação do empreendimento de carácter estratégico, se este constitui ou implica efeitos significativos sobre o ambiente.

Assim, procedeu-se a uma avaliação quanto ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, considerando os seguintes aspetos:

- ▶ Âmbito de aplicação do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e
- ▶ Análise e ponderação dos critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente a que se refere o n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

3. EMPREENHIMENTO DE CARÁTER ESTRATÉGICO

Os empreendimentos de carácter estratégico correspondem a iniciativas com importante impacto territorial, económico e social e que, pela sua essência constituem um interesse público para o concelho, mas para os quais o Plano Diretor Municipal (PDM) não reservou áreas do território municipal para a sua instalação. Trata-se, pois, de empreendimentos estratégicos que não se encontram em conformidade com os usos do solo e ou os parâmetros de edificabilidade estipulados no plano.

Na Assembleia Municipal, datada de 03 e 07 de abril de 2017, foram estabelecidos os critérios, para efeitos de formulação de proposta de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público estratégico municipal de empreendimentos de carácter estratégico, a emitir pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do PDM.

Constituiu estratégia do PDM a introdução de uma norma regulamentar com o intuito de não inviabilizar eventuais investimentos que se revelem estruturantes para o desenvolvimento concelhio, os designados empreendimentos de carácter estratégico. Nesse âmbito foi apresentado um pedido a solicitar a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal de um empreendimento de carácter estratégico, a emitir pela Assembleia Municipal

O requerente pretende instalar um estabelecimento industrial destinado à fabricação de embalagens de plástico, com a especificidade de incluir no processo produtivo a realização de operação de gestão de resíduos (valorização de resíduos não metálicos), na localidade de Atalho, União de Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa

Figura. 1 – Extrato de ortofotomapa 2015

A pretensão localiza-se no perímetro Norte de Leiria, nas proximidades das Autoestrada A1, A8 e A17, bem com da Estrada Nacional EN1 e do IC8, permite a ligação a outros concelhos (Alcobaça, Caldas da Rainha, Nazaré, Porto de Mós, Batalha, Marinha Grande e outro) e às regiões de Coimbra-Aveiro, o faz deste local único para o desenvolvimento do projeto de transformar resíduos de plástico em produtos para comercialização e abastecimento do mercado e da fileira desta indústria que está bastante implantada e desenvolvida na nossa região, no qual se operam cerca de 35 empresas.

No âmbito do pedido a solicitar a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público estratégico municipal, o requerente apresentou argumentos de modo a justificar o reconhecimento do interesse público municipal, designadamente:

- Pretende-se instalar num edifício licenciado, através do processo de obras Nº22/06, ao qual foi atribuído o Alvará de Utilização Nº223/13 aprovado em 2012/05/31 para “DESMANTELAMENTO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS”, aproveitando integralmente a construção.

É intenção utilizar a edificação e atualizar apenas os equipamentos no seu interior, nomeadamente, a sua distribuição, a localização das áreas de armazenamento e de abastecimento, de triagem e de expedição, ou seja, não é pressuposta a alteração e/ou ampliação em área ou volume da edificação licenciada, bem como na sua área envolvente do terreno e via pública de acesso.

- O carácter inovador da pretensão reside, essencialmente, em entrar diretamente na economia circular. As exigências de controlo de qualidade aos produtos de plásticos originários de resíduos, matéria - prima secundária, serão, nesta fase ainda insipiente da economia circular, reutilização de resíduos em substituição da matéria - prima fóssil, muitíssimo elevados. A inovação da atividade que se pretende desenvolver reside precisamente no facto de efetivar a tão almejada economia circular para os plásticos e o arrasto que poderá provocar em setores económicos satélites existentes no município, nomeadamente a laboratórios de análises para verificação da conformidade dos produtos, universidades para o estudo de novas aplicações, consumos de aditivos e equipamentos e a própria derrama a pagar ao município que se prevê possa aumentar ao longo do tempo.
- A implementação do empreendimento estratégico englobará um investimento superior a 1.200.000,00 euros, bem como prevê a criação 7 postos de trabalho imediatos que passará pela contratação de: 2 trabalhadores para a área produtiva e operação de extrusão, 1 para a triagem de resíduos de plástico, 2 para o controlo e armazenagem do produto acabado, 1 engenheiro responsável pelo controlo e implementação do sistema de gestão ambiental associado ao cumprimento da Lei-Quadro dos resíduos, 1 motorista, para além dos elementos da gerência/administração, e com a previsão de, a médio prazo, atingir os 20. O crescendo de exigências comunitárias, levará rapidamente à necessidade de contratação de mão-de-obra qualificada.
- No que respeita ao investimento que permita a mobilização de recursos locais, a atividade a desenvolver é efetivamente um fator de desenvolvimento e dinamismo económico, pois a criação e manutenção dos 7 postos de trabalho diretos e de alguns indiretos, nos sectores situados a jusante e relacionados com a indústria dos plásticos fortemente desenvolvida na região, contribui à sua dimensão para a estabilidade demográfica do concelho, e para o seu desenvolvimento e sustentabilidade. No que se refere à criação de riqueza e ao dinamismo socioeconómico, destaca-se que, entre outros, o transporte, a manutenção e o fornecimento de bens e serviços dos equipamentos que é efetuada por empresas locais do concelho de Leiria.

Destaca-se ainda, que a empresa está sediada no concelho, donde suporta encargos e impostos diretos ao Estado, valores estes, que tendem a aumentar com o desenvolvimento da atividade económica que pretendemos impulsionar na região de Leiria.
- Em relação à integração visual e paisagística do licenciado e sua envolvente, o projeto foi executado pelo respeito ecológico e da morfologia paisagística do terreno, cuja implantação respeita a morfologia do conjunto, designadamente tendo em conta o alinhamento, os afastamentos, a dimensão e a volumetria em relação à estrada municipal.
- A nível de arranjos exteriores prevê-se também a execução de um conjunto de zonas verdes, por forma a garantir uma integração do edificado na envolvente próxima, bem como a plantação de espécimes arbóreos para enquadramento com alternâncias de mosaicos

ajardinados, estando definido o objetivo da valorização paisagística do local do edifício no uso do solo onde se insere.

- Relativamente ao cumprimento do previsto em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social, todas elas são responsabilidades obrigatórias da empresa e que terão que ser evidenciadas nos pedidos de licenciamentos endereçados às entidades responsáveis, nomeadamente ao Ministério do Ambiente, prévios ao início da sua laboração. Informa-se ainda que, antes da laboração a empresa será sujeita a vistorias de verificação.
- Quanto à Avaliação de incidências territoriais do empreendimento em termos funcionais, a atividade realizar-se-á em área coberta, dentro do edifício existente, e, como tal não alterará em nada a situação atual. Antes pelo contrário, alterará a situação no sentido de um menor impacto ambiental uma vez que passará a tratar resíduos não perigosos quando, atualmente, faz tratamento de resíduos perigosos, nomeadamente veículos em fim de vida.
- O empreendimento situa-se numa zona com muito baixa densidade populacional e a atividade desenvolver-se-á no interior do armazém e de acordo com regras apertadas impostas pelas entidades licenciadoras, tanto em termos de exigências de proteção ambiental como de saúde pública. A segurança das pessoas e do ambiente não será posta em causa até porque, toda a atividade se desenvolve em área coberta e conseqüentemente sem utilização do domínio público hídrico ou do solo.

4. PONDERAÇÃO QUANTO À SUJEIÇÃO DE PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Considerando que os eventuais efeitos da implantação de um empreendimento de carácter estratégico sobre o ambiente resultam essencialmente da proposta de transformação do uso do solo, refere-se a este propósito que a pretensão não implica um processo de classificação e reclassificação do solo.

De acordo com o regulamento e cartogramas constantes do PDM de Leiria, a parcela de terreno onde o requerente pretende instalar o estabelecimento industrial, está inserida em solo rural na categoria espaço florestal de conservação, em área complementar da estrutura ecológica municipal, na proximidade de reservatório, de estação elevatória, de condutas existentes e emissário de águas residuais.

Do cruzamento das servidões e restrições de utilidade pública com o ordenamento, verifica-se que a área em questão está condicionada pela zona de desobstrução da BA5 e no âmbito do Plano Municipal de Defesa de Floresta Contra Incêndios integra as classes de perigosidade muito alta, alta e baixa em espaço florestal, pelo que o enquadramento da operação urbanística nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano, não dispensa o cumprimento das regras previstas para esta condicionante.

O PDM prevê o enquadramento de iniciativas com impacte territorial, económico e social relevante, que não se encontram em conformidade com os usos do solo e ou os parâmetros de edificabilidade estipulados no plano, no entanto, estas situações estão dependentes da conformidade da atividade com a demais legislação nacional, bem como da compatibilização com os artigos 46.º, 47.º e 48.º da Seção III. Empreendimentos de carácter estratégico, do regulamento do PDM.

4.1. **ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 4 DE MAIO**

De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, estão sujeitos a avaliação ambiental:

a) Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação (Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro);

b) Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de proteção especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;

c) Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

A pretensão em análise não se encontra abrangida pelas alíneas anteriormente enunciadas, uma vez que:

a) O projeto não tem enquadramento nos Anexos I e II do Decreto-lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 março, Decreto-Lei n.º 179/2015 de 27 de agosto e Decreto-Lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro.

b) A implementação do estabelecimento industrial destinado à fabricação de embalagens de plásticos, com a especificidade de incluir no processo produtivo a realização de operação de gestão de resíduos não incide nem produz efeitos sobre Sítios da lista nacional, Sítios de interesse comunitário, zona especial de conservação ou zona especial de proteção, não estando sujeito a uma avaliação de

incidências ambientais nos termos do art.10.º, do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

c) A proposta de empreendimento de carácter estratégico não prevê a aprovação de novos projetos. que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

4.2. **ANÁLISE E PONDERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO DA PROBABILIDADE DE EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE A QUE SE REFERE O N.º 6 DO ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 58/2011, DE 4 DE MAIO.**

De acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, concretamente no seu anexo, detalha-se de seguida os critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente, a sua análise e ponderação no âmbito da execução da proposta do empreendimento de carácter estratégico, a saber:

1. Critério: Características dos planos e programas, tendo em conta nomeadamente:

Considerando a proposta da pretensão, não se consideram aplicáveis as características dos impactes e da área suscetível de ser afetada, referidos no n.º 1 do anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, nomeadamente:

“a) O grau em que o plano ou programa estabelece um quadro para projetos e outras atividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afetação de recursos;”

A superfície da área abrangida pela pretensão e a natureza das funções existentes e a implantar não assumem uma dimensão significativa

“b) O grau em que o plano ou programa influencia outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia;”

A pretensão, não cria influência noutros planos ou programas de outra hierarquia que possam ser consideradas de grau que os subverta ou às condições por estes parametrizadas.

“c) A pertinência do plano ou programa para a integração de considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável;”

Propõe-se a implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, utilização de energias limpas e dos princípios do desenvolvimento sustentável.

“d) Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa;”

Não se aguardam quaisquer impactes ambientais assinaláveis na área de intervenção e área envolvente, uma vez que o uso e a atividade a instalar não produz problemas ambientais.

e) A pertinência do plano ou programa para a implementação da legislação em matéria de ambiente;”

A pretensão cumprirá com a legislação aplicável em todas as matérias que se relacionem com a qualidade ambiental.

2. Critério: Características dos impactes e da área suscetível de ser afetada, tendo em conta nomeadamente:

Considerando o uso pretendido não se consideram aplicáveis as características dos impactes e da área suscetível de ser afetada, referidos no n.º 2 do anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, nomeadamente:

a) A probabilidade, duração, a frequência e a reversibilidade dos efeitos;

Tendo em conta a atividade e a tipologia da edificação existente não existe impacte ambiental previsível.

b) A natureza cumulativa dos efeitos;

A clarificação deste aspeto está efetuada também no ponto anterior, sendo que não se irão verificar quaisquer efeitos cumulativos nos impactes.

c) A natureza transfronteiriça dos efeitos;

Não tem aplicação.

d) Os riscos para a saúde humana ou para o ambiente, designadamente devido a acidentes;

Não tem aplicação.

e) A dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população suscetível de ser afetada;”

Não tem aplicação dado que, a proposta não determina qualquer influência de grande escala que a avaliação ambiental de acautelar.

Finalmente:

f) O valor e a vulnerabilidade da área suscetível de ser afetada, devido a:**i) Características naturais específicas ou património cultural;**

O enquadramento das intervenções previstas quanto aos aspetos citados neste ponto, não põe em causa a aplicação das normas estipuladas no plano sobre a matéria, não estando portanto em causa qualquer incidência sobre a mesma que não esteja devidamente salvaguardada.

ii) Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental;

Em nenhuma das opções do projeto estão previstos parâmetros que contrariem as normas ou valores relativos a esta matéria.

iii) Utilização intensiva do solo;

Não se consubstancia nenhuma alteração de usos de solo ou outro parâmetro que venha a permitir ou autorizar qualquer uso intensivo do solo que possa provocar na área de intervenção qualquer afetação que este ponto pretende salvaguardar.

g) Os efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional;

A intervenção proposta não incide nem produz quaisquer efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional

5. CONCLUSÕES

Considerando que:

A proposta não prevê nem enquadra novos projetos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio;

No mesmo encadeamento, também não se aplica o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, pois foi verificado a inexistência de sítio da lista nacional de sítios, sítio de interesse comunitário, zona especial de conservação ou zona de proteção especial, na proposta de implementação do empreendimento estratégico.

No mesmo âmbito, da análise e ponderação dos objetivos estratégicos definidos para a proposta do empreendimento estratégico com os critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente considerados no n.º 1 e n.º 2 do anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio a que se refere o n.º 6 do artigo 3.º do referido diploma, também não se perspetiva quaisquer efeitos significativos no ambiente.

Conclui-se que:

O presente relatório de ponderação quanto à qualificação da iniciativa para efeitos de Avaliação Ambiental apresenta fundamentos para que a pretensão possa ser qualificada como não suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos e para efeitos do disposto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do PDM.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.